

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	5
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXA-MA	5
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022	7
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXA-MA	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	7
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 3105.2/2022	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/013/DL/2022	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	7
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	8
REFERENTE: DISPENSA Nº 003/2022	8
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088/2022	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	10
PORTARIA Nº.001/22.SAU	10
PORTARIA Nº.002/22.SAU	10
PORTARIA Nº.003/22.SAU	10
PORTARIA Nº.004/22.SAU	10
PORTARIA Nº.005/22.SAU	11
PORTARIA Nº.006/22.SAU	11
PORTARIA Nº.007/22.SAU	11
PORTARIA Nº.008/22.SAU	12
PORTARIA Nº.009/22.SAU	12
PORTARIA Nº.010/22.SAU	12
PORTARIA Nº.011/22.SAU	12
PORTARIA Nº.012/22.SAU	13
PORTARIA Nº.013/22.SAU	13
PORTARIA Nº.014/22.SAU	13
PORTARIA Nº.015/22.SAU	13
PORTARIA Nº.016/22.SAU	14
PORTARIA Nº.017/22.SAU	14
PORTARIA Nº.018/22.SAU	14
PORTARIA Nº.019/22.SAU	15
PORTARIA Nº.020/22.SAU	15
PORTARIA Nº.021/22.SAU	15
PORTARIA Nº.022/22.SAU	15
PORTARIA Nº.023/22.SAU	16
PORTARIA Nº.024/22.SAU	16
PORTARIA Nº.025/22.SAU	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCântARA	17
EXTRATOS DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.	17
EXTRATO DO CONTRATO.TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 49/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA.	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA	19
RESENHA DO CONTRATO Nº 51/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA	19
RESENHA DO CONTRATO Nº 52/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA	19
RESENHA DO CONTRATO Nº 53/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA	19
RESENHA DO CONTRATO Nº 54/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA	19
RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA	19
RESENHA DO CONTRATO Nº 57/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA	20

RESENHA DO CONTRATO Nº 58/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 59/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 60/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 61/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 62/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 63/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 64/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 65/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 66/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA	21
RESENHA DE CONTRATO Nº 67/2022/PMAP. PROCESSO Nº 37/2022 – PMAP.	21
RESENHA DE CONTRATO Nº 69/2022/PMAP. PROCESSO Nº 51/2022 – PMAP.	22
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 037/2022	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	23
LEI MUNICIPAL N.º 444/2022	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	27
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210271	27
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210272	28
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210273	28
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210274	28
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210275	28
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210276	29
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210277	29
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211057	29
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211058	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	29
LEI MUNICIPAL Nº 452, DE 22 DE JUNHO DE 2022	29
LEI MUNICIPAL Nº 451, DE 30 DE MAIO DE 2022	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 03/2022	30
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2022	30
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022.	30
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 627/2021.	31
RESENHA DO CONTRATO Nº 414/2022 -SEFIN	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	31
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	31
ERRATA - NOS EXTRATOS Nº 28, 35, 58 E 84/2022 DA CHAMADA PÚB. Nº 001/2022 P/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	32
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 002/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021	32
EXTRATOS DO CONTRATO Nº 74/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	32
PORTARIAS Nº 001 A 004/2022 - DESIGNAÇÕES DE SERVIDORES NA EDUCAÇÃO.	33
TERMO DE ADESAO Nº 006 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	34
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.	34
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022	34
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022	34
DECRETO Nº 016 DE 22 DE JUNHO DE 2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	37
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2022 - SEMAS	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	37
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.001/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022	37
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.002/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022	38
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022	38
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.002/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022	38
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.010622.13.0722. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022	38
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.010622.13.0722. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.	38
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.010622.13.0722. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022	39
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.010622.13.0722. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.	39
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.220622.12.0222. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022	39
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.220622.12.0322. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022	40
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.100622.13.1122. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	40
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.160622.13.01921. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021	40
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.100622.13.0172022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	41
PORTARIA Nº 150/2022/ADM/PREF.	41
PORTARIA Nº. 151/2022/GAB/PREF.	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	41
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021.	41

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 - CPL/PMC	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	44
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 - SEMAFIN	44
PORTARIA Nº 018/SEMAS DE 29 DE ABRIL DE 2022	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	44
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	45
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022	45
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	45
PORTARIA Nº 0081/2022- GP	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	45
AVISO DE DEJULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022	45
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL FARDAMENTO SAAE	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	47
ERRATA AO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	48
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	48
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	64
EXTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022.	73
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.2206.17.003/2022. INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2022.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 - PA Nº 054/2022- PE Nº 015/2022.	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022 - PA Nº 031/2022- PE Nº 016/2022.	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022 - PA Nº 031/2022- PE Nº 016/2022	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022 - PA Nº 031/2022- PE Nº 016/2022.	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022 - PA Nº 031/2022- PE Nº 016/2022	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 - PA Nº 031/2022- PE Nº 016/2022.	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022 - PA Nº 031/2022- PE Nº 016/2022	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	75
PORTARIA Nº 583, DE 17 DE JUNHO DE 2022	75
PORTARIA Nº 575, DE 17 DE JUNHO DE 2022	75
PORTARIA Nº 574, DE 14 DE JUNHO DE 2022	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	76
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022	76
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022	76
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2022	76
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022	77
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2022	77
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022258	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	78
PORTARIA Nº 112/2022, DE 20 DE JUNHO 2022.	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	78
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022	78
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022	78
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021. PROC. ADM. Nº 088/2022	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL	80
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 015/2022	89
RESENHA DE CONTRATO -- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.	92
RESENHA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.	92
RESENHA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	92
AVISO DE APOSTILAMENTO	92
AVISO DE APOSTILAMENTO	93
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	94
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	94
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	95
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 - SRP	95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 - SRP	107
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 - SRP	110
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.1706.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	121
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022	121
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	122
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	122
AVISO DE LICITAÇÃO	126
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO	126
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397.387.01/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397.387.02/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 405.395.01/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022	127
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	128
PORTARIA Nº 016/2022 GAB	128

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXA-MA****ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AXIXÁ/MA**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala do Plenário da Câmara Municipal de Axixá - MA, realizou-se a décima terceira Sessão Ordinária sob a presidência do Senhor Vereador Aderson Silva, do Vice-Presidente Lucinézio Frazão, assessorado pela Segunda Secretária, a Vereadora Marcia Cristina Pestana Martins. Iniciaram os trabalhos legislativos com a leitura do texto bíblico feito pela Vereadora Marcia Cristina Pestana Martins. Lida a lista de presença, fica constatado em ata a presença de todos os Vereadores. Passou-se a leitura da Ata da décima segunda sessão da Sessão Ordinária e, em seguida, passada para votação. A ata da décima segunda sessão da Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade. A Mesa Diretora, por meio da Vereadora Marcia Cristina Pestana Martins, passa a esclarecer aos presentes que a sessão tem como pauta o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Axixá - MA, relativas ao exercício financeiro do ano de 2014 em análise ao Parecer Prévio n. 183/2019 - TCE/ MA e ao exercício financeiro do ano de 2016 em análise ao Parecer Prévio n. 203/2020 - TCE/MA, ambas sob a responsabilidade da Ex-Prefeita Roberta Maria Gonçalves Barreto. Passou-se a esclarecer que o procedimento de julgamento das contas do chefe do executivo não está previsto no regimento interno desta casa, passando a ser adotado, no que couber, o procedimento estabelecido no Decreto Lei nº 201/67. Foi esclarecido que a votação se fará de forma aberta, nominal e por ordem alfabética, assegurando ao gestor responsável o exercício de seu direito de defesa. A mesa diretora deu ciência a todos que é necessário o quórum de maioria de 2/3, ou seja, 6 vereadores, para decisão contrária àquela emitida pelo Tribunal de Contas (art.56, parágrafo 3º, i do regimento interno). Fica registrado em ata a seguinte questão de ordem: foi encaminhado a Presidência desta casa, em 26.05.2022, requerimento da Sra. Roberta Maria Gonçalves Barreto, através de seus advogados, solicitando o adiamento desta sessão de julgamento, alegando a impossibilidade de comparecer. Por meio de suas atribuições regimentais, a Presidência indeferiu o requerimento, com a devida fundamentação jurídica, mantendo a sessão. Para assegurar o direito da gestora responsável, foi encaminhado previamente para seus advogados um link de acesso para que esta, ou seus, advogados constituídos e com procuração habilitada nos autos das referidas prestações de contas pudessem adentrar de forma remota e sem prejuízo da sua defesa. FEITO ESSES ESCLARECIMENTOS, O PLENÁRIO PASSOU A JULGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2016. O vereador Joaquim Souto, antes do início da votação, pediu questão de ordem, e passa a fazer os seguintes requerimentos de forma verbal:

1. Requerimento para suspensão da sessão de julgamento de prestação de contas, solicitando que seja respeitado o atestado médico protocolado tempestivamente pela ex-prefeita, a Sra. ROBERTA MARIA GONÇALVES BARRETO, em razão do estado de saúde de seu esposo.
2. Cópia Integral e imediata de todas as prestações de contas que vão entrar na pauta da sessão ocorrida na presente data;
3. Pedido de vistas de todas as prestações de contas que vão entrar na pauta da sessão ocorrida na presente data;
4. Cópia Integral de todas as prestações de contas que já foram aprovadas da ex-gestora Sônia Campos,

principalmente a prestação de contas do ano de 2007.

Após a realização dos Requerimentos, o Vereador Joaquim Souto solicita que os mesmos constem em ata e que os áudios/gravações da sessão sejam disponibilizados. Com a palavra, o Presidente da Casa, em apreciação dos requerimentos verbais feitos pelo Vereador Joaquim Souto, informa que todas as atas das sessões são disponibilizadas aos vereadores e a gravação da sessão está sendo realizada - inclusive pelo assessor do Vereador Joaquim Souto, facilitando o seu acesso. Continuando com a palavra, o Presidente informa que não haverá a suspensão da sessão e que julgamento de prestação de contas não tem vistas, pois, as referidas contas estão a meses a disposição de todos os vereadores desta Casa, assim, como dos demais cidadãos axixaenses. Sobre o respeito a solicitação da ex-prefeita, foi reiterado que a resposta já havia sido dada anteriormente e fundamentada, garantindo o direito de ampla defesa e contraditório, que poderia ser exercido pela ex-prefeita ou seus advogados, ocasião na qual o vereador vota ou se abstém de votar. A Mesa Diretora indeferiu os requerimentos formulados pelo Vereador Joaquim Souto. O Vereador Joaquim Souto, em contra-argumento, questiona onde consta a impossibilidade de pedir vistas de processo de prestação de contas. A sessão segue com a leitura do Parecer Prévio nº 203/2020 - TCE, que opinou pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Axixá - MA, relativas ao exercício financeiro do ano de 2016. A mesa Diretora pediu que fosse verificado se a Sra. Roberta Maria Gonçalves Barreto está presente da sessão de modo virtual, bem como seus advogados. Fica constatado em ata para os devidos fins que a Sra. Roberta Maria Gonçalves Barreto, bem como os seus advogados, não se encontravam presentes de forma virtual e nem de forma presencial. Em seguida, com a palavra o Vereador Lucinézio, foi feita a leitura do Parecer 02/2022 da Comissão de Orçamento e Finanças, que opinou pelo acatamento do Parecer Prévio nº 203/2020 - TCE. APÓS A LEITURA DO REFERIDO PARECER, COM A PALAVRA, O PRESIDENTE DA CASA, COLOCOU EM VOTAÇÃO O PARECER PRÉVIO N. 203/2020 - TCE/MA, QUE OPINOU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2016. A votação se deu de forma aberta, nominal e por ordem alfabética, ficando registrado em ata a seguinte Votação: (1) ADERSON SILVA, VOTOU A FAVOR DO PARECER PRÉVIO N. 203/2020 - TCE/MA; (2) CARLOS AUGUSTO COIMBRA ANDRADE, VOTOU A FAVOR DO PARECER PRÉVIO N. 203/2020 - TCE/MA; (3) JOAQUIM SOUTO DOS SANTOS FILHOS VOTOU A FAVOR DO PARECER PRÉVIO N. 203/2020 - TCE/MA; (4) JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA ANDRADE, VOTOU A FAVOR DO PARECER PRÉVIO N. 203/2020 - TCE/MA. (5) JUAREZ PESTANA ROCHA, VOTOU A FAVOR DO PARECER PRÉVIO N. 203/2020 - TCE/MA; (6) KARINE VALERIA VALE PORTO OLIVEIRA, VOTOU A FAVOR DO PARECER PRÉVIO N. 203/2020 - TCE/MA; (7) LUCINÉZIO FRAZÃO MARQUES, VOTOU A FAVOR DO PARECER PRÉVIO N. 203/2020 - TCE/MA; (8) MARCIA CRISTINA PESTANA MARTINS, VOTOU A FAVOR DO PARECER PRÉVIO N. 203/2020 - TCE/MA; (9) ROSSYNE CORREIA LIMA, SE ABSTEVE DA VOTAÇÃO. Em complementação de seu voto, o Vereador Joaquim Souto dos Santos Filhos ressalta o bom senso da Casa Legislativa em aprovar as contas; o Vereador Lucinézio Frazão Marques destaca o compromisso da Câmara de Vereadores, independentemente de partido político, na realização dos trabalhos que são de sua competência. Após a contagem dos votos, fica registrado 8 (OITO) votos a favor do Parecer Prévio n. 203/2020 - TCE/MA e 1 (UMA) uma abstenção. O PRESIDENTE DA CASA, DECLAROU ENTÃO APROVADAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2016 SOB A RESPONSABILIDADE DA EX-PREFEITA ROBERTA MARIA GONÇALVES BARRETO. Em seguida, foi feita a leitura do Decreto Legislativo nº 05/2022 - que dispõe sobre aprovação das contas do Ex-Prefeita de Axixá - MA, relativas ao exercício

financeiro de 2016, e dá outras providências. Encerrado o primeiro momento de julgamento. INICIADO O SEGUNDO MOMENTO DE JULGAMENTO, O PLENÁRIO PASSAR A JULGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2014. A sessão segue com a leitura do Parecer Prévio nº 183/2019 - TCE, que opinou pela aprovação, com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de Axixá - MA, relativas ao exercício financeiro do ano de 2014. A mesa Diretora pediu que fosse verificado se a Sra. Roberta Maria Gonçalves Barreto está presente da sessão de modo virtual, bem como seus advogados. Fica constatado em ata para os devidos fins que a Sra. Roberta Maria Gonçalves Barreto, bem como os seus advogados, não se encontrava presentes de forma virtual e nem de forma presencial. Em seguida, com a palavra o Vereador Lucinézio, foi feita a leitura do Parecer 01/2022 da Comissão de Orçamento e Finanças, que opinou pela rejeição do Parecer Prévio nº 183/2019 - TCE. APÓS A LEITURA DO REFERIDO PARECER, COM A PALAVRA, O PRESIDENTE DA CASA COLOCOU EM VOTAÇÃO O PARECER PRÉVIO N. 183/2019 - TCE/MA, QUE OPINOU PELA APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2014. A votação se deu de forma aberta, nominal e por Ordem alfabética, ficando constatado em ata a seguinte Votação: (1) ADERSON SILVA, VOTOU CONTRÁRIO AO PARECER PRÉVIO N. 183/2019 - TCE/MA; (2) CARLOS AUGUSTO COIMBRA ANDRADE, VOTOU CONTRÁRIO DO PARECER PRÉVIO N. 183/2019 - TCE/MA; (3) JOAQUIM SOUTO DOS SANTOS FILHOS VOTOU A FAVOR DO PARECER PRÉVIO N. 183/2019 - TCE/MA; (4) JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA ANDRADE, VOTOU CONTRÁRIO O PARECER PRÉVIO N. 183/2019 - TCE/MA. (5) JUAREZ PESTANA ROCHA, VOTOU CONTRÁRIO AO PARECER PRÉVIO N. 183/2019 - TCE/MA; (6) KARINE VALERIA VALE PORTO OLIVEIRA, VOTOU CONTRÁRIO O PARECER PRÉVIO N. 183/2019 - TCE/MA; (7) LUCINÉZIO FRAZÃO MARQUES, VOTOU CONTRÁRIO AO PARECER PRÉVIO N. 183/2019 - TCE/MA; (8) MARCIA CRISTINA PESTANA MARTINS, VOTOU CONTRÁRIO AO PARECER PRÉVIO N. 183/2019 - TCE/MA; (9) ROSSYNE CORREIA LIMA, VOTOU CONTRÁRIO AO PARECER PRÉVIO N. 183/2019 - TCE/MA. Após a contagem dos votos, fica registrado 8 (OITO) votos contrários ao Parecer Prévio n. 183/2019 - TCE/MA e 1 (UM) voto favorável - atingindo a maioria absoluta de 2/3 (seis vereadores). O PRESIDENTE DA CASA, DECLAROU ENTÃO REPROVADAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2014 SOB A RESPONSABILIDADE DA EX-PREFEITA ROBERTA MARIA GONÇALVES BARRETO. Em seguida, foi feita a leitura do Decreto Legislativo nº 06/2022 - que dispõe sobre a reprovação das contas do Ex-Prefeita de Axixá - MA, relativas ao exercício financeiro de 2014, e dá outras providências. Finalizado o julgamento, o Presidente da Casa agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão. Sala das sessões da Câmara Municipal de Axixá - MA em 27 de maio de dois mil e vinte e dois. ADERSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Axixá - MA. LUCINÉZIO FRAZÃO Vice-Presidente da Câmara Municipal de Axixá - MA. MARCIA CRISTINA PESTANA MARTINS. 1ª Secretária da Câmara Municipal de Axixá - MA. ROSSYNE CORREIA LIMA, Vereador JUAREZ PESTANA ROCHA Vereador, JOAQUIM SOUTO DOS SANTOS FILHO Vereador, CARLOS AUGUSTO COIMBRA ANDRADE Vereador, KARINE VALÉRIA VALE PORTO OLIVEIRA Vereadora, JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA ANDRADE Vereador.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 8cf367eb2ec6a7f0cd80523fc07629a8

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos psicotrópicos a fim de atender as necessidades secretaria municipal de Saúde do Município de Axixá-MA. Início de disputa dia 05/07/2022 às 09:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail axixa.cpl@gmail.com e www.axixa.ma.gov.br. George Albert Freitas Costa, presidente da CPL, Axixá-MA, 22 de junho de 2022.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 500b66995d0d32897fabbc7ae9669591

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº. 063.874.353-23. CONTRATADO: empresa, A L SANTOS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.043.776/0001-17. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Administração de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 340.169,83 (quarenta mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). BASE LEGAL: Lei 10520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e André Lima Santos, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 75f024785ded69ba4c44babd3367ea4e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53. CONTRATADO: empresa, A L SANTOS COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.577.474/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 37.739,45 (trinta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei 10520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: FUNDEB. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e André Lima Santos, pela contratada.

Publicado por: *KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*
Código identificador: *5caf3fad9ba3d7bdca5f83810e60d2d4*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº. 13.654.382/0001-19 CONTRATADO: empresa, A L SANTOS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.043.776/0001-17. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 29.072,26(vinte e nove mil setenta e dois reais e vinte e seis centavos). BASE LEGAL: Lei 10520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e André Lima Santos, pela contratada.

Publicado por: *KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*
Código identificador: *e1058f1677ac7b9d275c540f8fca5e65*

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXA-MA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2022. Ementa: Dispõe sobre a reprovação das contas do Ex-Prefeita de Axixá - MA, relativas ao exercício financeiro de 2014, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Axixá - MA, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada em 27 de maio de 2022, o Poder Legislativo Municipal, rejeitou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, exarado no Processo nº4145/2015 -TCE/MA referente às Contas do Município de Axixá - MA correspondente ao exercício de 2014, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO: Art. 1º. Ficam reprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade da Gestora Roberta Maria Gonçalves Barreto, em conformidade com o Parecer nº01/2022 da Comissão de Orçamento e Finanças, rejeitando o Parecer Prévio nº183/2019 emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao Processo nº 4145/2015-TCE/MA atendido todo procedimento regimental. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Axixá - MA, 27 de maio de 2022. ADERSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Axixá - MA

Publicado por: *KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*
Código identificador: *570e5fe14256d4a067dfab26a543f684*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 3105.2/2022

Na publicação do extrato de contrato nº 3105.2/2022, veiculada no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar do dia 15 de junho de 2022; **OBJETO:** Fornecimento de material de limpeza; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **VALOR GLOBAL:** Onde se Lê: R\$ 958.297,20 (Novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), Leia-se: R\$ 671.164,80 (setecentos e setenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) **CONTRATADA:** NOGUEIRA E ALENCAR LTDA ME, inscrito no CNPJ nº16.750.320/0001-07; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar-MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Marco Aurelio Alencar Trigo CPF no 013.131.703-21, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde CPF: 643.749.203-15 pela contratante. Duque Bacelar - MA 20 de junho de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: *NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*
Código identificador: *96c35722d41f6494af2e6d9ae260d66e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/013/DL/2022

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física Joylanne Verônica da Conceição Carvalho, **CPF 619.210.543-01 OBJETO: Prestação de serviços na Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues.** conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 013/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 9.002,00 (Nove mil e dois reais). **DO CONTRATO:** Início **21 de junho de 2022;** vigência: até 31 de dezembro de 2022. **FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal;** 02 - Poder Executivo, 04 - Secretaria Municipal de Educação, 00 Secretaria Municipal de Educação, Manutenção e Func. da Secretaria de Educação 02.04.12.122.0047.2008.0000, Outros Serviços de Terceiros PF 3.3.90.36.00, 02 - Poder Executivo, 06 - Fundeb, 00 - Fundeb, Manutenção e Funcionamento do Fundeb 40% 02.06.12.361.0710.2019.0000, Outros Serviços de Terceiros PF, **SIGNATÁRIOS:** Sr^a Joylanne Verônica da Conceição Carvalho, CPF 619.210.543-01, pela Contratada e o Sr^a. Samara Correa Sá, CPF 006.759.863-38 , Secretário Municipal de Educação, pela Contratante. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 21 de junho de 2022. Assessoria Jurídica.

Publicado por: *RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*
Código identificador: *ac047d75221a1b0d89b32be2ff158d3f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO ADM Nº 004081/2022 PMODC E ADESÃO Nº 06/2022 PMODC.

Considerando as informações contidas no presente processo de nº 004081/2022;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, através da Central Permanente de Licitação - CPL **órgão gerenciador**, por ordem de sua Secretária Municipal, através do Ofício em anexo, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo ao processo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive o comprovante de regularidade fiscal DECIDIU, **pela Adesão à Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de contratação de empresa para **prestação de serviços de capacitação para Secretária Municipal de Assistência Social, para suprir a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação para Secretária Municipal de Assistência Social, para suprir a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
Empresa	E DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ	22.086.632/0001-52
Endereço	Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 12, 14º Andar, Sala nº 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís - MA
Vigência da Ata	31 de dezembro de 2022.
Valor total da adesão	R\$ 317.398,98 (trezentos e dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional nº 8.666/93.
Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de junho de 2022.

WESLY ALVES DE SÁ, Portaria nº 029, de 17 janeiro de 2022, **Secretário Municipal de Administração e Gestão**.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9c279b07e8d7d9a681714fb92c647abf*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003751/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 37.664.917/0001-09. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para suprir a demanda da Secretária Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.732.423,20 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0212 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; Unidade: 12.361.0007 2 038 Manut. Func. Do Ensino Fundamental - Fundeb 30%; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 0212 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; Unidade: 12.365.0007 2 036 Manut. Func. Do Ensino Infantil 30%; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 0212 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; Unidade: 12.366.0007 2 040 Manut. Func. da Educação de Jovens e Adultos EJA 30%; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 17/06/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - CPL da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA. OBJETO: futuro e eventual prestação de serviços de capacitação para Secretária Municipal de Assistência Social, para suprir a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Homologo o procedimento da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP, para que foi ADJUDICADO, em favor da E DE J. DA SILVA EIRELI CNPJ: 22.086.632/0001-52, localizada na Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 12, 14º Andar, Sala nº 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís - MA, neste ato representada Senhor Edson de Jesus da Silva, portador do RG nº 269641973 DIC - RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 072.853.316-27, Proprietário, com VALOR GLOBAL ADERIDO DE: R\$ 317.398,98 (trezentos e dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Olho d'Água das Cunhãs - MA, 23/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ, Portaria nº 029, de 17 de janeiro de 2022. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0700e822f3e4d94ff58834e6392803de*

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b4fabcf7568cf8adb8b6cdf64786ac885*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

REFERENTE: DISPENSA Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.014/2022

REQUISITANTE:

- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
- Secretaria Municipal de Infraestrutura

Referente: Dispensa nº 003/2022

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente ao DISPENSA nº 003/2022, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO POVOADO DE SUMAUMA NO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da **empresa D W CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.026.685/0001- 88, localizada na Rua do Espinhel/33, nº 15 - Quadra 62 - Lote 15 - Areinha - CEP: 65.032-160 - São Luís - MA, pelo valor Global de **R\$ 250.032,48 (duzentos e cinquenta mil, trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

Publique-se.

Satubinha (MA), 08 de fevereiro de 2022.

Antonio José Cezar Quirino

Portaria nº 002/2021 - GAB

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 9d6563d9f3d240b670bf0548a5924444

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.014/2022

REQUISITANTE:

- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
- Secretaria Municipal de Infraestrutura

Referente: Dispensa nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 088/2022 - DISPENSA nº 003/2022. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de substituição de ponte de madeira por aduelas de concreto pré-moldado no povoado de Sumauma no município de Satubinha/MA. **CONTRATADA:** **D W CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.026.685/0001- 88. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 250.032,48 (duzentos e cinquenta mil, trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas devidas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.00-26.782.0003.1005.0000-44.90.51.00. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2022. **ASSINAM:** Antonio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - **Contratante** e Elivan Moraes Costa - Sócio Proprietário - **Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 357cd976486ce4546fb97128f717de07

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada pelo seu Secretário de Administração e Planejamento, o Sr.

RAYLSON RAMON SANTOS NUNES e a empresa J. E. BARROS EIRELI, CNPJ/MF: Nº 07.852.131/0001-46. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR:** de R\$ 625.587,89 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais, e oitenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente
SIGNATÁRIOS: RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento-**CONTRATANTE** e a Empresa J. E. BARROS EIRELI-**CONTRATADA**. Viana/Ma, 22 de junho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 09ddf6e55ed6e054564bbcc1534db238

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº.001/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE CORREA DO NASCIMENTO,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 8b269a1acb03e145e166cb1b644370e4

PORTARIA Nº.002/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas)

diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Janeiro a SAO

LUIS MA com retorno no dia 05 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0f3c54697ae943ab9191f0b144de89a3

PORTARIA Nº.003/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO OLIVEIRA SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 9848cf06b2a1186aa44871e9aa1fb1f7

PORTARIA Nº.004/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

PORTARIA Nº.006/22.SAU

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DE FATIMA LIMA LIRA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b492952332822208768c24c90963fb59

PORTARIA Nº.005/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GRACIELE MIRANDA DOS SANTOS,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 26ec60db7c464302e02ac3a3c0aabca6

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 6aec8237c99c2e638e4e037626af2ced

PORTARIA Nº.007/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b53ea8695bfce318395717a99c797b90*

PORTARIA Nº.008/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 12 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 195ee0df2bcc52100045d702eccc1f1f*

PORTARIA Nº.009/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 13 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: df826668a93aaff2db19ee2d24f8c685*

PORTARIA Nº.010/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).TANIA MARIA PENAFIEL DINIZ MOURA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e69dfbb8591a32c8522a56a0d1c2f234*

PORTARIA Nº.011/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCILENE SILVA CONCEIÇÃO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 003a1949f2678a239852015bec89e21d

PORTARIA Nº.012/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 13 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 76ffc3d33a9fc36a9c3ffc653a98c73d

PORTARIA Nº.013/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).KELTON CESAR LUCAS DOS SANTOS, a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais)

equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 13 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 6ed2180bdc188ccf05179cb745cb2f4f

PORTARIA Nº.014/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE CORREA DO NASCIMENTO, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5c13f0bb732b1ffe9576dd315dba2061

PORTARIA Nº.015/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas

atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Janeiro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 138214f29e553860a479dd7176bd77c1

PORTARIA Nº.016/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).KELTON CESAR LUCAS DOS SANTOS, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7b2b76fe49b40daafbfd59720de3dd4

PORTARIA Nº.017/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA, a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b1e0c10028eb85047a5a9b292a4fcee6

PORTARIA Nº.018/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Janeiro de

2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 674564d80478e3d7cf1b3d9bf26c1740

PORTARIA Nº.019/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCILENE SILVA CONCEIÇÃO,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c89567fa926f3c2641599439512c4d32

PORTARIA Nº.020/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE CORREA DO NASCIMENTO,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 58dce324c8e7ccb8e7f9ad4679214988

PORTARIA Nº.021/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOAO PAULO BARBOZA SANTOS,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d5859076426f54e35cb11c565c3c704f

PORTARIA Nº.022/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO OLIVEIRA SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Janeiro a

SAO LUIS MA com
retorno no dia 28 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS
DE INTERESSE DESTE
MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 27 de Janeiro de
2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 23379bcb66762cc0b43d2d8e33e579ea

PORTARIA Nº.023/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no
uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA
CARVALHO
DIAS,a quantia de R\$ 1.400,00(Um Mil, Quatrocentos
Reais) equivalente a 4
(quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia
24 de Janeiro
a SAO LUIS MA com retorno no dia 27 de Janeiro, para
TRATAR DE ASSUNTOS DE
INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 24 de Janeiro de
2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 22634e89d3e319ffb614549fb60e4059

PORTARIA Nº.024/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no
uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GRACIELE
MIRANDA DOS
SANTOS,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente
a 1 (uma) diária(s),
por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Janeiro a
SAO LUIS MA com
retorno no dia 28 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS
DE INTERESSE DESTE
MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 28 de Janeiro de
2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 185bd3a6fc1383739f532f639cd7c9b1

PORTARIA Nº.025/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no
uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA
DE FREITAS
FERREIRA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais)
equivalente a 1 (uma)
diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 31 de
Janeiro a SAO
LUIS MA com retorno no dia 31 de Janeiro, para TRATAR DE
ASSUNTOS DE INTERESSE
DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 31 de Janeiro de
2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 31f36a7eb392a162bedaaebd067fdd5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATOS DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **050/PP/01/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e W. DE J. PIMENTA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Alcântara, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 31.638,90 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Término: **31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.08 Fundo Municipal de Saúde, Unidade: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde, Funcional Programática: 10 302 0016 2086 0000 Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada no Município, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Wellingson de Jesus Pimenta, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 20 de maio de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **051/PP/01/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e W. DE J. PIMENTA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial de Alcântara, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 16.234,60 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Término: **31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.10 Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade: 02.10.00 Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08 243 0006 2112 0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo à Criança e Adolescente, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Wellingson de Jesus Pimenta, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 20 de maio de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **052/PP/01/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e W. DE J. PIMENTA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Alcântara, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 1.933,00 (hum mil, novecentos trinta e três reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Término: **31/12/2022. FONTE DE RECURSOS:** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.03 Secretaria de Adm. Planejamento e Gestão, Unidade: 02.08.00 Secretaria de Adm. Planejamento e Gestão, Funcional Programática: 04 122 0003 2026 0000 Manutenção de Serviços, Categoria Econômica:

3.3.90.30.00 Material De Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Wellingson de Jesus Pimenta, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 20 de maio de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **055/PP/01/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e COMERCIAL GLOBAL EIRELI. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Alcântara, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 35.429,30 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Término: **31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.08 Fundo Municipal de Saúde, Unidade: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde, Funcional Programática: 10 302 0016 2086 0000 Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada no Município, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 20 de maio de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **056/PP/01/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e COMERCIAL GLOBAL EIRELI. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher ou Igualdade Racial de Alcântara, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 3.062,00 (três mil e sessenta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Término: **31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.10 Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade: 02.10.00 Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08 244 0006 2118 0000 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 20 de maio de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **057/PP/01/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e COMERCIAL GLOBAL EIRELI. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Alcântara, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 1.240,00 (hum mil, duzentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Término: **31/12/2022. FONTE DE RECURSOS:** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.03 Secretaria de Adm. Planejamento e Gestão, Unidade: 02.03.00 Secretaria de Adm. Planejamento e Gestão, Funcional Programática: 04 122 0003

2026 0000 Manutenção de Serviços, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 20 de maio de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **058/PP/01/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e HIPER MORIÁ EIRELLI-ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Alcântara, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 105.627,22 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Término: **31/12/2022. FONTE DE RECURSOS:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.08 Fundo Municipal de Saúde, Unidade: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde, Funcional Programática: 10 302 0016 2086 0000 Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada no Município, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Claudinete Costa Saraiva Pereira, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 20 de maio de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **059/PP/01/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e HIPER MORIÁ EIRELLI-ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial de Alcântara, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 84.700,03 (oitenta e quatro mil e setecentos reais e três centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Término: **31/12/2022. FONTE DE RECURSOS:** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.10 Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade: 02.10.00 Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08 243 0006 2112 0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo à Criança e Adolescente, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Claudinete Costa Saraiva Pereira, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 20 de maio de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **060/PP/01/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e HIPER MORIÁ EIRELLI-ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Alcântara, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 31.435,00 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Término: **31/12/2022. FONTE DE RECURSOS:** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.03 Secretaria de

Adm. Planejamento e Gestão, Unidade: 02.03.00 Secretaria de Adm. Planejamento e Gestão, Funcional Programática: 04 122 0003 2026 0000 Manutenção de Serviços, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Claudinete Costa Saraiva Pereira, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 20 de maio de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 12fca6d9aafc605ca2bbfca01da82c0c

EXTRATO DO CONTRATO.TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO.TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 068/TP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e a empresa: PINHEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 08.273.692/0001-53; **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços; **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria e consultoria em contabilidade pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Alcântara, conforme especificações contidas na licitação TOMADA DE PREÇO nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 26/05/2022; **Vigência:** 31/12/2022, Órgão: 02 03 Secretaria de Adm. Planejamento e Gestão; Unid. Orça.: Secretaria de Adm. Planejamento e Gestão; Classificação Funcional: 04 122 0003 2026 0000 Manutenção de Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso:1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal de Alcântara, pela Contratante e o Sr. Ozanias Pinheiro, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 26 de maio de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 862469d1ab6a48ccf2b66379757f4397

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA DO CONTRATO Nº 49/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA.

RESENHA DO CONTRATO Nº 49/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA. AMPARO LEGAL: Chamamento Público nº 01/2022- PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **MARINALVA TEIXEIRA DE PAULA**, RG. nº 016309993-6 SSP/MA e CPF n.º 688.120.273-34. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.926,56 (dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA** 09 de Junho de 2022. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: b66e85577bea21a4bf48b2b2dfa631df

RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA. **AMPARO LEGAL:** Chamamento Público nº 01/2022- PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **GENIVALDO GONÇALVES DOS REIS**, RG. nº 273.911945 SSP/MA e CPF n.º 791.744.003-63. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.796,48 (dezenove mil, setecentos e noventa e seis mil e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2022. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 456059d5d177c642000e6a15abec838a

RESENHA DO CONTRATO Nº 51/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 51/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA. **AMPARO LEGAL:** Chamamento Público nº 01/2022- PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **NELSON HIROSHI YAMAGUTI**, RG. nº 063235432017-4 SSP/MA e CPF n.º 030.321.118-03. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.885,96 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco mil e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2022. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 4c5c9ca08ef7540542cbbf8096475649

RESENHA DO CONTRATO Nº 52/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 52/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA. **AMPARO LEGAL:** Chamamento Público nº 01/2022- PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **ORLANDO NOGUEIRA BARBOSA**, RG. nº 103331798-2 SSP/MA e CPF n.º 371.163.803-10 **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.874,03 (dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e três centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura

até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2022. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 38c84eb0459de7ffa937337c37d858a8

RESENHA DO CONTRATO Nº 53/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 53/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA. **AMPARO LEGAL:** Chamamento Público nº 01/2022- PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **SALUSTIANO RIBEIRO DA SILVA**, RG. nº 052672092014-7 SSP/MA e CPF n.º 558.429.763-15. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.857,29 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2022. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 7b7d55c66792cd084e6b6aa1bc68c158

RESENHA DO CONTRATO Nº 54/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 54/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA. **AMPARO LEGAL:** Chamamento Público nº 01/2022- PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **PEDRO TAVARES DE CASTRO**, RG. nº 058968742016-3 SSP/MA, CPF n.º 833.456.983-15. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. **VALOR GLOBAL:** 19.685,50 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2022. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 032befd3d96e7813f720d42ed5cb1af9

RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA. **AMPARO LEGAL:** Chamamento Público nº 01/2022- PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **OSMAR ROCHA DE OLIVEIRA** RG. Nº 063680932017-1 SSP/MA, CPF n.º

381.741.893-00. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.985,61 (dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco mil e sessenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2022. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: f2e5f7a3883d10428dfa80aa3fb6654e

RESENHA DO CONTRATO Nº 57/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 57/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA. AMPARO LEGAL: Chamamento Público nº 01/2022- PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **AMENIR KREBS**, RG. nº 4.079.198, CPF nº 917.677.173-34. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.996,60 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2022. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 6f6be5edca86ee0c2a1681bda77ed741

RESENHA DO CONTRATO Nº 58/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 58/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA. AMPARO LEGAL: Chamamento Público nº 01/2022- PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG. nº 0290871520059 SSP/MA, CPF nº 027.442.593-90. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.974,46 (dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2022. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: cb7f50d12a934369e7c821cff06662d5

RESENHA DO CONTRATO Nº 59/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 59/2022/PMAP. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA. AMPARO LEGAL: Chamamento Público nº 01/2022- PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **JOSE DIAS DOS REIS**, RG. Nº 081.407.820178 SSP/MA, CPF nº 197.246.753-00. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.965,75 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco mil reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2022. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d8e9f3688cb67353ad9386644ddc72ca

RESENHA DO CONTRATO Nº 60/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 60/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA. AMPARO LEGAL: Chamamento Público nº 01/2022- PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **JACKSON PEREIRA DE SOUSA**, RG. nº 10050493-0 SSP/MA, CPF nº 876.401.473-87. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.816,46 (dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2022. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 949b03f39d49245a3e290abda2d871e0

RESENHA DO CONTRATO Nº 61/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 61/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA. AMPARO LEGAL: Chamamento Público nº 01/2022- PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES**, RG. nº 4.027.238 SSP/DF, CPF nº 051.014.691-06. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.995,75 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco mil e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 61 de junho de 2022. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 5b0519f7651894ae9ddd0f4a91cc3429

RESENHA DO CONTRATO Nº 62/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 62/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA. AMPARO LEGAL: Chamamento Público nº 01/2022- PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **MARIA VALDOCEU RODRIGUES LIMA**, RG. nº 03050062005-4 SSP/MA, CPF nº 721.560.823-91. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.998,77 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 160b1754ef75201927a719931014e0f5*

RESENHA DO CONTRATO Nº 63/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 63/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA. AMPARO LEGAL: Chamamento Público nº 01/2022- PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **JOSE EVILASIO DOS SANTOS GUERRA**, RG. nº 13532781999-6 SSP/PI, CPF nº 925.509.403-34. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.993,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e três mil e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 00ce7cbcd2a2bcb2b7d0a1cb70781a18*

RESENHA DO CONTRATO Nº 64/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 64/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA. AMPARO LEGAL: Chamamento Público nº 01/2022- PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **GESIMAR PEREIRA BARBOSA**, RG. nº 10050493-0 SSP/MA, CPF nº 876.401.473-87. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.997,06 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067;

3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 17faab585a18f9842e3e6bd8f633af3f*

RESENHA DO CONTRATO Nº 65/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 65/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA. AMPARO LEGAL: Chamamento Público nº 01/2022- PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **JOÃO VIEIRA DE ANDRADE**, RG. nº 1852934-89 SSP/MA, CPF nº 558.427.713-49. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.990,40 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: f2de795b165c0bec644ab65831bffe01*

RESENHA DO CONTRATO Nº 66/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 66/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022- PMAP/MA. AMPARO LEGAL: Chamamento Público nº 01/2022- PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **JAMES DEAN GOMES SOUZA**, RG. nº 783.469.161-91 SSP/MA, CPF nº 783.469.161-91. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.902,53 (dezenove mil, novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 9ddaf6c60c6eb9eee1480ebbe9c5d024*

RESENHA DE CONTRATO Nº 67/2022/PMAP. PROCESSO Nº 37/2022 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 67/2022/PMAP. PROCESSO Nº 37/2022 - PMAP. Contratação decorrente do pregão eletrônico nº 06/2022 - PMAP/MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.749.855/0001-73. **BASE LEGAL** Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** contratação de empresa para fornecimento de equipamento

hospitalar. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de sua assinatura e findar-se-á após o pagamento, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente. **VALOR GLOBAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 10.302.0028.2104.0000/4.4.90.52.00. Alto Parnaíba - MA, 15 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 9bfd22eb6c9bccd4dd17c18364897c87

RESENHA DE CONTRATO Nº 69/2022/PMAP. PROCESSO Nº 51/2022 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 69/2022/PMAP. PROCESSO Nº 51/2022 - PMAP. PARTES: LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, representado pelo prefeito o Sr. Itamar Nunes Vieira, brasileiro, inscrito no CPF nº 125.101.063-68 e o **LOCADOR: José Ribamar Nogueira Almeida,** inscrito no RG nº 0377344620094e CPF nº 114.451.654-49. **BASE LEGAL:** art.24, inciso X da Lei 8.666/93. **OBJETO** locação do imóvel com área total de 970,02 m², localizado na MA 006, S/Nº, Bairro Santo Antônio, Alto Parnaíba - MA, destinado ao funcionamento da Garagem para abrigar os Veículos Pertencentes e a pertencer a frota da prefeitura municipal de Alto Parnaíba - MA e suas Secretarias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses. **VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.010.0000/3.3.90.36.00. Alto Parnaíba - MA, 20 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: dc731e28a59869ed0ac20fb2a02161bb

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 037/2022

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 037/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a PEDRO**

HENRIQUE FORMIGA ROCHA AMARAL, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da carteira de identidade nº 000084670497-8 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 961.388.313-49, residente e domiciliado na Travessa João Biá, s/nº, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 220,50 m²** (duzentos e vinte metros e cinquenta centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas (Longitude: -45°55'48.901" e Latitude -09°06'22.062"); deste, segue confrontando com RUA VER. JOÃO BIÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°39' e 10,50 m até o vértice M-02, (Longitude: -45°55'48.557" e Latitude -09°06'22.060"); deste, segue confrontando com o terreno de posse **TRD-065/2021** da possuidora **IARA DO NASCIMENTO NAZARENO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°34' e 21,02 m até o vértice M-03, (Longitude: -45°55'48.564" e Latitude -09°06'22.744"); deste, segue confrontando com o terreno de posse **TRD-070/2021** da possuidora **ANA VITORIA BASTOS DO NASCIMENTO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°49' e 10,50 m até o vértice M-04, (Longitude: -45°55'48.908" e Latitude -09°06'22.745"); deste, segue confrontando com o terreno de posse **TRD-052/2020** da possuidora **FERNANDA DE CARVALHO SILVA SANTOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°35' e 20,98 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme memorial descritivo datado de 23 de março de 2.022 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Jean Soares Felix - Técnico em Agrimensura - CFTA: 25062344387/BR.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20220308424, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 17.640,00** (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 02 de junho de 2022, Numero/Controle da Certidão: 550A0E2534CE018A. O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 09 de junho de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA AMARAL
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: c2c50cb3a1b2426e8ef02e8f771fc10a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

LEI MUNICIPAL N.º 444/2022

LEI MUNICIPAL N.º 444/2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado do art. 78, Título III, da Lei Orgânica do Município e, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do

Município para o exercício de 2023, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

Capítulo I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão especificadas em anexo no Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025 e obedecerão aos seguintes critérios:

I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - promover e desenvolvimento econômico e social integrado do Município;

III - contribuir para a consolidação de uma consciência da gestão fiscal responsável e permanente;

IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Das Metas Fiscais e do Anexo III - Dos Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes;

I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;

II - as despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Capítulo II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A LOA - Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificadamente os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

1 - pessoal e encargos sociais;

2 - juros e encargos da dívida;

3 - outras despesas correntes;

- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras;
- 6 - amortização da dívida;
- 7 - outras despesas de capital.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14 abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº. 163, 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 7º. O Projeto da lei orçamentária anual a ser encaminhado ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da Lei;
- III - tabelas explicativas da receita e da despesa.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual conterá:

- I - situação econômica e financeira do Município;
- II - demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outras compromissos exigíveis;
- III - exposição da receita e da despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto e lei Orçamentária demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

- I - programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;
- II - programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º da Constituição Federal.
- III - demonstrativo da renúncia de receita, quando houver.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

- I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº. 4.320/64;
- II - Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº. 4.320/64;
- III - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº. 4.320/64;
- IV - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº. 4.320/64;
- V - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculos com os recursos, Anexo VIII da Lei nº.

4.320/64;

VI - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº. 4.320/64;

VII - Quadro Demonstrativo de Realizações de Obras e Prestação de Serviços;

VIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX - Quadro da Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;

X - Sumário de Geral da Receita por Fontes e da despesa por Funções de Governo;

XI - Quadro de Detalhamento de Despesa.

Capítulo III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º. A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 9º. A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

- I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II - modernização da ação governamental;
- III - equilíbrio entre receitas e despesas;
- IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 12. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a, no mínimo 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 13. No projeto da lei orçamentária para 2023, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2022.

Seção I

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA

Art. 14. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e as despesas serão fixadas

de acordo com metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta lei.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genética de valores;

III - a expansão do número de contribuintes.

§ 2º. As taxas pelo exercício de poder de polícia e de prestação de serviços deverão renumerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 15. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas nestes artigos serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observadas a legislação vigente.

Art. 16. Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º A limitação do empenho, nos termos do *caput* deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ao estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 17. Não serão objetos de limitação de despesas:

I - das obrigações constitucionais e legais do ente (despesa com pessoal e fundos);

II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III - assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 18. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19. A Prefeitura disponibilizará, para Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculos das receitas para o exercício subsequente.

Art. 20. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei

Orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender aos dispostos no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 21. Os casos de renúncia de receitas a qualquer título dependerão da lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal concederá desconto de até 30% (trinta por cento) no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023, aos contribuintes que efetuaram o pagamento deste tributo rigorosamente em dia no exercício financeiro de 2022.

Seção II

DA GERAÇÃO DE DESPESA

Art. 23. Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem existir dotação orçamentária e recursos financeiros.

Art. 24. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares e, mediante lei específica, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Parágrafo único. Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamentos, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 25. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 26. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para o PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 27. As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único. Entende-se por despesa relevante aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93 e irrelevantes, aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

Art. 28. As operações de créditos deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em Resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 29. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar 101, de 2000.

I - considera-se contraída a obrigação no montante da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesa relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo o

pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 30. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e deste que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II - voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - voltadas para ações de assistências sociais;

IV - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V - instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

VI - instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.

VII - federações e confederações.

Parágrafo único. As Entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº. 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº. 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesa de competência do Estado do Maranhão, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 32. As despesas de publicação da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade.

§ 1º. Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda.

§ 2º. As despesas referentes à publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e congêneres, classificar-se-ão na atividade de custeio.

Art. 33. Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimonial municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de decreto, normas relativas ao controle interno municipal.

Art. 34. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que o artigo anterior será desenvolvido de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o

disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 35. Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativos ao mês de julho de 2022;

II - serão incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vistas as disposições legais relativas à promoção e acesso:

§ 1º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar concurso público de provas e títulos visando ao preenchimento de cargos e funções e também poderá, mediante autorização legislativa, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.

§ 2º. No exercício financeiro de 2023, os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000.

§ 3º. Na execução orçamentária de 2023, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedada ao município:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargos, empregos e função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargos públicos, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores de educação e saúde, ou quando destinados ao atendimento de situações emergenciais de riscos ou de prejuízo para coletividade.

Art. 36. O repasse do Executivo Municipal para fazer face ao total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizados em 2022.

Parágrafo único. O Executivo Municipal enviará o repasse até o dia vinte de cada mês.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2022, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 38. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de julho de 2023, e janeiro de 2024, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais de cada semestre, em audiência pública.

Art. 39. A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.

Art. 40. As contas apresentadas pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e Instituições da sociedade.

Art. 41. Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 42. O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administração tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transparência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Art. 43. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensos os prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 44. O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Poder Executivo à Câmara até 30 de setembro de 2022, devendo a Câmara devolvê-lo para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Parágrafo único. Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2022, fica autorizado a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para abertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida:

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2022.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: d7df308928233f6ff26b3d315ca1e623

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022- SEMAD. De um lado a CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, ente de direito público interno, situado à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro - Araiozes, inscrita no CNPJ sob o nº 06.450.191/0001-70, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 01, centro, Araiozes/MA, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. **LUCIANA MARÃO FÉLIX**, brasileira, casada, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, no Estado do Maranhão, do outro lado a Pessoa Física, **MATEUS JORGE MARTINS SALES**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 073.172.383 - 09, RG nº 3.403.068 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Miguel Rosa, nº 1527-A - Teresina - PI, , simplesmente denominado CONTRATADO. Objeto deste Contrato: **Contratação de pessoa física** para apresentação de **Show Pirotécnico** no município, em homenagem ao aniversário da cidade, ocorrido no dia 29/03 na área de lazer da sede do município Recursos Orçamentário: Código da Ficha : 95; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; Dotação : 04.122.0206.2023.0000; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O valor global do presente contrato é de **R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)**. Sua **Vigência: 30(trinta) dias. Araiozes (MA) 01 de junho de 2022. Luciana Maranhão Félix.**

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 5c8ba5e9aa304552b571e437b74afabb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210271

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2021-SRPEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210271º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210271 referente ao Pregão Eletrônico Nº PE-027/2021-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, localizada na Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA, inscrita no CNPJ sob nº 12.542.767/0001-21, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **OSMAR DA SILVA LIMA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, representada por GIDARLEY TORRES LOPES,**

Referência: Processo Nº 00000083/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2021-SRP; ESPÉCIE: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 16.06.2022. VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 30.12.2022. SIGNATÁRIOS: OSMAR DA SILVA LIMA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS, pela Contratante e G T LOPES & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.947.851/0001-49, representada por GIDARLEY TORRES LOPES Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: b6486101afa997ad107c907cfd7888fd

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210272

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO Nº PE-027/2021-SRPEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202102722º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210272 referente ao Pregão Eletrônico Nº PE-027/2021-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, localizada na Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA, inscrita no CNPJ sob nº 12.542.767/0001-21, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LAZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, representada por GIDARLEY TORRES LOPES, Referência: Processo Nº 00000083/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2021-SRP; ESPÉCIE: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 16.06.2022. VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 30.12.2022. SIGNATÁRIOS: LAZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, pela Contratante e G T LOPES & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.947.851/0001-49, representada por GIDARLEY TORRES LOPES Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 995823867528fdbc759c8d519c09f550

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210273

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO Nº PE-027/2021-SRPEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202102732º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210273 referente ao Pregão Eletrônico Nº PE-027/2021-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, localizada na Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA, inscrita no CNPJ sob nº 10.509.059/0001-63, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LAZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, representada por GIDARLEY TORRES LOPES, Referência: Processo Nº 00000083/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PE-027/2021-SRP; ESPÉCIE: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 16.06.2022. VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 30.12.2022. SIGNATÁRIOS: LAZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, pela Contratante e G T LOPES & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.947.851/0001-49, representada por GIDARLEY TORRES LOPES Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 68c530014a7acd4c00961dce928e9c12

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210274

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO Nº PE-027/2021-SRPEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202102742º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210274 referente ao Pregão Eletrônico Nº PE-027/2021-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, localizada na Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA, inscrita no CNPJ sob nº 12.542.767/0001-21, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, representada por GIDARLEY TORRES LOPES, Referência: Processo Nº 00000083/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2021-SRP; ESPÉCIE: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 16.06.2022. VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 30.12.2022. SIGNATÁRIOS: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela Contratante e G T LOPES & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.947.851/0001-49, representada por GIDARLEY TORRES LOPES Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: b1b104673d3ca5704ef0cc376766b56b

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210275

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO Nº PE-027/2021-SRPEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202102752º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210275 referente ao Pregão Eletrônico Nº PE-027/2021-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, localizada na Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.590.952/0001-29, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, representada por GIDARLEY TORRES LOPES, Referência: Processo Nº 00000083/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2021-SRP; ESPÉCIE: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de

link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 16.06.2022. VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 30.12.2022. SIGNATÁRIOS: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela Contratante e G T LOPES & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.947.851/0001-49, representada por GIDARLEY TORRES LOPES Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: ea11b74ebc07d1df2a66aa83fb34f60c

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210276

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO Nº PE-027/2021-SRPEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202102762º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210276 referente ao Pregão Eletrônico Nº PE-027/2021-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, localizada na Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.590.952/0001-29, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NEUSA MARIA GOMES DUARTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, representada por GIDARLEY TORRES LOPES, Referência: Processo Nº 00000083/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2021-SRP; ESPÉCIE: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 16.06.2022. VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 30.12.2022. SIGNATÁRIOS: NEUSA MARIA GOMES DUARTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, pela Contratante e G T LOPES & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.947.851/0001-49, representada por GIDARLEY TORRES LOPES Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 575190319ac169c970c71c68b78936ec

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210277

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO Nº PE-027/2021-SRPEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202102772º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210277 referente ao Pregão Eletrônico Nº PE-027/2021-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, localizada na Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.539.374/0001-04, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NEUSA MARIA GOMES DUARTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, representada por GIDARLEY TORRES LOPES, Referência: Processo Nº 00000083/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2021-SRP; ESPÉCIE: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e

serviço de internet por meio de via satélite), para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 16.06.2022. VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 30.12.2022. SIGNATÁRIOS: NEUSA MARIA GOMES DUARTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, pela Contratante e G T LOPES & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.947.851/0001-49, representada por GIDARLEY TORRES LOPES Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: fecfe94b40c00ebb5dfd887a813d200

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211057

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211057: PARTES: Prefeitura Municipal de Arame/MA e Instituto Brasileiro de Gestão Integrada - IBGI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 01 (hum) mês, contado a partir do dia 02 de junho de 2022. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Arame/MA, em 01 de junho de 2022. ASSINATURAS: GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ARAME/MA, e KLAUSS SOARES MOCHEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 2eb992282fa6e3831f2d923865ba5a3a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211058

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211058: PARTES: Prefeitura Municipal de Arame/MA e Instituto Brasileiro de Gestão Integrada - IBGI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 01 (hum) mês, contado a partir do dia 02 de junho de 2022. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Arame/MA, em 01 de junho de 2022. ASSINATURAS: OSMAR DA SILVA LIMA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ARAME/MA, e KLAUSS SOARES MOCHEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA - IBGI.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 53d6f038426a7d99e97fee8665ac5870

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

LEI MUNICIPAL Nº 452, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste do vencimento e dos Professores da Rede de Ensino do Município de Bacabeira, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º**- Ficam reajustados em 14% (quatorze por cento) o vencimento dos Professores da Rede de Ensino do Município de Bacabeira, conforme detalhado em Portaria da Secretaria Municipal de Educação. **Parágrafo único.** O reajuste a que se refere esta Lei está em consonância com a Lei Federal nº 11.738, de

16.07.2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica), e com a Lei Municipal no 294/2011 (Plano de Cargos e Salários e de valorização dos profissionais da educação básica, no âmbito do Município de Bacabeira e dá outras providências), com alterações posteriores. **Art. 2º** Os valores estabelecidos na presente lei serão devidamente detalhados em portaria da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a classe, nível ou categoria dos servidores em comento. **Art. 3º** Será concedida uma complementação especial aos Professores de Primeira Classe, com carga horária de 40h, que possuam vencimento com valor inferior a R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos). **Parágrafo único.** O valor da complementação especial, prevista no caput, do art. 3º, desta Lei, corresponderá ao montante necessário para se atingir a quantia de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos). **Art. 4º** Será concedida uma complementação especial aos Professores de Primeira Classe, com carga horária de 20h, que possuam vencimento com valor inferior a R\$ 1.922,82 (um mil novecentos e vinte e dois reais oitenta e dois centavos). **Parágrafo único.** O valor da complementação especial, prevista no caput, do art. 4º, desta Lei Complementar, corresponderá ao montante necessário para se atingir a quantia de R\$ 1.922,82 (um mil novecentos e vinte e dois reais oitenta e dois centavos). **Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, em 22 de junho de 2022. CARLA FERNANDA DO RÊGO GONÇALO - **Prefeita municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: d8f8d27069eeb2ce1802fa4c196e95b7

LEI MUNICIPAL Nº 451, DE 30 DE MAIO DE 2022

Institui o dia municipal do jovem cristão assembleiano, jovem adventista e jovem batista no município de Bacabeira e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, em todo território do município de Bacabeira, o DIA MUNICIPAL DO JOVEM CRISTÃO ASSEMBLEIANO, JOVEM ADVENTISTA E JOVEM BATISTA no município de Bacabeira. **Art. 2º** - Ficam estabelecidas nesta Lei as seguintes datas alusivas: **§ 1º** - Fica instituído o DIA 18 DO MÊS DE JUNHO como data alusiva ao DIA MUNICIPAL DO JOVEM CRISTÃO ASSEMBLEIANO na cidade de Bacabeira. **§ 2º** - Fica instituído o DIA 20 DO MÊS DE JULHO a data alusiva ao DIA MUNICIPAL DO JOVEM ADVENTISTA na cidade de Bacabeira. **§ 3º** - Fica instituído o DIA 14 DO MÊS DE AGOSTO a data alusiva ao DIA MUNICIPAL DO JOVEM BATISTA na cidade de Bacabeira. **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, em 30 de maio de 2022. CARLA FERNANDA DO RÊGO GONÇALO - **Prefeita municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 4432c22876bc4a5833d13c162f704631

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

PREFEITURA DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 03/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, sediada na Av. Santos Dumont, nº 92-A, Bairro Centro, Tasso Fragoso - MA, CEP Nº 65.820-000, com proposta apresentada para o Lote I (Escola Municipal Eliezilda Coelho Rocha) localizada na Avenida Oitizeiros, s/n, Bairro CDI, zona urbana de Balsas/MA, no valor de R\$ 1.375.663,30 (hum milhão trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos) e CIRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, sediada na Rua Melquíades Moreira, nº 300, Centro, Balsas - MA, CEP Nº 65.800-000, com proposta apresentada para o Lote II (Escola Municipal Padre Cícero) localizada na Rua Dez, s/n, Bairro São José, zona urbana de Balsas/MA, no valor de R\$ 370.306,22 (trezentos e setenta mil trezentos e seis reais e vinte e dois centavos). OBJETO: Contratação de empresa(as) especializada(s) para Reforma e Ampliação das Escolas Municipais situadas no Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatório Fundef/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JUNHO DE 2022. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6494a7c5ee46d60c02b73a48e75c09d8

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO. CARTA CONVITE Nº 02/2022. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Carta Convite, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças do equipamento tomógrafo do Hospital e Pronto Socorro Dr. Rosy Cury, conforme especificações, condições e quantidades contidas no termo de referencia, Anexo I do Edital. Não houve nenhum licitante participante do certame, ficando assim **DESERTA.** Balsas - MA, 21 de junho de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes. Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a9e84c3c103eb19e4f842df3e4936276

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2869, 07 de junho de 2022, páginas 20 e 21, **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2022. **Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).** Balsas, 22 de junho de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 08d6888ae87a942eedaa081713171651

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 627/2021.

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 627/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a planilha do primeiro termo aditivo do contrato nº **627/2021**, celebrado entre o Município de Balsas, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.236.050/0001-99, e a empresa **CS CONTOLE E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.161.632/0001-07, para contratação de empresa para prestação de serviços:

Onde se lê:

PLANILHA DE REEQUILÍBRIO - SAÚDE:

• DESCRIÇÃO - LOTE 01

Transformador distribuição 112,5 KVA trifásico 60 hz classe 15 kv imerso em óleo mineral fornecimento e instalação.

• DESCRIÇÃO - LOTE 02

Transformador distribuição 150 KVA trifásico 60 hz classe 15 kv imerso em óleo mineral fornecimento e instalação.

• DESCRIÇÃO - LOTE 03

Transformador distribuição 225 KVA trifásico 60 hz classe 15 kv imerso em óleo mineral fornecimento e instalação.

Leia-se:

PLANILHA DE REEQUILÍBRIO - SAÚDE:

• DESCRIÇÃO - LOTE 01

Transformador distribuição 75 KVA trifásico 60 hz classe 15 kv imerso em óleo mineral fornecimento e instalação.

• DESCRIÇÃO - LOTE 02

Transformador distribuição 112,5 KVA trifásico 60 hz classe 15 kv imerso em óleo mineral fornecimento e instalação.

• DESCRIÇÃO - LOTE 03

Transformador distribuição 150 KVA trifásico 60 hz classe 15 kv imerso em óleo mineral fornecimento e instalação.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Balsas-MA, 22 de junho de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4c2234975d30f20eac8621546d6759b1

RESENHA DO CONTRATO Nº 414/2022 -SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 414/2022 -SEFIN. Referente processo administrativo Nº 25411/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **PRISCILLA DOS SANTOS MOREIRA 05186450375**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.260.778/0001-78. **OBJETO:** Concessão a título precário de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes à Administração Pública. **DO VALOR DA OUTORGA DA PERMISSÃO:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 529,58 (quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO DE EXPLORAÇÃO DA PERMISSÃO:** O prazo de exploração da concessão será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 12 (doze) meses ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Foro da Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Junho de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante), Priscilla dos Santos Moreira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 921ffde1aea06ec90e70ad3a71bd48ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. CONTRATADO: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - GETEX, CNPJ: 13.022.102/0001-50. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contração de Serviços de Recuperação de Vias em Revestimento Primário de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA VIGÊNCIA:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 05 de abril de 2022 para 05 de abril de 2023. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 04 de abril de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº PE 006/2021. **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 22 de junho de 2022. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 4bae1c50415e47be04d59256fb344767

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

**ERRATA - NOS EXTRATOS Nº 28, 35, 58 E 84/2022 DA
CHAMADA PÚB. Nº 001/2022 P/ AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ERRATA

NO EXTRATO DO CONTRATO nº **028/2022** DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 29 de abril de 2022, Ano XVI, nº 2842, pag. 49:

Onde se lê: CONTRATADO(A): CONTRATADO(A): ALZENIRA PASSOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **046.498.063-13**.

Leia-se: CONTRATADO(A): ALZENIRA PASSOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **952.909.903-72**.

Buriti-MA, 21 de junho de 2022. Publique - se

NO EXTRATO DO CONTRATO nº **035/2022** DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 29 de abril de 2022, Ano XVI, nº 2842, pag. 51:

Onde se lê: CONTRATADO(A): ANTONIO FERNANDES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **110.805.503-25**.

Leia-se: CONTRATADO(A): ANTONIO FERNANDES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **110.808.503-25**.

Buriti-MA, 21 de junho de 2022. Publique - se

NO EXTRATO DO CONTRATO nº **058/2022** DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 29 de abril de 2022, Ano XVI, nº 2842, pag. 57:

Onde se lê: CONTRATADO(A): JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 884.119.093-68.

Leia-se: CONTRATADO(A): JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **884.119.073-68**.

Buriti-MA, 21 de junho de 2022. Publique - se

NO EXTRATO DO CONTRATO nº 084/2022 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 29 de abril de 2022, Ano XVI, nº 2842, pag. 64:

Onde se lê: CONTRATADO(A): RAIMUNDO NUNES FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **913.265.081-72**.

Leia-se: CONTRATADO(A): RAIMUNDO NUNES FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **959.486.003-00**.

Buriti-MA, 21 de junho de 2022. Publique - se.

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 3c063a6c721af9de12329b3b8088a6ec*

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 002/2021 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratado(a): R. O . CARVALHO DO NASCIMENTO inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22. Objeto: contratação de empresa para aquisição de Medicamento e Material de uso em geral (Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos, Odontológicos, Laboratoriais e Psicotrópicos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 03 (tres) meses, e Aditivar o Valor total do contrato em R\$ 76.956,36 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), equivalente a 25% do valor do Contrato Inicial. Data da Assinatura: 29 de abril de 2022. Representante da Contratante: Carlos Maílson Barbosa Pereira, CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante da Contratada: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO CPF nº 534.783.983-04. 29 de abril de 2022. Publique-se.

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: fd94dfced826cbb293d6ecd6c637bdce*

**EXTRATOS DO CONTRATO Nº 74/2022 - CHAMADA
PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47.

CONTRATADO(A): MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.152.203-20.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 25 de março de 2023.

Data da Assinatura: 25 de março de 2022.

FONTE DE RECURSO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05.00 - Sec. Mun. De Educação;

02.11.00 - FUNDEB;

PROJ/ATIVIDADE:

12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação.

12.361.0025.2019.0000 - ASSIST. ALIMENTAR - PNAEF - PNAEP - PNAC

12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%;

ELEMENTO/DESPESA:

33.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES.

Valor Global de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), pelo Representante da CONTRATANTE: GABRIELA DA COSTA CHAVES, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 025.152.203-20.

Buriti (MA), 25 de março de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 0edd40ac239656a33e0f800475d514b7

**PORTARIAS Nº 001 A 004/2022 - DESIGNAÇÕES DE
SERVIDORES NA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA nº 001 /2022

Designar servidor para assumir a função de Responsável pelo Setor de Compras desta Secretaria Municipal de Educação, do município de Buriti-MA e adota outras providencias.

A **Secretaria Municipal de Educação de Buriti** - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): **ABNY TERTULIANO SEREJO**, portador do CPF, sob nº **069.662.113-46**, para exercer as funções de responsável pelo **SETOR DE COMPRAS**, desta **Secretaria Municipal de Educação, do município de Buriti-MA**, conforme Instrução Normativa nº 001/2022, de 02 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 01 de junho de 2022.

Gabriela da Costa Chaves
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA nº 002 /2022

Designar servidor para assumir a função de Responsável pelo Almoxarifado desta Secretaria Municipal de Educação, do município de Buriti-MA e adota outras providencias.

A **Secretaria Municipal de Educação de Buriti** - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): **SELMA DA CONCEIÇÃO DUTRA**, portador do CPF, sob nº **564.185.663-00** para exercer as funções de responsável pelo **ALMOXARIFADO GERAL**, desta **Secretaria Municipal de Educação, do município de Buriti-MA**, Instrução Normativa nº 001/2022, de 02 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 01 de junho de 2022.

Gabriela da Costa Chaves
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA nº 003 /2022

Designar servidor para assumir a função de Responsável pelo Setor de Rotas e Transporte Escolar Controle de

Frota e Abastecimento de Combustível desta Secretaria Municipal de Educação, do município de Buriti-MA e adota outras providencias.

A **Secretaria Municipal de Educação de Buriti** - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): **DALTON PEREIRA SILVA**, portador do CPF, sob nº **001.511.283-75** para exercer as funções de responsável pelo **de Rotas e Transporte Escolar, e Controle de Frota e Abastecimento de Combustível, desta Secretaria Municipal de Educação, do município de Buriti-MA**, Instrução Normativa nº 001/2022, de 02 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 01 de junho de 2022.

Gabriela da Costa Chaves
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA nº 004 /2022

Designar servidor para assumir a função de Responsável pelo Setor de UNIDADE DE CONTROLE INTERNO Secretaria Municipal de Educação, do município de Buriti-MA e adota outras providencias.

A **Secretaria Municipal de Educação de Buriti** - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): **MARLLON RODRIGUES MACEDO**, portador do CPF, sob nº **024.189.061-67**, para exercer as funções de responsável pela **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**, desta **Secretaria Municipal de Educação, do município de Buriti-MA**, Instrução Normativa nº 001/2022, de 02 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 01 de junho de 2022.

Gabriela da Costa Chaves
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: cbe759fc2a597d384451f13e1d2ee258

**TERMO DE ADESÃO Nº 006 DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**TERMO DE ADESÃO Nº 006 DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002,

c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE-MA, Ata de Registro de Preços da Concorrência Pública nº 004/2021- Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de MIRANDA DO NORTE - MA - Empresas Beneficiárias: **E O LESSA EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.221.670/0001-87. Especificação do Objeto Registrado: Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Aplicação de Massa Asfáltica, para atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA. Valor Total Estimado da Adesão: **R\$ 1.530.158,03 (hum milhão, trezentos e trinta mil, cento e cinquenta e oito reais e tres centavos)**. Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Buriti - MA, 22 de junho de 2022.

Ana Cristina Araujo Cardoso

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 6e96845c6b98786f30dd7b6af3f06bf4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 023/2022, do tipo menor preço, para aquisição de materiais de laboratório, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio, no dia 06 de julho de 2022, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 03 de junho de 2022.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 4e221ecf37682d3c6fe0f9d83c5a8d16

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de

Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 024/2022, do tipo menor preço, para aquisição de instrumentos musicais, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 06 de julho de 2022 às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270.Cajapió-MA, 03 de junho de 2022.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA

Código identificador: b894489d9b318be2d413111e6042b2c5

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 025/2022, do tipo menor preço, para aquisição de móveis Eletros e eletrodomésticos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 07 de julho de 2022, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 03 de junho de 2022.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: aea7e8eb6b7b82c08029062a38e8ad9d

DECRETO Nº 016 DE 22 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 016 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI A SALA DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Capítulo I - Das Disposições Gerais

DA SALA DO EMPREENDEDOR

Artigo 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:

- I - Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
- II - Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- III - Orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
- IV - Emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;
- V - Analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
- VI - Deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;
- VII - Atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual - MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;
- VIII - Disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;
- IX - Outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.

§ 1º Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

§ 2º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 3º A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como:

- I - Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;
- II - Facilitador, junto a Agência Regional da Junta Comercial, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão.

Art. 2º A Sala do Empreendedor:

- I - Poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;
- II - Estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação deste, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;
- III - Terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Capítulo II

DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I - Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação.

Art. 3º A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - Do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) para seu registro e legalização;

II - Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - A legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II - A atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades;

III - A legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);

IV - A legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.

§2º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a informar:

I - Quem pode ser, como se registra e se legaliza, as obrigações, custos e periodicidade; qual a documentação exigida; e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II - A necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;

III - O conteúdo do termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, que será emitido eletronicamente e que permitirá o início de suas atividades, salvo nos casos de atividade considerada de alto risco.

§ 2º Tratando-se de empreendedor que não atende aos requisitos para se qualificar como Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor o informará do fato, adicionando outras informações de interesse para orientação do empresário, tais como:

I - Possibilidade de ser microempresa;

II - Procedimentos para abertura de uma empresa, inclusive para a elaboração de um contrato social adequado, registro na Junta Comercial e obtenção do CNPJ;

III - Quais as legislações que terá de cumprir para a abertura e funcionamento do estabelecimento no âmbito municipal, estadual e federal, e instituições como conselhos e sindicatos;

IV - Realização de consulta prévia para utilização do nome e para a verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e em relação à atividade a ser desenvolvida.

Seção II - Da Pesquisa Prévia

Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual - MEI e das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, obrigatoriamente deverá ser realizada pela Sala do Empreendedor pesquisa prévia na qual

se informará ao interessado:

I - A descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do município para as atividades a serem exercidas;

II - Todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

§ 1º Para fins da Pesquisa Prévia, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o Comprovante de Residência e o Carnê do IPTU (cópia da capa).

§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º Sendo a atividade do MEI considerada de alto risco, poderá ser feita a formalização pelo Portal do Empreendedor, mas no Certificado da Condição de MEI (CCMEI) emitido pelo sistema, deverá ser aposto carimbo com os dizeres "ATIVIDADE DE ALTO RISCO. O MEI NÃO PODERÁ EXERCER A ATIVIDADE ENQUANTO NÃO HOUVER A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA".

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o processo interno para concessão do Alvará de Funcionamento Definitivo deverá ter trâmite prioritário, devendo ser concluído no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

§ 5º A Sala do Empreendedor poderá, se não houver possibilidade de uma resposta imediata, diferir a data da resposta, desde que não exceda a 2 (dois) dias úteis.

Capítulo III

DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I - Do processo de Registro

Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual - MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação ao CPF, ou da Junta Comercial, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I - Tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil e promover a sua regularização;

II - Tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento da questão.

§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual - MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE e do número de inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.

§ 3º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, posteriormente pelo Portal do Empreendedor, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do alvará de funcionamento e licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

§ 4º A Sala do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual - MEI, orientá-lo-á quanto as providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento federal ou estadual,

tais como Instituto do Meio Ambiente - IMA e Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos do Estado da Bahia, Corpo de Bombeiros ou, ainda, junto a entidades de controle da atividade.

Art. 6º Concluída a inscrição, o sistema disponibilizará no Portal do Microempreendedor, o Carnê de Pagamento, no link PGMEI, e a Sala do Empreendedor poderá, a pedido do MEI, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.

Parágrafo Único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Seção II - Do Alvará Definitivo

Art. 7º Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal já permita a concessão de Alvará Definitivo, o responsável pela Sala do Empreendedor dará ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo, o efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Definitivo, mediante a aposição do carimbo "atividade considerada de baixo risco - efeito de alvará de licença e funcionamento definitivo".

Parágrafo Único. A licença concedida compreende os aspectos sanitários, ambiental, tributário, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Art. 8º O Microempreendedor Individual deve ser informado no sentido de que:

I - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias da emissão eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) os órgãos municipais competentes deverão se manifestar quanto a correção do endereço de exercício da atividade, assim como quanto a possibilidade de que o Microempreendedor Individual - MEI exerça as atividades constantes do registro e enquadramento;

II - Não havendo manifestação de qualquer órgão municipal no prazo referido no "caput", o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório do CCMEI se converterá em Alvará de Funcionamento;

III - Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado um prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Capítulo IV

DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 9º Após o procedimento de pesquisa prévia previsto no artigo 4º e tratando-se de empresa que possa se estabelecer no endereço indicado, a Sala do Empreendedor dará prosseguimento ao processo de formalização, conforme segue:

I - Em relação à Junta Comercial:

a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Junta Comercial do Maranhão, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à consulta do nome comercial e à elaboração do Contrato Social ou do Requerimento de Empresário, recolhendo as taxas devidas e fazendo o controle do Processo;

b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Junta Comercial.

II - Em relação à Receita Federal:

a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Delegacia da Receita Federal, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à pesquisa cadastral dos sócios e à obtenção do CNPJ;

b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Receita Federal.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou à desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE CAJARIÓ, 22 DE JUNHO DE 2022.

Marcone Pinheiro Marques

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 22 de junho de 2022.

Marinalda Pedrosa Cavalcante Mendes Ferreira

Chefe de Gabinete

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES
FERREIRA

Código identificador: 49209cf4436d0184554c364af96a6ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2022 - SEMAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 13/2022 - SEMAS, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cajari/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a **Sra. Rossana Conceição Cunha**, que tem por objeto a **capacitação/formação para os Técnico do Suas para o preenchimento diário do Prontuário Físico e eletrônico e censo SUAS do município de Cajari/MA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Kély Christiane Costa Lima**, e de outro lado a **Sra. Rossana Conceição Cunha**, ambos devidamente qualificados no Contrato nº 13/2022 - SEMAS, resolvem apostilar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As despesas necessárias à consecução do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO

11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08.244.0032.2050.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO

11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08.243.0035.1031.0000 - Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Cajari (MA), 02 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Assistência Social	Rossana Conceição Cunha
Kély Christiane Costa Lima	CONTRATADA
CONTRATANTE	

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6e238fb3b4ffc57357c67b633c84b14d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.001/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 01/06/2022 HORÁRIO: 10:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo N.º. 02.0405.001/2022, que deu origem à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, adjudica a empresa KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.265.807/0001-19, localizada na Travessa Cel. Trajano, Brandão, nº 135, - Centro, na cidade de Colinas - MA, no valor global de R\$ 948.555,35 (Novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Capinzal do Norte-MA, 21 de junho de 2022, Comissão Permanente de Licitação.

LUCIANO ALVES ALENCAR
Presidente da CPL
ELINEIDE BERTOLDO LIMA
Secretário da CPL
HÉLIO DUARTE COUTINHO JUNIOR
Membro da CPL

Código identificador: b6d9a989eaae28f88e93b839859a9e50

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.002/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022**

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a276eaa4579b3f9d46bfcd93386f96a8

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 02.0405.002/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022 TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2022**

TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 01/06/2022 HORÁRIO: 14:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 02.0405.002/2022, que deu origem à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, adjudica a empresa KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.265.807/0001-19, localizada na Travessa Cel. Trajano, Brandão, nº 135, - Centro, na cidade de Colinas - MA, no valor global de R\$ 940.064,27 (Novecentos e quarenta mil, sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Capinzal do Norte-MA, 21 de junho de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LUCIANO ALVES ALENCAR

Presidente da CPL

ELINEIDE BERTOLDO LIMA

Secretário da CPL

HÉLIO DUARTE COUTINHO JUNIOR

Membro da CPL

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 717c1e194ebf0640165ffbcbbbe479c0a

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO: HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 002/2022, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, a Empresa vencedora KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.265.807/0001-19, localizada na Travessa Cel. Trajano, Brandão, nº 135, - Centro, na cidade de Colinas - MA, no valor global de R\$ 948.555,35 (Novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL. Capinzal do Norte(MA) em 22 de junho de 2022. Lidiane Pereira da Silva, Secretária de Finanças e Planejamento, Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO: HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 003/2022, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, a Empresa vencedora KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.265.807/0001-19, localizada na Travessa Cel. Trajano, Brandão, nº 135, - Centro, na cidade de Colinas - MA, no valor global de R\$ 940.064,27 (Novecentos e quarenta mil, sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL. Capinzal do Norte(MA) em 22 de junho de 2022. Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a67cc0b538efb0dd0c0b273209d8f6f7

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 001.010622.13.0722. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.010622.13.0722. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022. **CONTRATADO:** TIAGO DA COSTA SOUSA 03746608325, inscrita no CNPJ sob o nº 29.867.844/0001-16, localizada na Rua do Campo, nº 50, Piçarra, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Tiago da Costa Sousa, portador do CPF nº 037.466.083-25 e RG nº 0518388120140 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a85a52eccf50fd04aa3d613107021abc

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 002.010622.13.0722. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.010622.13.0722. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022. **CONTRATADO:** TIAGO DA COSTA SOUSA 03746608325, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.436.262/0001-16, localizada na 1A RUA ROSINO PORTELA, Nº 966, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA, **REPRESENTANTE:** TIAGO DA COSTA SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 0518388120140 SSPMA SSPMA e do CPF Nº 037.466.083-25 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.750,00 (Vinte mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: f21c76ccef0b2f8302c0a09d611d2be6

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 003.010622.13.0722. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.010622.13.0722. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022. **CONTRATADO:** TIAGO DA COSTA SOUSA 03746608325, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.436.262/0001-16, localizada na 1A RUA ROSINO PORTELA, Nº 966, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA, **REPRESENTANTE:** TIAGO DA COSTA SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 0518388120140 SSPMA SSPMA e do CPF Nº 037.466.083-25 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 598ab0b52d4c9226298d56ae04336c03

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 004.010622.13.0722. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.010622.13.0722. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022. **CONTRATADO:** TIAGO DA COSTA SOUSA 03746608325, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.436.262/0001-16, localizada na 1A RUA ROSINO PORTELA, Nº 966, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA, **REPRESENTANTE:** TIAGO DA COSTA SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 0518388120140 SSPMA SSPMA e do CPF Nº 037.466.083-25 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 08.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: c0d566c81b7311bbe4e9dd673c7664d5

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 001.220622.12.0222. TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.220622.12.0222. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022 **CONTRATADO:** KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.265.807/0001-19, localizada na Travessa Cel. Trajano, Brandão, nº 135, - Centro, na cidade de Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** JUVENAL PEREIRA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 057774282015-4 SSP/MA e do CPF nº 823.884.823-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 948.555,35 (Novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Convênio Nº 915856/2021, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE - MA, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000064, Valor: R\$ 955.000,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, **CONTRAPARTIDA,** Poder - 02 Poder Executivo, Órgão - 06 Secretaria de Obras e Transportes, Unidade - 01 Secretaria de Obras e Transportes, Construção, Recuperação de Estradas Vicinais - 1010.0000, 4 Despesas de Capital, 4 Investimentos, Obras e Instalações 4.4.90 51 00. **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 8ffa267338e314b6f1e106aab77a8b8f

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.220622.12.0322. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.220622.12.0322. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2022 **CONTRATADO:** KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.265.807/0001-19, localizada na Travessa Cel. Trajano, Brandão, nº 135, - Centro, na cidade de Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** JUVENAL PEREIRA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 057774282015-4 SSP/MA e do CPF nº 823.884.823-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 940.064,27 (Novecentos e quarenta mil, sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Convênio Nº 925783/2021, Nº Processo: 59580001157202154, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ nº 01613309000110, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Num Empenho: 2021NE000174, Valor: R\$ 955.000,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, **CONTRAPARTIDA,** Poder - 02 Poder Executivo, Órgão - 06 Secretaria de Obras e Transportes, Unidade - 01 Secretaria de Obras e Transportes, Construção, Recuperação de Estradas Vicinais - 1010.0000, 4 Despesas de Capital, 4 Investimentos, Obras e Instalações 4.4.90 51 00. **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 45df44ded223cdfbf78cc0c2a57f70a*

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.100622.13.1122. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.100622.13.1122. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de 01 (um) veículo automotivo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2022. **CONTRATADO:** INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.552.751/0001-68, localizada na Rua Grande, nº 368, Povoado Roca Grande, Santa Luzia - MA **REPRESENTANTE:** Moises Veloso Cantanhede, portador do CPF nº 045.520.003-30 e RG nº 019806522002-9 SESP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 299.900,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO: Recurso de Emenda Parlamentar do objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 71110016 - R\$ 235.000,00 - BANCADA DO MARANHÃO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 10584.052000/1210-01 **CONTRAPARTIDA:** Unidade Orçamentária: 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE • Projeto/Atividade: 10.302.0014.1014.0000 - AQUIS. DE AMBULÂNCIA E VEIC. DEST À SAÚDE • Natureza da

Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: fb9e766524d7329d42a34c04e46de1f6*

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.160622.13.01921. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.160622.13.01921. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, S/N Vista Alegre - CEP: 65735-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.613.309/0001-10, Através Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2022 **CONTRATADO:** A G M LUSTOSA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.107.729/0001-88, localizada na Avenida Dr. Osano Brandão, Nº428, Centro, COLINAS - MA **REPRESENTANTE:** ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG Nº 056748632015-1 SSPMA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 240.258,93 (Duzentos quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 60a9b23b8274e3590f7c0f36f6be0dd1*

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.100622.13.0172022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.100622.13.0172022. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2022 **CONTRATADO:** A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.961.610/0001-00, com sede na Av. Francisco Vitorino de Assunção, nº 929, Parque Piauí, Timon - MA **REPRESENTANTE:** Allyson Rangel Leitão Leal, portador do CPF: 959.529.773-91 e RG: 1199437996 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 102.431,25 (Cento e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE**

LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 3e6a38a3ebc5888d8102490174258107*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº 150/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 150/2022/ADM/PREF.

“Dispõe acerca da Transferência de Servidor Municipal e dá outras providências”.

A Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina - Estado do Maranhão, **Andreia Moreira Pessoa Antonioli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a lotação da servidora **Marinete de Aquino Cunha**, matrícula de nº 97000923-1, brasileira, portadora do CPF 345.307.113-15, ocupante do cargo Agente de Administração, na Secretaria Municipal de Administração, fica a disposição da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia vinte e dois de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Carolina, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 947830eeb52f10ee9728bcd25d67edf2*

PORTARIA Nº. 151/2022/GAB/PREF.

PORTARIA Nº. 151/2022/GAB/PREF.

“Dispõe sobre a convalidação do ato de homologação, da concorrência n. 002/2019-CPL/PMC, processo administrativo n. 066/2019-PMC, dá outras providências.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**, **Andréia Moreira Pessoa Antonioli**;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convalidada a homologação do processo licitatório, concorrência n. 002/2019-CPL/PMC, processo administrativo n. 066/2019-PMC, contratação de empresa especializada para implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Carolina, contrato FUNASA n. 2028/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

Andréia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 8f06fa3934be29d78d5d2ef0d8f9990c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022 - SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R. SOUSA COMÉRCIO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.517764/0001-05, com sede na Av. José Sarney/Orquídea Santos/42-A, nº 241, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65.55-300. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Centro novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021, e Processo Administrativo nº 071/2021 da Prefeitura Municipal de São Bento. **VALOR GLOBAL: R\$ 56.425,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). PRAZOS DE VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 PODER EXECUTIVO. 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 00 10 Saúde. 10 301 Atenção Básica. 30110 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.02.1211-001 00. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1212-110 000. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 004. 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19. 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 004. 30110 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO. 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 001. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 004. 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 30210 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 007. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 941.181.911-72, pela Contratante, e **REGINALDO JOSE DE SOUSA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 054.307.083-21, RG nº 0212185720060 SESEP-MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de maio de 2022**

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: Odda666c6336d4385de9f2d5e2b9a7e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 - CPL/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - CPL/PMC**

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, a Secretaria Municipal de Saúde Srª Liliane Neves Carvalho, brasileira, Divorciada portadora do RG Nº 1539534 SSP/PB CPF Nº 614.185.523-72, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, **ANTONIO L DE SOUSA - COMERCIO - EPP (GASES UNIÃO)**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.495.543/0001 - 27, com sede na avenida Tancredo Neves nº 1186 - Vila Militar - cidade de **Presidente Dutra - MA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Antônio Lopes de Sousa, R.G. n.º 785.389 - SSP-MA, C.P.F. n.º 226.081.173-68**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para suprimento do Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 245/2022**.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Oxigênio Medicinal 10 m³ Cota Principal ou de Ampla Participação. MARCA FABRICANTE	m³	638	R\$ 325,00	R\$ 207.350,00
2	Oxigênio Medicinal 10 m³ Cota Reservada para MEI/ME/EPP. MARCA FABRICANTE	m³	212	R\$ 325,00	R\$ 68.900,00
3	Oxigênio Medicinal 7 m³ Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.MARCA FABRICANTE	m³	330	R\$ 230,00	R\$ 75.900,00
4	Oxigênio Medicinal recarga 3 m³ Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.MARCA FABRICANTE	Unid.	500	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
5	Oxigênio Medicinal recarga 1 m³ Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.MARCA FABRICANTE	Unid.	600	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
				TOTAL	R\$ 482.150,00

Valor Total R\$: 482.150,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no

mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sufrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

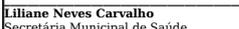
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 22 de junho de 2021.

 Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	ANTONIO L DE SOUSA - COMERCIO - EPP (GASES UNIAO), C.N.P.J n.º 00.495.543/0001 - 27 Antônio Lopes de Sousa R.G. n.º 785.389 - SSP-MA, C.P.F. n.º 226.081.173-68.
 Liliâne Neves Carvalho Secretária Municipal de Saúde	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 300de46120cc3a432cfaeb0801a4e8e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2022

Ref. Contrato Nº 005/2022 - SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2021.0802.002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA. Termo aditivo visando o acréscimo do valor inicialmente pactuado. Valor atualizado: R\$ 19.295,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e cinco reais). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA. CONTRATADA: JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 43.335.309/0001-45. Data das assinaturas: 03 de maio de 2022. Assinaturas: SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, JOÃO FRANCISCO PEREIRA FERREIRA JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d007d80ecd6b11fd6ed343e7b105fb3a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 025/2022 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0504.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.488.891/0001-03; VALOR DO CONTRATO: R\$ 522.382,00 (Quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais); OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de mini trio elétrico, de estrutura de palco, camarote, camarim e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador e de painel de led, e de serviços de pirotecnia, para realização de eventos do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 9b919647732b42ff04db0768715b9083

PORTARIA Nº 018/SEMAS DE 29 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 018/SEMAS DE 29 DE ABRIL DE 2022.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor LETICIA SANTOS TEIXEIRA, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01.07.0211.001/2021, Originário do Processo Licitatório nº 2022.0425.004/2022 - SEMAS e PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, que tem como objeto a locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a SEMAS e a EMPRESA LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, com o período de vigência de: 30/04/2022 a 29/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c5b4a26396bf2689f4254403dc56c605

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2021-SRP.

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE SERVEM AO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima listada com abertura prevista para o dia 28/06/2022 as 08:30hrs, **FICA SUSPensa, VISANDO POSSÍVEIS MODIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO.** Informamos ainda que tão logo seja feita as devidas alterações, o edital será publicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente com uma nova data.

Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações.

Estreito - MA, 22 de junho de 2022

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal.

Portaria nº 043/2021

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: *46a9ffa5b5f863a6b3c751ed36dcd8e2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO
MARANHÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022. Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2019.0000 Manutenção do Sistema de Atenção Básica de Saúde; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 101.313,00 (cento e um mil, trezentos e treze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da assinatura, dia 13/06/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.100.598/0001- 47, neste ato representada pelo Srº Adão Gomes Maia, CPF nº 805.136.973-49. Sócio Administrador.

Publicado por: *JACKSON MACEDO ROCHA*
Código identificador: *babeb4ef17c08ba935f04e9d5e738372*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
21/2022**

TERMO ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL PACTUADO. CONTRATO Nº 21/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E F.J. RODRIGUES DE SOUSA-ME, POR INTERMÉDIO DO (A) SENHOR (A) SECRETÁRIO (A) DE EDUCAÇÃO, ALCIONE DA SILVA LEAL. 22 DE JUNHO DE 2022. GOVERNADOR ARCHER-MA.

Publicado por: *ELIAS DE MOURA SILVA*
Código identificador: *ab47ff346b5561a32cbe7b301d3e1b69*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
23/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL PACTUADO. CONTRATO Nº 23/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E F.J. RODRIGUES DE SOUSA-ME, POR INTERMÉDIO DO (A) SENHOR (A) SECRETÁRIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÔNICA CRISTINA DE CARVALHO LEAL. 22 DE JUNHO DE

2022. GOVERNADOR ARCHER - MA.

Publicado por: *ELIAS DE MOURA SILVA*
Código identificador: *f2f28c40f26f887494f38481d4e11069*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA**

PORTARIA Nº 0081/2022- GP

PORTARIA Nº 0081/2022- GP

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
CARGO COMISSIONADO”.**

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, o Sr. EDEVAL SILVA BATISTA, portador do RG: 1026566980 SSP/MA, CPF: 937.554.733-72, nos termos do que dispõe o artigo 7º da Lei nº 167/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via do presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: *EDEVAL SILVA BATISTA*
Código identificador: *e1ddf2d37c1e04670bfffac9f9be5f23a0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

**AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

Em 22/06/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, reuniu-se o Presidente da Comissão de Licitação **THOMAS EDSON DE ARAÚJO SILVA JUNIOR**, e membros da comissão constituída por e **MANOEL DA SILVA LIMEIRA** nomeados através da portaria número 134 /2021/GAB, para o julgamento dos das alegações dos documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA NÚMERO 001/2022** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NOS POVOADOS, BURITIRANA, JABURU, ALEGRE E PONTAL DO SOBRADINHO, NA CIDADE DE GRAJAÚ-MA (PADRÃO FNDE).**

O Presidente da Comissão às 08:00 deu início a análise das alegações apresentadas na sessão do dia 17/06/2022 quanto a

documentação de habilitação das empresas participantes:

DAS ALEGAÇÕES

1 - A alegação contra a empresa BCC - (Bandeira Construção & Construções LTDA), apresentou Balanço Patrimonial vencido, CRC do contador vencida e CND trabalhista de forma positiva.

Resultado: Compulsando os autos da documentação, além da alegação arguida pela licitante concorrente, verificou-se que a empresa deixou de cumprir os itens 9.6 (certidão de falência e concordata vencida, bem como suas CND'S estaduais dos itens 7.2 e 7.3, bem como apresentou sua CNDT do item 7.7 de forma positiva, desta forma e fica a empresa **INABILITADA**.

2 - A alegação contra a empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou a certidão de FGTS, falência e concordata, CRC do contador vencidas; que o contrato com o engenheiro está sem autenticação e ausente a declaração do item 8.8

Resultado: Após a verificação da documentação da empresa, conclui-se que prosperam as alegações, deixando a empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA de cumprir os itens 9.6, 8.8, 7.6 do edital, desta forma ficando a empresa **INABILITADA**.

3 - A alegação contra a empresa DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS, que a mesma apresentou CND e CNDA vencidas, deixou de apresentar certidão de falência e concordata, CREA pessoa física e Jurídica vencidas;

Resultado: Verificando a documentação juntada pela empresa DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS, se conclui que prosperam as alegações, deixando a mesma de cumprir com os itens 9.6 e 7.2 a 7.5 do edital, restando a mesma **INABILITADA**.

4 - A alegação contra a empresa PROENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, documentos pessoais do representante da empresa bem como alvará de localização e funcionamento estão ilegíveis, que a certidão de falência e concordata está vencida e deixou de apresentar atestado operacional

Resultado: Conforme a análise da documentação apresentada pela empresa PROENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, prosperaram as alegações, deixando a empresa de cumprir o item 9.6 bem como atestado operacional, ficando a empresa **INABILITADA**

5 - A alegação contra a empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, apresentou certidão federal vencida, CND estadual vencida, falência e concordata vencida, balanço patrimonial vencido bem como CREA vencido.

Resultado: Averiguando a documentação de habilitação juntada pela empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, restou a empresa supramencionada **INABILITADA** por descumprimento dos itens 9.6 e 9 e seus subitens.

6 - A alegação contra a empresa EGIDIO CONSTRUTORA, apresentou certidão de FGST vencida, bem como deixou de apresentar as declarações dos itens 8.8 e 8.12

Resultado: Após compulsar os autos, verificou-se que a empresa EGIDIO CONSTRUTORA, deixou de cumprir com os itens 8.8 e 8.12 do ato convocatório, desta forma **INABILITADA**.

7 - A alegação da empresa LOCACENTER EIRELI, apresentou a certidão do item 7.3 vencida, bem como juntou suas declarações com assinatura digital de forma impressa, nesse diapasão e o entendimento de que:

Resultado

Juridicamente, uma assinatura só é reconhecida no meio em que foi originalmente criada. Se a intenção ao imprimir o documento assinado eletronicamente é fazer uma representação jurídica, isso não será possível, pois apenas o arquivo digital, com a assinatura eletrônica, carregará a validade jurídica.

Inclusive, por essa razão, a assinatura eletrônica sequer é impressa no material físico, pois ela só existe no meio

eletrônico. Em outras palavras, isso quer dizer que a impressão exibirá todo o conteúdo do documento, mas manterá os campos das assinaturas em branco. Porém você poderá imprimir o certificado de conclusão da transação com todas as informações que atestam que o documento foi assinado.

Nesse sentido, imprimir um documento com assinatura eletrônica só pode servir como material de apoio, em que você deseja uma versão impressa do material para facilitar a leitura, análise ou estudo de seu conteúdo sem precisar acessar o arquivo em um dispositivo digital. <https://www.docusign.com.br/blog/e-possivel-imprimir-documento-assinado-eletronicamente>

Os documentos assinados digitalmente quando impressos perdem a assinatura a princípio não deve ser impresso. A validação depende de manter o documento em formato digital. Nos casos em que há uma necessidade imprescindível de imprimir um documento digital assinado o que pode ser feito é enviar/levar o documento digital à um cartório onde o documento será validado digitalmente, depois o cartório imprime o documento e pode reconhecer o documento como válido, o que obviamente envolve custo. <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro/duvidas-frequentes>

Na ausência de meio adequada para realização de verificação de autenticidade das assinaturas digitais de forma impressa bem como os outros motivos expostos, restou a empresa **INABILITADA**.

8 - A alegação quanto a empresa EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS, apresentou certidão federal vencida, deixando de apresentar a declaração do item 8.8;

Resultado: Prosperam as alegações tendo em vista a ausência do item 8.8 do ato convocatório, restando a mesma **INABILITADA**.

9 - A alegação no que concerne a empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou o contrato com engenheiro sem autenticação, atestado operacional sem autenticação, ausência de declaração conjunta e da declaração do item 8.8;

Resultado: Realizada a análise da documentação de habilitação da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ficou constatado que a empresa deixou de cumprir os itens 8.8 e 10.1 do edital, bem como apresentou atestado de capacidade operacional sem sua devida autenticação, desta forma, resta **INABILITADA**.

10 - A alegação quanto a empresa MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou declarações com destinação para outro certame e não apresentou declaração do item 8.8;

Resultado: Após a consulta a documentação apresentada pela empresa, se verificou em a mesma deixou de apresentar o item 8.8 do edital, desta forma, ficando a mesma **INABILITADA**

11 - A alegação quanto a empresa FREITAS & FREITAS SERVIÇOS EIRELI, que está ausente a declaração do item 8.8.

Resultado: Após a consulta a documentação apresentada pela empresa, se verificou em a mesma deixou de apresentar os itens 8.8, 8.10 e 8.12 do edital, desta forma, ficando a mesma **INABILITADA**

12 - No que tange as empresas S DE OLIVEIRA CHAVES - ME e OMINIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, após analisar a documentação apresentada pelas mesmas, verificou-se que cumprem todos os requisitos do ato convocatório, restando as mesmas HABILITADAS

EMPRESA	RESULTADO
PARIS EMPREENDIMENTOS LETDA CNPJ: 29.872.242/0001-57	INABILITADA

MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.659.908/0001-03	INABILITADA
LOCACENTER - EIRELI CNPJ: 27.2633.457/0001-45	INABILITADA
MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 40.189.795./0001-42	INABILITADA
EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 74.088.154/0001-13	INABILITADA
DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS CNPJ 15.217.765/0001-55	INABILITADA
PROENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ 31.457.905./0001-19	INABILITADA
BANDEIRA CONSTRUÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 05.791.171/0001-08	INABILITADA
OMINIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	HABILITADA
S DE OLIVEIRA CHAVES - ME CNPJ: 05.757.618/0001-14	HABILITADA
FREITAS & FREITAS SERVIÇOS EIRELI CNPJ:43.304.770/0001-30	INABILITADA
EGIDIO CONSTRUÇÃO CNPJ: 22.219.793/0001-77	INABILITADA
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.325.699/0001-46	INABILITADA

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada o julgamento, da qual se lavrou à presente, datada e lida conforme será assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação, pelos membros da Comissões e representante e encaminhada para todos os interessados através do DOE (Diário Oficial do Estado), e pelos e-mails fornecidos nas cartas credenciais, após transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias após a publicação será marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços - Grajaú, 22 de junho de 2022.

THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JUNIOR
Presidente

MANOEL DA SILVA LIMEIRA
Membro da Comissão

EMPRESA	REPRESENTANTE
PARIS EMPREENDIMENTOS LETDA CNPJ: 29.872.242/0001-57	AUSENTE
MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.659.908/0001-03	AUSENTE
LOCACENTER - EIRELI CNPJ: 27.2633.457/0001-45	AUSENTE
MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 40.189.795./0001-42	AUSENTE
EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 74.088.154/0001-13	AUSENTE
DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS CNPJ 15.217.765/0001-55	AUSENTE
PROENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ 31.457.905./0001-19	AUSENTE
BANDEIRA CONSTRUÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 05.791.171/0001-08	AUSENTE

OMINIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	
S DE OLIVEIRA CHAVES - ME CNPJ: 05.757.618/0001-14	
FREITAS & FREITAS SERVIÇOS EIRELI CNPJ:43.304.770/0001-30	AUSENTE
EGIDIO CONSTRUÇÃO CNPJ: 22.219.793/0001-77	AUSENTE
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.325.699/0001-46	AUSENTE

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: d961edb7f0416badd465d540480e080e

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL FARDAMENTO SAAE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE e a empresa **M DOS S. SOARES PEREIRA** - OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo nº 5459/2021 que culminou na contratação de empresa supracitada conforme Contrato nº **001/2022/SAAE**, rescindi-lo unilateralmente, consoante aos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93. O Contrato acima epigrafado tem como objeto: **Aquisição de fardamentos e acessórios para atender a demanda e as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Grajaú - MA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 79, inciso II e artigo 77 e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DAT Grajaú (MA), 22 de junho de 2022. RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS Diretor do SAAE.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: b39cf97a91c6038c90dada249ace0168

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ERRATA AO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Jatobá-MA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação e, CONSIDERANDO a publicação do Aviso de Licitação no Jornal o Imparcial, Edição nº 36.519, do dia 16/06/2022; Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 112, do dia 15/06/2022, referente à Chamada Pública nº 001/2022/PMJ. COMUNICA aos interessados, a retificação do referido Aviso, de forma que, onde se lê: **"...ENTREGA DOS ENVELOPES: DE 14/06/2022 a 06/07/2022 (...)** ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/07/2022 as 10:00 horas..."; leia-se: **"...ENTREGA DOS ENVELOPES: DE 20/06/2022 a 20/07/2022 (...)** ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/07/2022 as 10:00 horas...". Jatobá-MA, 20 de junho de 2022, Antônia Alves da Silva Viana, Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 004/2021.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 684667592647b107af1c98edd05215a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Josélandia/MA, o Senhor EDER AMADOR RODRIGUES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RESULTADO:

Item1: Almofada para carimbo nº 03

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almofada para carimbo nº 03	vmp	3,350000	100,00

Item2: Apagador para quadro branco. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.656,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apagador para quadro branco.	cis	6,640000	400,00

Item3: Aplicador de cola quente grande. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 3.005,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aplicador de cola quente grande.	cis	30,050000	100,00

Item4: Aplicador de cola quente pequeno. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aplicador de cola quente pequeno.	cis	19,600000	100,00

Item5: Apontador de lápis atóxico simples .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apontador de lápis atóxico simples	cis	0,350000	1.000,00

Item6: Apontador de lápis atóxico com depósito retangular. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 5.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apontador de lápis atóxico com depósito retangular.	cis	1,470000	4.000,00

Item7: Balão de festa liso confeccionado em látex, tamanho n.º 07. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 3.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balão de festa liso confeccionado em látex, tamanho n.º 07.	pic pic	7,600000	500,00

Item8: Borracha ponteira branca aplicavel Sobre diversas superficies.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Borracha ponteira branca aplicavel Sobre diversas superficies	cis	0,170000	10.000,00

Item9: Borracha para apagar lápis e grafite à base de látex natural..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Borracha para apagar lápis e grafite à base de látex natural.	cis	0,460000	5.000,00

Item10: Caderno universitário uma matéria (1x1)..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 32.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno universitário uma matéria (1x1).	tilibra	8,030000	4.000,00

Item11: Caderno universitário dez matérias (10x1). .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 57.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno universitário dez matérias (10x1).	tilibra	14,450000	4.000,00

Item12: Caderno brochurão capa dura 96 folhas. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 30.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno brochurão capa dura 96 folhas.	tilibra	5,020000	6.000,00

Item13: Caderno de cartografia 48 folhas sem seda. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 23.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno de cartografia 48 folhas sem seda.	tilibra	5,950000	4.000,00

Item14: Caneta esferográfica com carga removível na cor azul..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 8.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta esferográfica com carga removível na cor azul.	compactor	29,950000	300,00

Item15: Caneta esferográfica com carga removível na cor preta. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 8.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta esferográfica com carga removível na cor preta.	compactor	29,950000	300,00

Item16: Caneta esferográfica com carga removível na cor vermelha. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 3.145,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta esferográfica com carga removível na cor vermelha.	compactor	31,450000	100,00

Item17: Caneta hidrográfica lavável..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 15.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta hidrográfica lavável.	compactor	15,950000	1.000,00

Item18: Caneta marcadora de texto..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta marcadora de texto.	cis	0,820000	2.000,00

Item19: Caneta para retroprojeter fina na cor preta. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta para retroprojeter fina na cor preta.	cis	4,950000	500,00

Item20: Cartolina laminada 48x66 Gramatura 180 cores diversas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartolina laminada 48x66 Gramatura 180 cores diversas	vmp	1,230000	1.000,00

Item21: Cartolina branca.Gramatura mínima 150 g/m². Dimensões nominais mínimas: 50 x 66 cm. Pacote com 100 f.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 9.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartolina branca.Gramatura mínima 150 g/m². Dimensões nominais mínimas: 50 x 66 cm. Pacote com 100 f	vmp	49,950000	200,00

Item22: Clips n.º 2/0 galvanizado.Embalagem com 100 und / 500 g..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 3.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips n.º 2/0 galvanizado.Embalagem com 100 und / 500 g.	jocar	3,550000	1.000,00

Item23: Clips n.º 4/0 galvanizado.Embalagem com 100 und / 500 g..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 3.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips n.º 4/0 galvanizado.Embalagem com 100 und / 500 g.	jocar	3,850000	1.000,00

Item24: Clips n.º 8/0 galvanizado. Embalagem com 25 und / 500 g..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.
Valor Global: 2.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips n.º 8/0 galvanizado. Embalagem com 25 und / 500 g.	jocar	4,600000	500,00

Item25: Cola colorida atóxica lavável..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: Antonia Barbosa Lima.
CNPJ: 03.925.442/0001-37.
Valor Global: 5.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola colorida atóxica lavável.	cis	2,900000	2.000,00

Item26: Cola líquida branca para uso escolar 90g..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: Antonia Barbosa Lima.
CNPJ: 03.925.442/0001-37.
Valor Global: 8.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola líquida branca para uso escolar 90g.	cis	2,080000	4.000,00

Item27: Corretivo líquido à base de água 18ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: Antonia Barbosa Lima.
CNPJ: 03.925.442/0001-37.
Valor Global: 1.110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corretivo líquido à base de água 18ml	cis	1,850000	600,00

Item28: Corretivo líquido à base de água em formato de caneta..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: Antonia Barbosa Lima.
CNPJ: 03.925.442/0001-37.
Valor Global: 2.288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corretivo líquido à base de água em formato de caneta.	cis	5,720000	400,00

Item29: Etiqueta adesiva permanente..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: Antonia Barbosa Lima.
CNPJ: 03.925.442/0001-37.
Valor Global: 4.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Etiqueta adesiva permanente.	maxprinte	49,950000	100,00

Item30: Envelope de papelaria medindo 200 x 280 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: Antonia Barbosa Lima.
CNPJ: 03.925.442/0001-37.
Valor Global: 640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope de papelaria medindo 200 x 280 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima	off paper	0,320000	2.000,00

Item31: Envelope de papelaria medindo 240 x 340 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: Antonia Barbosa Lima.
CNPJ: 03.925.442/0001-37.
Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope de papelaria medindo 240 x 340 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima	off paper	0,400000	4.000,00

Item32: Fita adesiva durex colorida..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: Antonia Barbosa Lima.
CNPJ: 03.925.442/0001-37.
Valor Global: 1.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Fita adesiva durex colorida.	adelbras	2,450000	500,00
------------------------------	----------	----------	--------

Item33: Fita adesiva crepe gomada..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 6.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva crepe gomada.	adelbras	8,000000	800,00

Item34: Fita adesiva transparente autocolante..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 7.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva transparente autocolante.	adelbras	3,950000	2.000,00

Item35: Folha de E.V.A. modelo liso na cor amarelo.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimen.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor amarelo.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimen	ibel	2,100000	2.000,00

Item36: Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul claro.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de compri.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul claro.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de compri	ibel	0,340000	2.000,00

Item37: Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul escuro.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de compr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul escuro.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de compr	ibel	2,100000	2.000,00

Item38: Folha de E.V.A. modelo liso na cor bege.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor bege.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	ibel	2,050000	2.000,00

Item39: Folha de E.V.A. modelo liso na cor branca.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de compriment.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor branca.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de compriment	ibel	2,000000	2.000,00

Item40: Folha de E.V.A. modelo liso na cor laranja.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimen.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Folha de E.V.A. modelo liso na cor laranja.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimen	ibel	2,000000	2.000,00
--	------	----------	----------

Item41: Folha de E.V.A. modelo liso na cor lilás.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor lilás.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	ibel	2,000000	2.000,00

Item42: Folha de E.V.A. modelo liso na cor marrom.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de compriment.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor marrom.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de compriment	ibel	2,000000	2.000,00

Item43: Folha de E.V.A. modelo liso na cor preta.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor preta.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	ibel	2,000000	2.000,00

Item44: Folha de E.V.A. modelo liso na cor rosa.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor rosa.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	ibel	2,000000	2.000,00

Item45: Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde bandeira.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de co.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde bandeira.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de co	ibel	1,950000	2.000,00

Item46: Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde musgo. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comp.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde musgo. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comp	ibel	2,000000	2.000,00

Item47: Folha de E.V.A. modelo liso na cor vermelha. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprim.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. modelo liso na cor vermelha. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprim	ibel	2,000000	2.000,00

Item48: Folha de E.V.A. estampada Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espes.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.
Valor Global: 4.095,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. estampada Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espes	ibel	6,300000	650,00

Item49: Folha de E.V.A. com glitter na cor dourado Dimensões mínimas de 400 mm de largur.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.095,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. com glitter na cor dourado Dimensões mínimas de 400 mm de largur	ibel	5,850000	700,00

Item50: Folha de E.V.A. com glitter na cor verde Dimensões mínimas de 400 mm de largur.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.130,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. com glitter na cor verde Dimensões mínimas de 400 mm de largur	ibel	5,900000	700,00

Item51: Folha de E.V.A. com glitter na cor vermelho Dimensões mínimas de 400 mm de largur.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.359,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. com glitter na cor vermelho Dimensões mínimas de 400 mm de largur	ibel	3,370000	700,00

Item52: Folha de E.V.A. com glitter na cor azul Folha de E.V.A. com glitter na cor azul Dimensões mínima.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.359,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. com glitter na cor azul Folha de E.V.A. com glitter na cor azul Dimensões mínima	ibel	3,370000	700,00

Item53: Folha de E.V.A. com glitter na cor prata Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.359,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha de E.V.A. com glitter na cor prata Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	ibel	3,370000	700,00

Item54: Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	isoeste	3,950000	500,00

Item55: Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	isoeste	3,950000	500,00

Item56: Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.
 CNPJ: 03.925.442/0001-37.
 Valor Global: 1.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	isoeste	3,950000	500,00

Item57: Giz de cera..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.
 CNPJ: 03.925.442/0001-37.
 Valor Global: 11.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Giz de cera.	cis	5,800000	2.000,00

Item58: Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT ESCOLAR LTDA.
 CNPJ: 17.063.665/0001-47.
 Valor Global: 4.107,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas.	stapler	82,150000	50,00

Item59: Grampeador para 25 folhas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.
 CNPJ: 03.925.442/0001-37.
 Valor Global: 2.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampeador para 25 folhas.	cis	28,800000	100,00

Item60: Grampo 26/6 do tipo extra..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.
 CNPJ: 03.925.442/0001-37.
 Valor Global: 535,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo 26/6 do tipo extra.	cis	5,350000	100,00

Item61: Lápis de cor..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.
 CNPJ: 03.925.442/0001-37.
 Valor Global: 28.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lápis de cor.	cis	7,050000	4.000,00

Item62: Lápis grafite preto redondo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.
 CNPJ: 03.925.442/0001-37.
 Valor Global: 6.532,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lápis grafite preto redondo	cis	43,550000	150,00

Item63: Marcador para quadro branco na cor azul..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.
 CNPJ: 03.925.442/0001-37.
 Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Marcador para quadro branco na cor azul.	compacto	1,650000	1.000,00

Item64: Marcador para quadro branco na cor preta. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.
 CNPJ: 03.925.442/0001-37.
 Valor Global: 1.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Marcador para quadro branco na cor preta.	compactor	1,590000	1.000,00

Item65: Marcador para quadro branco na cor vermelha. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Marcador para quadro branco na cor vermelha.	compactor	1,650000	500,00

Item66: Massa para modelar. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 5.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa para modelar.	koala	5,400000	1.000,00

Item67: Papel cartão fosco na cor amarelo. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartão fosco na cor amarelo.	vmp	1,780000	1.000,00

Item68: Papel cartão fosco na cor azul claro..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartão fosco na cor azul claro.	vmp	1,780000	1.000,00

Item69: Papel cartão fosco na cor azul escuro. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartão fosco na cor azul escuro.	vmp	1,780000	1.000,00

Item70: Papel cartão fosco na cor marrom. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.730,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartão fosco na cor marrom.	vmp	1,730000	1.000,00

Item71: Papel cartão fosco na cor preta. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartão fosco na cor preta.	vmp	1,780000	1.000,00

Item72: Papel cartão fosco na cor verde. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartão fosco na cor verde.	vmp	1,780000	1.000,00

Item73: Papel cartão fosco na cor vermelho. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartão fosco na cor vermelho.	vmp	1,780000	1.000,00

Item74: Papel colorset na cor amarela..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor amarela.	vmp	1,780000	1.000,00

Item75: Papel colorset na cor azul claro. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor azul claro.	vmp	1,780000	1.000,00

Item76: Papel colorset na cor azul escuro.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor azul escuro	vmp	1,780000	1.000,00

Item77: Papel colorset na cor branca. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor branca.	vmp	1,780000	1.000,00

Item78: Papel colorset na cor marrom. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.730,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor marrom.	vmp	1,730000	1.000,00

Item79: Papel colorset na cor preta.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.730,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor preta	vmp	1,730000	1.000,00

Item80: Papel colorset na cor verde. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor verde.	vmp	1,780000	1.000,00

Item81: Papel colorset na cor verde claro. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor verde.	vmp	1,780000	1.000,00

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor verde claro.	vmp	1,780000	1.000,00

Item82: Papel colorset na cor vermelha. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel colorset na cor vermelha.	vmp	1,780000	1.000,00

Item83: Papel crepom na cor amarela. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel crepom na cor amarela.	vmp	15,750000	120,00

Item84: Papel crepom na cor azul escuro. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.944,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel crepom na cor azul escuro.	vmp	16,200000	120,00

Item85: Papel crepom na cor branca. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.944,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel crepom na cor branca.	vmp	16,200000	120,00

Item86: Papel crepom na cor laranja.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.944,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel crepom na cor laranja	vmp	16,200000	120,00

Item87: Papel crepom na cor marrom..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.944,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel crepom na cor marrom.	vmp	16,200000	120,00

Item88: Papel crepom na cor vermelha .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.968,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel crepom na cor vermelha	vmp	16,400000	120,00

Item89: Papel crepom na cor verde. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.962,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel crepom na cor verde.	vmp	16,350000	120,00

Item90: PAPEL 40K 66X96 GRAMATURA 120 NA COR BRANCA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL 40K 66X96 GRAMATURA 120 NA COR BRANCA	off paper	1,550000	3.000,00

Item91: PAPEL GRAMATURA 180 A4 PACOTE COM 50 FOLHAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.877,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL GRAMATURA 180 A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	off paper	19,510000	250,00

Item92: Papel sulfite A4 na cor amarela. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.073,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite A4 na cor amarela.	copimax	5,650000	190,00

Item93: Papel sulfite A4 na cor azul. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.083,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite A4 na cor azul.	copimax	5,700000	190,00

Item94: Papel sulfite A4 na cor branca. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 63.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite A4 na cor branca.	copimax	25,450000	2.500,00

Item95: Papel sulfite ofício 2 75g, gramatura: 75g/m2, formato: ofício 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 500.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 7.292,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite ofício 2 75g, gramatura: 75g/m2, formato: ofício 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 500	copimax	29,170000	250,00

Item96: Papel sulfite A3 na cor branca. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.149,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite A3 na cor branca.	copimax	57,460000	20,00

Item97: Papel sulfite A4 na cor rosa. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.102,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite A4 na cor rosa.	copimax	5,800000	190,00

Item98: Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.498,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas	off paper	179,950000	25,00

Item99: Papel sulfite A4 na cor verde. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite A4 na cor verde.	copimax	5,800000	200,00

Item100: Papel com pauta resma com 400 folhas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.266,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel com pauta resma com 400 folhas	tilibra	45,330000	50,00

Item101: Papel celofone. para trabalhos escolares e artesanais cores diversas 66x96cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel celofone. para trabalhos escolares e artesanais cores diversas 66x96cm	vmp	1,400000	1.000,00

Item102: Papel Seda. 40x60 Cores Diversas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Seda. 40x60 Cores Diversas	vmp	0,270000	1.000,00

Item103: Papel laminado 48x66cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel laminado 48x66cm	vmp	1,720000	1.500,00

Item104: Pasta classificadora suspensa Confeccionada em polipropileno transparente com grampo plástico, medin.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 10.725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta classificadora suspensa Confeccionada em polipropileno transparente com grampo plástico, medin	acp	4,290000	2.500,00

Item105: Pasta lombada larga modelo A-Z. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.646,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta lombada larga modelo A-Z.	frama	8,820000	300,00

Item106: Pasta transparente formato officio. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 5.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta transparente formato officio.	acp	5,650000	1.000,00

Item107: Perfurador para papeis. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Perfurador para papeis.	cis	43,900000	50,00

Item108: Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor azul.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.417,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor azul	pilot	48,350000	50,00

Item109: Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor preta.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.417,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor preta	pilot	48,350000	50,00

Item110: Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor vermelha.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 2.417,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor vermelha	pilot	48,350000	50,00

Item111: Pincel chato longo número 12. O produto deverá ser confeccionado com cerdas brancas e cabo de madeir.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 6.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel chato longo número 12. O produto deverá ser confeccionado com cerdas brancas e cabo de madeir	tigre	6,340000	1.000,00

Item112: Reabastecedor para pincel atomico permanente azul caixa com 12 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.948,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor para pincel atomico permanente azul caixa com 12 unidades	cis	64,950000	30,00

Item113: Reabastecedor para pincel atomico permanente preto caixa com 12 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.947,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor para pincel atomico permanente preto caixa com 12 unidades	cis	64,900000	30,00

Item114: Reabastecedor para pincel atomico permanente azul caixa com 12 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.954,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Reabastecedor para pincel atômico permanente azul caixa com 12 unidades	cis	65,150000	30,00
---	-----	-----------	-------

Item115: Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor azul.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.172,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor azul	compacto	83,440000	50,00

Item116: Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor preto.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.172,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor preto	pilot	83,440000	50,00

Item117: Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor vermelha.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 4.172,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor vermelha	compacto	83,440000	50,00

Item118: Refil de cola quente grosso em bastão. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 478,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil de cola quente grosso em bastão.	cis	9,560000	50,00

Item119: Régua transparente de uso escolar. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Régua transparente de uso escolar.	cis	0,380000	5.000,00

Item120: TNT na cor amarela. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dime.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.439,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor amarela. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dime	santa fe	143,950000	10,00

Item121: TNT na cor azul claro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. D.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.451,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor azul claro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. D	santa fe	145,150000	10,00

Item122: TNT na cor azul escuro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.451,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor azul escuro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade.	santa fe	145,150000	10,00

Item123: TNT na cor branca. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimen.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.451,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor branca. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimen	santa fe	145,150000	10,00

Item124: TNT na cor laranja. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dime.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.451,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor laranja. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dime	santa fe	145,150000	10,00

Item125: TNT na cor marrom. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimen.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.451,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor marrom. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimen	santa fe	145,150000	10,00

Item126: TNT na cor rosa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensõ.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.451,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor rosa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensõ	santa fe	145,150000	10,00

Item127: TNT na cor verde bandeira. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.451,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor verde bandeira. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade	santa fe	145,150000	10,00

Item128: TNT na cor vermelha. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dim.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 1.451,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TNT na cor vermelha. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dim	santa fe	145,150000	10,00

Item129: Tesoura escolar de bolso 4 (10 cm). Cabo anatômico; ponta redonda; .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.

CNPJ: 03.925.442/0001-37.

Valor Global: 7.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tesoura escolar de bolso 4 (10 cm). Cabo anatômico; ponta redonda;	cis	1,450000	5.000,00

Item130: Tesoura multiuso tamanho 8 ½ (21 cm). Lâmina confeccionada em aço inoxidável e pegador em material .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.
CNPJ: 03.925.442/0001-37.
Valor Global: 1.737,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tesoura multiuso tamanho 8 ½ (21 cm). Lâmina confeccionada em aço inoxidável e pegador em material	cis	6,950000	250,00

Item131: Tinta têmpera guache de uso escolar .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.
CNPJ: 03.925.442/0001-37.
Valor Global: 8.775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta têmpera guache de uso escolar	koala	5,850000	1.500,00

Item132: Tinta para carimbo. O produto deverá ser à base água e apresentar pigmentação preta. Embalagem com.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Antonia Barbosa Lima.
CNPJ: 03.925.442/0001-37.
Valor Global: 360,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta para carimbo. O produto deverá ser à base água e apresentar pigmentação preta. Embalagem com	cis	7,210000	50,00

JOSELÂNDIA, 22 de junho de 2022

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 56044cca9bcf94fedaa1a4ce80f726a9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, o Senhor EDER AMADOR RODRIGUES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RESULTADO:

Lote 1: ABC - 72 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABC - 72 peças	TOY BRINQUEDOS	33,600000	50,00

Lote 2: Abelha - Didática.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 2.786,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abelha - Didática	TOY BRINQUEDOS	27,860000	100,00

Lote 3: Activity House.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 3.043,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Activity House	TOY BRINQUEDOS	30,430000	100,00

Lote 4: Alfabeto Alegre - 12 placas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 3.039,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alfabeto Alegre - 12 placas	TOY BRINQUEDOS	20,260000	150,00

Lote 5: Alfabeto em EVA Maiúsculo - 26 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.776,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alfabeto em EVA Maiúsculo - 26 peças	TOY BRINQUEDOS	18,510000	150,00

Lote 6: Alfabeto Ilustrado - 69 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 4.687,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alfabeto Ilustrado - 69 peças	TOY BRINQUEDOS	31,250000	150,00

Lote 7: Alfabeto Recortado - 26 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 5.356,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alfabeto Recortado - 26 peças	TOY BRINQUEDOS	26,780000	200,00

Lote 8: Alfabeto Recortado Móvel - 93 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 8.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alfabeto Recortado Móvel - 93 peças	TOY BRINQUEDOS	43,500000	200,00

Lote 9: Alinhavos de iniciação - 10 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.678,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alinhavos de iniciação - 10 peças	TOY BRINQUEDOS	26,780000	100,00

Lote 10: Aprendendo a contar.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.719,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aprendendo a contar	TOY BRINQUEDOS	17,190000	100,00

Lote 11: Árvore Pedagógica - 87 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 4.760,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Árvore Pedagógica - 87 peças	TOY BRINQUEDOS	39,670000	120,00

Lote 12: Audição e Linguagem.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 1.004,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Audição e Linguagem	TOY BRINQUEDOS	20,090000	50,00

Lote 13: Balde com pás e moldes de praia.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 2.310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde com pás e moldes de praia	TOY BRINQUEDOS	11,550000	200,00

Lote 14: Bambolê plástico colorido infantil.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 36,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bambolê plástico colorido infantil	TOY BRINQUEDOS	0,360000	100,00

Lote 15: Blocos Coloridos - 32 peças coloridas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 693,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Blocos Coloridos - 32 peças coloridas	TOY BRINQUEDOS	6,930000	100,00

Lote 16: Baby Star Max Blocos - 144 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 8.228,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baby Star Max Blocos - 144 peças	TOY BRINQUEDOS	82,280000	100,00

Lote 17: Mult blocks coloridos - 50 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 10.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mult blocks coloridos - 50 peças	TOY BRINQUEDOS	53,700000	200,00

Lote 18: Blocos Lógicos - 48 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 4.912,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Blocos Lógicos - 48 peças	TOY BRINQUEDOS	32,750000	150,00

Lote 19: Bola de borracha - látex nº 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 18,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola de borracha - látex nº 10	TOY BRINQUEDOS	0,300000	60,00

Lote 21: Bola de Vinil - 20 cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola de Vinil - 20 cm	TOY BRINQUEDOS	6,500000	150,00

Lote 22: Bola de Vinil - 40 cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola de Vinil - 40 cm	TOY BRINQUEDOS	8,000000	150,00

Lote 23: Boneca La Newborn - conj 6 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 3.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boneca La Newborn - conj 6 unidades	TOY BRINQUEDOS	25,000000	150,00

Lote 24: Brincando de Engenheiro - 200 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 5.137,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brincando de Engenheiro - 200 peças	TOY BRINQUEDOS	34,250000	150,00

Lote 25: Torre de Encaixe - 5 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 4.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Torre de Encaixe - 5 peças	TOY BRINQUEDOS	33,300000	150,00

Lote 26: Caixa - encaixa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 8.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa - encaixa	TOY BRINQUEDOS	55,000000	150,00

Lote 27: Caixa Tátil.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa Tátil	TOY BRINQUEDOS	35,000000	200,00

Lote 28: Carimbos animais domésticos - 10 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 36,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carimbos animais domésticos - 10 peças	TOY BRINQUEDOS	3,620000	10,00

Lote 29: Carimbos animais selvagens - 10 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 368,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carimbos animais selvagens - 10 peças	TOY BRINQUEDOS	1,840000	200,00

Lote 30: Carimbos Alfabetização- 40 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 784,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carimbos Alfabetização- 40 peças	TOY BRINQUEDOS	3,920000	200,00

Lote 31: Carimbo Alfabeto em Letras de Forma Maiúsculas - 26 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 933,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carimbo Alfabeto em Letras de Forma Maiúsculas - 26 peças	TOY BRINQUEDOS	18,670000	50,00

Lote 32: Carimbos Esquema corporal - 24 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 560,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carimbos Esquema corporal - 24 peças	TOY BRINQUEDOS	18,670000	30,00

Lote 33: Carimbos frutas e legumes - 10 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 366,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carimbos frutas e legumes - 10 peças	TOY BRINQUEDOS	9,160000	40,00

Lote 34: Carimbos meios de comunicação - 10 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 470,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carimbos meios de comunicação - 10 peças	TOY BRINQUEDOS	9,410000	50,00

Lote 35: Carimbos meios de transporte - 10 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 470,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carimbos meios de transporte - 10 peças	TOY BRINQUEDOS	9,410000	50,00

Lote 36: Carrinho de boneca Doce Passeio.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 3.528,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carrinho de boneca Doce Passeio	TOY BRINQUEDOS	58,800000	60,00

Lote 37: Carrinho Encantado - Didático.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 781,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carrinho Encantado - Didático	TOY BRINQUEDOS	26,040000	30,00

Lote 38: Carrinho Euro Resgate.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 1.149,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carrinho Euro Resgate	TOY BRINQUEDOS	38,330000	30,00

Lote 39: Carrinho de Compras Lev Pag.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 2.512,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carrinho de Compras Lev Pag	TOY BRINQUEDOS	50,250000	50,00

Lote 40: Carriola e Cia.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 4.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carriola e Cia	TOY BRINQUEDOS	55,000000	80,00

Lote 41: Celular do bebê.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 164,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Celular do bebê	TOY BRINQUEDOS	8,200000	20,00

Lote 42: Centopeia - Túnel.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 2.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Centopeia - Túnel	TOY BRINQUEDOS	59,500000	50,00

Lote 43: Chocalho Sonho da Floresta.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 194,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Chocalho Sonho da Floresta	TOY BRINQUEDOS	3,880000	50,00
----------------------------	----------------	----------	-------

Lote 44: Fofiflor- Chocalho e mordedor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 388,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fofiflor- Chocalho e mordedor	TOY BRINQUEDOS	3,880000	100,00

Lote 45: Cogumelo - Didático.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.111,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cogumelo - Didático	TOY BRINQUEDOS	37,040000	30,00

Lote 46: Ache e encaixe Fazendinha.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.481,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ache e encaixe Fazendinha	TOY BRINQUEDOS	29,620000	50,00

Lote 47: Corda Pula-Pula.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 346,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corda Pula-Pula	TOY BRINQUEDOS	6,930000	50,00

Lote 48: Cubo Ativo - 02 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cubo Ativo - 02 peças	TOY BRINQUEDOS	7,000000	60,00

Lote 49: Cuisenaire Gigante - 144 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 3.446,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cuisenaire Gigante - 144 peças	TOY BRINQUEDOS	86,170000	40,00

Lote 50: Descobrimdo o Boliche.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 334,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Descobrimdo o Boliche	TOY BRINQUEDOS	16,700000	20,00

Lote 73: Kit Espaço - composto por 10 jogos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 294,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Espaço - composto por 10 jogos	TOY BRINQUEDOS	14,710000	20,00

Lote 78: Livro para banho.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 966,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro para banho	TOY BRINQUEDOS	24,170000	40,00

Lote 82: Numerais com Pinos - 10 peças.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 1.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Numerais com Pinos - 10 peças	TOY BRINQUEDOS	37,800000	50,00

Lote 83: Pandeiro.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 295,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pandeiro	TOY BRINQUEDOS	5,910000	50,00

Lote 84: Conjunto de Panelinhas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 453,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Conjunto de Panelinhas	TOY BRINQUEDOS	9,060000	50,00

Lote 85: Max Pega Varetas - 32 varetas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Max Pega Varetas - 32 varetas	TOY BRINQUEDOS	3,900000	50,00

Lote 86: Quebra Cabeça Animais e seus Filhotes com Pinos - 10 peças.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 624,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Quebra Cabeça Animais e seus Filhotes com Pinos - 10 peças	TOY BRINQUEDOS	10,410000	60,00

Lote 87: Quebra Cabeça Cubos Animais e Filhotes - 16 peças.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 615,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Quebra Cabeça Cubos Animais e Filhotes - 16 peças	TOY BRINQUEDOS	10,260000	60,00

Lote 89: Sequências Lógicas - Tempo - 16 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 714,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sequências Lógicas - Tempo - 16 peças	TOY BRINQUEDOS	11,900000	60,00

Lote 90: Sequências Lógicas - Animais - 16 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.068,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sequências Lógicas - Animais - 16 peças	TOY BRINQUEDOS	17,800000	60,00

Lote 91: Sequências Lógicas - Atividades - 16 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 972,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sequências Lógicas - Atividades - 16 peças	TOY BRINQUEDOS	16,200000	60,00

Lote 92: Sequências Lógicas - Profissões - 16 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.023,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sequências Lógicas - Profissões - 16 peças	TOY BRINQUEDOS	17,050000	60,00

Lote 93: Sequências Lógicas - Vida - 16 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sequências Lógicas - Vida - 16 peças	TOY BRINQUEDOS	17,000000	60,00

Lote 94: Triciclo - girafa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.079,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Triciclo - girafa	TOY BRINQUEDOS	41,590000	50,00

Lote 95: Triciclo - joaninha.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.099,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Triciclo - joaninha	TOY BRINQUEDOS	41,990000	50,00

Lote 96: Ursinhos Alinhavos - 9 peças.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 251,55.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ursinhos Alinhavos - 9 peças	TOY BRINQUEDOS	16,770000	15,00

Lote 97: Violão.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 166,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Violão	TOY BRINQUEDOS	5,560000	30,00

JOSELANDIA, 22 de junho de 2022

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b2368d495c4258f09ca486042e1466b5

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO, para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, aos autos do Processos Administrativo nº 02.0404.003/2022 que resultou na INEXIGIBILIDADE nº 003/2022, fundamentada no inciso III do art. 25 da lei supra, cujo objeto é a Contratação de profissional do setor artístico, "IOHANNES", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) nos festejos juninos do Município (São João 2022), junto a empresa: BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTISTISCOS, inscrita no CNPJ sob nº 36.528.635/0001-03, estabelecida na RUA AVIADOR IRAPUAN ROCHA, Nº 1765, FATIMA, TERESINA/PI - CEP: 64.049-518, com valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). JOSELANDIA - MA, 20 de junho de 2022. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Mun. de Administração Planejamento e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0dc6da1169582c1c0cd597c41af4457f

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

SERVIÇOS Nº 001.2206.17.003/2022. INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2022.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.2106.17.003/2022. INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de JOSELANDIA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: RODRIGO DA SILVA SANTOS. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, "IOHANNES", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) nos festejos juninos do Município (São João 2022). DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022. CONTRATADO: BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTISTISCOS, inscrita no CNPJ sob nº 36.528.635/0001-03, estabelecida na RUA AVIADOR IRAPUAN ROCHA, Nº 1765, FATIMA, TERESINA/PI - CEP: 64.049-518. REPRESENTANTE: BRENNNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO CPF nº 050.997.523-22. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Mun. de Administração Planejamento e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7b0a650e0b2258c90750a0e7e27648bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 - PA Nº 054/2022- PE Nº 015/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 - PA nº 054/2022- PE nº 015/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e, CONTRATADA: I DA SILVA MELO - AGROPECUARIA, com CNPJ nº: 32.503.879/0001-80, tendo por OBJETO: contratação de empresa visando futura e eventual aquisição de peças para poços do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 221.863,50 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0213 SANEAMENTO BASICO 10 122 0213 2099 0000 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' AGUA ZONA URBANA 4.4.90.52.00Equipamentos E Material Permanente FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0213 SANEAMENTO BASICO 10 122 0213 2100 0000 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' AGUA ZONA RURAL 4.4.90.52.00Equipamentos E Material Permanente. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Ithamar da Silva Melo /Representante Legal. Mirador - MA, 22 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022 - PA Nº 031/2022- PE Nº 016/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022 - PA nº 031/2022- PE nº 016/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa SANTOS & MENEZES LTDA, com CNPJ nº: 11.288.180/0001-75, tendo por OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 13.281,51 (treze mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 0210 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12361 Ensino Fundamental12 361 0304 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO12 361 0304 2035 0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA**324 3.3.90.30.00Material De Consumo**. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Joacir Jose dos Santos /Representante Legal. Mirador - MA, 21 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 10329ce75be6ff3256205fdba2d0e3a0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022 - PA Nº 031/2022- PE Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022 - PA nº 031/2022- PE nº 016/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa R. MAGALHÃES BRITO & CIA LTDA, com CNPJ nº: 20.192.172/0001-11, tendo por OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 8.054,85 (oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 0210 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12361 Ensino Fundamental12 361 0304 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO12 361 0304 2035 0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA**324 3.3.90.30.00Material De Consumo**.. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Raul Magalhães Brito /Representante Legal. Mirador - MA, 21 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b31bdd88d7a308f80f7c3f4621fb76de

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022 - PA Nº 031/2022- PE Nº 016/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022 - PA nº 031/2022- PE nº 016/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa SANTOS & MENEZES LTDA, com CNPJ nº: 11.288.180/0001-75, tendo por OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 21.857,57 (treze mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR02 PODER EXECUTIVO0202 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS04 Administração04122 Administração Geral04 122 0203APOIO ADMINISTRATIVO04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**045 3.3.90.30.00Material De Consumo**. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Joacir Jose dos Santos /Representante Legal. Mirador - MA, 21 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f00166f8993059351a3042fcd35ac5ed

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022 - PA Nº 031/2022- PE Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022 - PA nº 031/2022- PE nº 016/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa R. MAGALHÃES BRITO & CIA LTDA, com CNPJ nº: 20.192.172/0001-11, tendo por OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 21.857,57 (treze mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR02 PODER EXECUTIVO0202 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS04 Administração04122 Administração Geral04 1220203 APOIO ADMINISTRATIVO04 122 0203 2007 0000MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**045 3.3.90.30.00Material De Consumo**. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Raul

Magalhães Brito /Representante Legal. Mirador - MA, 21 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 015ea4d394497f70d2cee8cf776913b2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 - PA Nº 031/2022- PE Nº 016/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 - PA nº 031/2022- PE nº 016/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa SANTOS & MENEZES LTDA, com CNPJ nº: 11.288.180/0001-75, tendo por OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 202.690,54 (duzentos e dois mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 0211 FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde10301 Atenção Básica103010501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO10 301 05020440000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **434 3.3.90.30.00Material de Consumo**. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Joacir Jose dos Santos /Representante Legal. Mirador - MA, 21 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4c5a6bbb0588525713bdf9c754f34c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022 - PA Nº 031/2022- PE Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022 - PA nº 031/2022- PE nº 016/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa R. MAGALHÃES BRITO & CIA LTDA, com CNPJ nº: 20.192.172/0001-11, tendo por OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 87.704,68 (oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE02 PODER EXECUTIVO0211 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE10 Saúde10301 Atenção Básica10 3010501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO10 301 0501 20440000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**434 3.3.90.30.00Material de Consumo**. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Súde. p/CONTRATADO: Raul Magalhães Brito /Representante Legal. Mirador - MA, 21 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5beebfd2a1ddeb2f02b39c272d9ef4e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 583, DE 17 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 583, DE 17 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenador Adjunto de Cerimonial, vinculado ao Gabinete do Prefeito - GP, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de *Coordenador Adjunto de Cerimonial*, vinculado ao Gabinete do Prefeito - GP, o Sr. Humberto Ruy Pinto Martins, inscrito no CPF:604.986.083-10 e RG:2008508322-9.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 17 DE JUNHO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula 1008-2.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 46dd68100baf7a0d0929d0e487d81bff

PORTARIA Nº 575, DE 17 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 575, DE 17 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Pedido de Exoneração do Cargo Efetivo de Professora Nível I - Educação Física, do Município de Paulino Neves -MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 046/SEMAD/2022.

CONSIDERANDO o Requerimento de 20/05/2022, da Servidora, Flávia Cristine Macieira Leite.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora efetiva, **Flávia Cristine Macieira Leite**, brasileira, solteira, portadora do RG:331038943 e CPF:871.683.083-00, do cargo de **Professora Nível I - Educação Física**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Paulino Neves/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de Maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 17 DE MAIO DE 2022.

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: a30e0561a7b8d71ab52fbf4485e27d90*

PORTARIA Nº 574, DE 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 574, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Designa os membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do município de Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Paulino Neves -MA, conforme descrição abaixo:

I - Pregoeiro Oficial:
Klailson da Costa Freitas, CPF: 049.531.703-93

II - Equipe de Apoio:
Leonilde Rodrigues Santos Oliveira, CPF: 878.279.643-20;
Silvany Marques Vale, CPF: 051.479.373-23.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 7af02a7fdada4661c60342fe032b2023*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº

009/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em saúde, visando o planejamento, execução e acompanhamento das ações elencadas na área da Gestão Pública das atividades na área da saúde, otimizando o tempo, recurso financeiro, trabalho físico e intelectual na área de saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA**, tendo como vencedora a empresa : F M SANTOS EIRELI, com sede e endereço na Rua 01, Número 01, Sala 25, Bairro Cohaserma, São Luis/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.814.877/0001-02, considerada vencedora do certame no valor total de **R\$ 149.344,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais)**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pio XII - MA, 22 de junho de 2022.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Presidente da CPL

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5f4e3dbc0397f2b80c9f8ec99b0dc011*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Pio XII/MA, conforme Convênio nº 914605 - SICONV**, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: **E O LESSA, inscrita no CNPJ sob nº 07.221.670/0001-87**, com sede na Rua João Correia Araújo, SN, Centro, Miranda do Norte/MA, considerada vencedora do certame com proposta no valor de **R\$ 1.139.719,73 (um milhão cento e trinta e nove mil setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos)**.

Pio XII/MA, 26 de maio de 2022.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Presidente da CPL

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5444d25550d7be30ba15edf6cf672781*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Pio XII/MA, conforme Convênio nº 914605 - SICONV.

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Sr. Telson da Cruz Oliveira - Secretário Municipal de Administração, no uso de suas

atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa: E O LESSA, inscrita no CNPJ sob nº 07.221.670/0001-87, com sede na Rua João Correia Araújo, SN, Centro, Miranda do Norte/MA, considerada vencedora do certame com proposta com o valor de **R\$ 1.139.719,73 (um milhão cento e trinta e nove mil setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos)**, conforme abaixo resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO em 31/05/2022.

HOMOLOGADO PARA:

E O LESSA, CNPJ 07.221.670/0001-87

VALOR HOMOLOGADO:

R\$ 1.139.719,73 (um milhão cento e trinta e nove mil setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos).

Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pio XII - MA, em 31 de maio de 2022.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: aaca2380963bbc2bf23d815e4129a7d0*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de uma Academia da Saúde no Município de Pio XII/MA**, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 37.382.431/0001-70, com sede na RF 09, Quadra 18, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, considerada vencedora do certame com proposta no valor de R\$ 89.620,87 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte mil e oitenta e sete reais).

Pio XII/MA, 10 de junho de 2022.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Presidente da CPL

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 54f38cfadda7a75b940f0060db806e30*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de uma Academia da Saúde no Município de Pio XII/MA, conforme proposta 97522.9720001/20-001 SISMOB.

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Sr. Ivan de Paiva do Vale Segundo -

Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa: R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 37.382.431/0001-70, com sede na RF 09, Quadra 18, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 89.620,87 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte mil e oitenta e sete reais), conforme abaixo resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO em 22/06/2022.

HOMOLOGADO PARA:

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 37.382.431/0001-70

VALOR HOMOLOGADO:

R\$ 89.620,87 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte mil e oitenta e sete reais)

Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pio XII - MA, em 22 de junho de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 557f45e77c26d3192f27c46b45546938*

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, Presidente da CPL, instituído pela portaria 304/2022 de 07 de janeiro de 2022, comunica aos participantes da tomada de preços 008/2022 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do Estádio Municipal Luis Gomes Cavalcante na sede do Município de Pio XII/MA**, que a continuidade dos trabalhos relativos a tomada de preços acima se realizará às 14h00min (quatorze horas) do dia **27 de junho de 2022** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA.

Pio XII - MA, 22 de junho de 2022.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Presidente da CPL

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c8c061720219861eb4a2b4c31d136859*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022258

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022258. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: empresa OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.741.691/0001-99. OBJETO: **Prestação de serviços para a realização/organização de eventos, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações das festividades do Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de**

Preços 002/2022 do Município de Porto Rico do Maranhão/MA, conforme Adesão 006/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de **R\$ 1.268.873,50 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**. Dotação: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 Cultura 13 392 Difusão Cultural 13 392 0190 CIDADE TURISTICA 13 392 0190 2026 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS E FOLCLORICAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 21 de junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 21 de junho de 2022.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: af4a17a1cab5a91840b35b3ab8c3b297*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA Nº 112/2022, DE 20 DE JUNHO 2022.

PORTARIA Nº 112/2022, DE 20 DE JUNHO 2022.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo.

Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para serem usuários do **Sistema de Informações para Controle - SINC - Contrata**, devendo assim ser considerado a partir dessa data.

ELAINE SILVA SOUZA - CPF: 066.903.753-23

LAYLA VICTORIA PINAS RIBEIRO DA SILVA - CPF: 618.491.583-55

MARIA CLARA FELIX DE SOUSA -CPF: 813.013.593-00

PRISCILA COUTINHO DA CUNHA - CPF: 063.162.433-32

SAULO REGO LIMA - CPF: 912.855.773-53

WALISSON CUNHA DUARTE - CPF: 042.231.163-47

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão/MA, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 2c145f734754aa904b1d95fc9493388f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	IVANILDA PEREIRA MARTINS, portadora do RG Nº 018266642001-0, expedido por SESP/MA e inscrita no CPF sob nº 406.750.173-00- Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	78/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos de impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário, suas secretarias e demais departamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ: 05.808.979/0001-42, localizada R ANTONIO OLIMPIO, Nº 32, VILA AURORA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, CEP 65.070-260.TEL.: (98) 8507-7771/ (98) 9135-0474 E-MAIL: vcrdistribuicao@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: VANESSA CORREA DA ROCHA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 33322218-0 SSP/MA, CPF: nº 295.979.838-42, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Rua Via Lactea, nº 48, quadra 09, Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-620;. ITENS REGISTRADOS:04,06,07,14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.390,00 (vinte e dois mil e trezentos e e noventa reais).
Data de Assinatura:	Dia 07 de junho de 2022.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: e4a1743ee4d13ccb10856ed38b51ae7d*

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022.O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **AVISA**

aos interessados que a ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, com abertura prevista para o dia 05 de julho de 2022, às 09h:00min (nove horas), **FICA ADIADA** para o dia 11 de julho de 2022, às 09h:00min (nove horas). Rosário/MA, 10 de junho de 2022. Ivanilda Pereira Martins. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: b7ddbfc22309168f8ad2a9fa8a2894a9

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021. PROC. ADM. Nº 088/2022

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021. PROC. ADM. Nº 088/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 41.479.569/0001-69. **CONTRATADO: TR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 34.262.335/0001-08. **OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO/MA. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 03/05/2022 a 03/12/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, assina a Srª Ivanilda Pereira Martins, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e pelo Contratado o Srº Thiago Antônio Ferreira Braga - Representante Legal portador do CPF nº 011.944.163-22. Rosário/MA. 29 de Abril de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 1759073508ed683d4d2c913ea990b27f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 136/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Sra. **IVANILDA PEREIRA MARTINS**, portadora DO CPF nº 406.750.173-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa C. EDUARDO DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 19.587.452/0001-40, sediada na Rua do Quartel Velho I, nº 42A, Vila Damasceno, Colinas/MA, CEP: 65.690-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 027123402004-8, e CPF nº 018.432.953-18. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 17 00 SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Fonte: 13 392 3039 DINAMIZAÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL Programa de Trabalho: 13 392 30392010 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens PI: 02 PODER EXECUTIVO - **VIGÊNCIA** de 21/06/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº **081/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF nº. 406.750.173-00. Pela Contratada assina o Sr. CARLOS EDUARDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº027123402004-8, e CPF nº018.432.953-18. Rosário-MA, 21/06/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: a71890f0992b95ff8c49d863e5d3174b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 135/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, portadora DO CPF nº 406.750.173-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ/MF sob o nº 23.172.445.0001/54, sediada na Rua São José nº 55 bairro São Bernardo, São Luis-Ma, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Claudio Wilson Damasceno Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade nº 021988022002-8, e CPF nº 024.807.633-74, e CPF nº 018.432.953-18. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.642,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 17 00 SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Fonte: 13 392 3039 DINAMIZAÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL Programa de Trabalho: 13 392 3039 2010 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens PI: 02 PODER EXECUTIVO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens PI: 02 PODER EXECUTIVO - **VIGÊNCIA** de 21/06/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº **081/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF nº. 406.750.173-00. Pela Contratada assina o Sr. Claudio Wilson Damasceno Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade nº

021988022002-8, e CPF nº 024.807.633-74, e CPF nº 018.432.953-18. Rosário-MA, 21/06/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: b3acdc30de758131c1b113250ef4bc75

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 134/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Sra. **IVANILDA PEREIRA MARTINS**, portadora DO CPF nº 406.750.173-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.979.842/0001-20, sediada na RUA RIO BRANCO Nº 424A, B. CENTRO, CIDADE DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, CEP. 65180-000, doravante designada CONTRATADA neste ato representada pelo(a) Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 035753342008-4 SSP/MA, e CPF nº 409.230.883-34. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 92.888,66 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 17 00 SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Fonte: 13 392 3039 DINAMIZAÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL Programa de Trabalho: 13 392 3039 2010 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica/ 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens PI: 02 PODER EXECUTIVO- **VIGÊNCIA** de 21/06/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº **081/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF nº. 406.750.173-00. Pela Contratada assina o Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 035753342008-4 SSP/MA, e CPF nº 409.230.883-34. Rosário-MA, 21/06/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: b5df936af709facfde2731a0ad591132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, com sede Av. João Moraes de Sousa nº 355 - Centro- Santa Luzia Do Paruá - MA, inscrito no CNPJ nº **12.511.093/0001-06**, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, RG nº **069317092019-6**, CPF nº **772.274.254-87**, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

BENEFICIÁRIO DA ATA: METALÚRGICA SILLOTT LTDA		
CNPJ: 42.531.033/0001-08		FONE/FAX: (47)99144-8853
ENDEREÇO: Rua Domingos Sanson, 150, galpão 05, bairro Vila Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89256-180		
E-MAIL: metasilott@sillott.com.br /licitacao@sillott.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: Sra. IARA ROSANI OTT		
CPF Nº: 682.288.130-15		RG Nº: 2057374891 SSP/RS
DADOS BANCARIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 8300-3	CONTA: 349-2
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3077-5	2209-9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, visando contratações futuras e eventuais destinadas à **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL
1	<p>MULTIEXERCITADOR CONJUGADO COM 6(seis) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: Objetivos do equipamento: Fortalecer, alongar e aumentar a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Estrutura: Oblongo de no mínimo 20x50x1,50 mm, pinos maciços, todos rolamentados (com rolamentos duplos); acabamento com pintura a pó eletrostática, com batentes de borracha; solda MIG; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores Parabout); corte a laser; tampão de metal arredondado, deverão ser inseridas especificações musculares em cada aparelho; resistentes às ações climáticas; carga máxima de peso 5 kg por disco, oferecendo segurança aos usuários e devem permitir a prática de até 04 (quatro) usuários por vez.</p> <p>Multiexercitador com 06 funções distintas fabricado com tubos de aço carbono nas seguintes descrições: Flexor de pernas: mínimo 2 1/2 polegadas x 2 mm; - Extensor de pernas: mínimo 3/4 polegadas x 1,50 mm; - Supino reto sentado: mínimo 2 polegadas x 2 mm; - Supino inclinado sentado: mínimo 1 1/2 polegada x 3 mm; - Rotação vertical individual: mínimo 1 polegada x 1,50 mm; Puxada alta: mínimo 1 1/2 polegada x 1,50 mm.</p>	VAXX	10,00	UNID.	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00

2	<p>SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CONJUGADO: Objetivos do equipamento: Fortalecer os grupos musculares dos membros superiores e inferiores e aumentar a capacidade cardiorrespiratória. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2 polegadas x 2 mm; 2 polegadas x 2 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; 1 polegada x 1,50 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2 1/2 polegadas x 1/4; deverão ser utilizados pinos maciços rolamentados (com rolamentos duplos); batentes de borracha; sold orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); cortes a laser; deverão ser inseridas especificações musculares em cada aparelho; tampão de metal arredondado; bancos arredondados sem quina, oferecendo total segurança aos usuários. O aparelho deve receber tratamento especial para permitir instalação em áreas fechadas e/ou ao ar livre, resistente às ações climáticas e que permita a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente.</p>	VAXX	10,00	UNID.	R\$ 1.590,00	R\$ 15.900,00
---	---	------	-------	-------	--------------	---------------

3	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO: Objetivos do equipamento: Estimular o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm 1polegada x 1,50 mm; 3 1/2 polegadas x 4 mm; 4 polegadas x 3 mm; 3/4 polegada x 1,50 mm; deverão ser utilizados pinos maciços rolamentados (com rolamentos duplos); batentes de borracha; solda MIG; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e parafusos de fixação); cortes a laser; deverão ser inseridas especificações musculares em cada aparelho, oferecendo total segurança aos usuários. O aparelho deve receber tratamento especial para permitir instalação em áreas fechadas e/ou ao ar livre, resistente às ações climáticas e que permita a prática de 03 (três) usuários simultaneamente.	VAXX	10,00	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
---	--	------	-------	-------	--------------	---------------

4	SURF DUPLO CONJUGADO: Objetivos do equipamento: Melhorar a flexibilidade, a agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; 3 1/2 polegadas x 4 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados (com rolamentos duplos); pintura a pó eletrostática e cortes a laser; batentes de borracha; solda MIG; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x 1/4 e com parafusos para fixação); tampão de metal arredondado; deverão ser inseridas especificações musculares em cada aparelho, oferecendo total segurança aos usuários. O aparelho deve receber tratamento especial para permitir instalação em áreas fechadas e/ou ao ar livre, resistente às ações climáticas e que permita a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente	VAXX	10,00	UNID.	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
---	--	------	-------	-------	--------------	---------------

6	REMADA SENTADA: Objetivos do equipamento: Fortalecer a musculatura das costas e dos ombros. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 1 ½ polegada x 1,50 mm; 1 polegada x 1,50 mm; Rolamentos duplos, pintura a pó eletrostáticas, batentes da borracha, solda MIG orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores Parabout); cortes a laser, deverão ser inseridas especificações musculares em cada aparelho, tampão de metal estampados e arredondados, bancos arredondados sem quina; carga (relativa: de no mínimo 10% a massa corporal do usuário); oferecendo total segurança aos usuários. O aparelho deve receber tratamento especial para permitir instalação em áreas fechadas e/ou ao ar livre, sendo resistentes às ações climáticas, permite a prática de 1 (um) usuário.	VAXX	10,00	UNID.	R\$ 1.470,00	R\$ 14.700,00
---	---	------	-------	-------	--------------	---------------

7	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO: Objetivos do equipamento: Aumentar a mobilidade dos membros inferiores desenvolver coordenação motora. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ polegadas x 2 mm; 2 polegadas x 2 mm; 1 ½ polegada x 1,50 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; e deverão ser utilizados pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), pintura em pó eletrostática, batentes de borracha, solda MIG, orifícios para a fixação de equipamento (chumbadores Parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, deverão ser inseridas especificações musculares em cada aparelho, oferecendo total segurança aos usuários. O aparelho deve receber tratamento especial para permitir instalação em áreas fechadas e/ou ao ar livre, sendo resistentes às ações climáticas e que permitam a pratica de até 2 (dois) usuários simultaneamente.	VAXX	10,00	UNID.	R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00
					TOTAL	R\$ 101.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
- i) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO e seus anexos;

- j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 2.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
- 2.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

4.

4.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

4.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos Produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

5.

5.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

5.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**.

5.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

5.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

5.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

5.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, assinar o **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

5.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

5.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

5.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

6.

6.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos Produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

6.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

6.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

7.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.

9.1. Não será permitida adesão a ata de registro de preços por **Órgão** não participante.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

10.

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

10.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

10.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos Produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos Produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos Produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

10.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos;**

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

10.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**.

10.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

11.

11.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

12.

12.1. A **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

13.

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Santa Luzia Do Paruá**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

13.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Santa Luzia do Paruá/MA, 22 de junho de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

IARA ROSANI OTT

METALÚRGICA SILLOTT LTDA

CNPJ: 42.531.033/0001-08

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9130121cb3b7f7d95beb513243f5f688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 015/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE**

VEÍCULOS LEVES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA.

Fornecedor: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA- 03.590.515/0001-87								
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO MENSAL	TOTAL ADJUDICADO MENSAL	QTD MESES	TOTAL
5	3	UND	PICK UP CABINE DUPLA; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; MOTOR 1.4 OU ACIMA; A GASOLINA OU FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	SERVICO	R\$ 4.300,00	R\$ 12.900,00	12	R\$ 154.800,00
							TOTAL	R\$ 154.800,00
Fornecedor: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA- 29.751.618/0001-75								
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO MENSAL	TOTAL ADJUDICADO MENSAL	QTD MESES	TOTAL
6	3	UND	PICK UP CABINE SIMPLES; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; MOTOR 1.4 OU ACIMA; A GASOLINA OU FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	SERVICO	R\$ 4.079,00	R\$ 12.237,00	12	R\$ 146.844,00
							TOTAL	R\$ 146.844,00
Fornecedor: M J C SILVA EIRELI- 14.538.844/0001-03								
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO MENSAL	TOTAL ADJUDICADO MENSAL	QTD MESES	TOTAL
1	2	UND	VAN COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, EQUIPADO COM ASSENTOS CONFORTÁVEIS, AR-CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS. MAXIMO DE 3 ANOS DE FABRICAÇÃO	SERVICO	R\$ 5.390,00	R\$ 10.780,00	12	R\$ 129.360,00

2	3	UND	CAMINHONETE CABINE SIMPLES C/ AR CONDICIONADO; CARROCERIA DE MADEIRA; MOTOR A DIESEL 2.5 OU ACIMA; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	SERVIÇO	R\$ 4.790,00	R\$ 14.370,00	12	R\$ 172.440,00
3	3	UND	CAMINHONETE CABINE SIMPLES C/ AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CARROCERIA BAÚ DE METAL; MOTOR A DIESEL 2.5 OU ACIMA; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	SERVIÇO	R\$ 4.940,00	R\$ 14.820,00	12	R\$ 177.840,00
4	5	UND	CAMINHONETE CABINE DUPLA C/ AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CAMBIO AUTOMATICO; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; MOTOR A DIESEL 2.5 OU ACIMA; 4X4; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	SERVIÇO	R\$ 6.440,00	R\$ 32.200,00	12	R\$ 386.400,00
7	6	UND	CARRO DE PASSEIO C/ AR CONDICIONADO; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; DIREÇÃO HIDRAULICA; MOTOR 1.0 OU ACIMA, A GASOLINA OU FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	SERVIÇO	R\$ 2.540,00	R\$ 15.240,00	12	R\$ 182.880,00
							TOTAL	R\$ 1.048.920,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de junho de 2022.
FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d9dc1db3ef57446b59bd7c8ea9d1a9cd

RESENHA DE CONTRATO -- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. a) Espécie: Contrato nº 102/2022 - SEMED, firmado em 21/06/2022; **b) partes:** entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através do Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, e a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 19.458.719/0002-80 **c) Objeto:** Aquisição de material, brinquedos e jogos pedagógicos para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **e) Processo Administrativo:** 027/2022; **f) Valor:** R\$ 36.874,81 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavo); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, Sebastiana de Kássia Santos Freitas e, pela Contratada Ronan Rodrigues dos Santos. Santa Luzia do Paruá MA, 21 de junho de 2022. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 16a6451028da2218110114020d55194b*

8.666/1993; **d) Processo Administrativo:** 027/2022; **f) Valor:** R\$ 79.443,61 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, Sebastiana de Kássia Santos Freitas e, pela Contratada: Rosângela Silva Soares. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de junho de 2022. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 855af69bd2e4a0b09cfc3288ea29ab18*

RESENHA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. a) Espécie: Contrato nº 103/2022 - SEMED, firmado em 22/06/2022; **b) partes:** entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através do Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ROSANGELA SILVA SOARES 7474571953; CNPJ Nº 36.500.964/0001-46 **c) Objeto:** Aquisição de material, brinquedos e jogos pedagógicos para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº

8.666/1993; **e) Processo Administrativo:** 01027/2022; **f) Valor:** R\$ 5.397,00 (cinco mil e trezentos e noventa e sete reais); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, Sebastiana de Kássia Santos Freitas e, pela Contratada: Maria Rejane de Fraga Gomes. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de junho de 2022. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 01cf5e9966d9a64ef7e0a4dcc96b6eea*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 OUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P. C. SILVA HOUSE NET SERVIÇOS - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário municipal de Saúde, Sr. Juvenal Marinho Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 225550520024 e do CPF nº 607.626.623-60, a seguir denominada contratante, e a P. C. SILVA HOUSE NET SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.203.570/0001-53, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 797, bairro Centro, cidade Estreito -MA, neste ato representado pelo Sr. PAULO CESAR SILVA, inscrito no CPF sob nº 299.812.848-31 e RG Nº 32.429.803-1 SSP/SP, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 077/2020, decorrente do Pregão Presencial nº nº 003/2020 -CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 143/2019, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

1 — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, alteração de CNPJ, que antes era do Fundo Municipal de Saúde e que passará a ser da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ (01.597.629/0001-23) e

consequentemente a alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 077/2020 a seguir **substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.**

1. 1

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
ORGÃO	16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16.01. - Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.301.0210.2-031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

1. 2 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
ORGÃO	07 - Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.01- Secretaria Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.122.0052.2027.0000 Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. Lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 01 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Juvenal Marinho Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ca58ce2470eb0ec287f1d77365e33093

AVISO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096-2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096-2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 OUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA T.R DE S. PEREIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário municipal de Saúde, Sr. Juvenal Marinho Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 225550520024 e do CPF nº 607.626.623-60, a seguir denominada contratante e a empresa R de S. Pereira, situada na Rua Darcy Marinho, 745 - Alto bonito centro - Tocantinópolis -TO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.652.603/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Tatiane Ribeiro de Souza Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.245.860 /dggpc TO do CPF nº 006.014.221-98, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 096-2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2021 - CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 103/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8. 666/93, alteração de CNPJ, que antes era do Fundo Municipal de Saúde e que passará a ser da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ (01.597.629/0001-23) e consequentemente a alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 096-2022 a seguir **substituindo a primeira**

de acordo com o item 1.2.

1.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
ORGÃO	16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16.01. - Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.301.0210.2031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
ORGÃO	07 - Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.01- Secretaria Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.122.0052.2027.0000 Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. Lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 01 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Juvenal Marinho Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

T.R de S. Pereira

CNPJ: 16.652.603/0001-08
Sr.ª Tatiane Ribeiro de Souza Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c175b062b63a4f1f7f047f97c510cc6d

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022 - O PREFEITO MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da lei 8.666/93. **RATIFICA A** licitação na modalidade INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022. **OBJETO:** objeto a contratação de licença para o o uso da ferramenta FONTE DE PREÇOS. **CONTRATADA: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ 12.538.909/0001-38 VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Publique-se para fins de eficácias dos atos praticados. DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.
São João do Paraíso/MA, 21 de junho de 2022.
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a3db90ebc7d05a3a34601bb70c391e52

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epigrafe na seguinte forma: **OBJETO: Contratação para Prestação** a prestação de serviços de

limpeza urbana, coleta de resíduos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. No município de São João do Paraíso/MA; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (próprios); MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 11 de julho de 2022, as 08:30 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br). E-mail: cplsparaíso@gmail.com TELEFONE: (99)98493-6418 Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 20 de junho de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL.**

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 3c24fcbaf3fe329e841e9bedf11e6dee

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A

EMPRESA PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para de licença para o uso da ferramenta FONTE DE PREÇOS. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 I, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40-Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica. ORGÃO 02- Gabinete do Prefeito. UNIDADE 02.01- Gabinete do Prefeito. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.122.0052.2001.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2022. São João do Paraíso/MA, 22 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale
CPF. 250.469.853-49
Contratante

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: db9ce5e414fe11bae6476e87a8bef8dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.2903.002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 10/05/2022 ABERTURA: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2903.002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Sr^a **Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022** e a Senhora: **Mayara de Sousa Lima Feitas** portadora do CPF nº 604.781.933-86, RG nº 036256072009-9 SSP/MA, representante da empresa: **MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS inscrita no CPNJ sob o Nº 14.660.324/0001-60**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no **Pregão Eletrônico nº 004/2022- SRP**, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2022** - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS	
CNPJ: 14.660.324/0001-60	Inscrição Estadual: 12.372.826-2
Endereço: Av. Presidente Médici, 2435 - A, Bairro Centro São João dos Patos/MA - CEP: 65665-000	Inscrição Municipal: 11028605-70
Tel./Fax: 9935512937	EMAIL: *****

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS	UND	QTD	VAL. UNIT	V.TOTAL
3	Aplicador de cola quente grande. Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, potência 07 W; bivolt; garantia mínima de 12 meses.	GRAMP LINE	UND	100	R\$ 31,06	R\$ 3.106,00
4	Aplicador de cola quente pequeno. Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, potência 07 W; bivolt; garantia mínima de 12 meses	GRAMP LINE	UND	100	R\$ 26,37	R\$ 2.637,00
7	Balão de festa liso confeccionado em látex, tamanho n.º 07. Formato pera e embalagem com 50 unidades. Distribuir a quantidade total igualmente pelas cores: amarela, azul, branca, laranja, marrom, rosa, verde e vermelha.	THEC	PCTS DE CADA	500	R\$ 7,46	R\$ 3.730,00
10	Caderno universitário uma matéria (1x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 100 folhas, miolo confeccionado com gramatura mínima de 56 g/m² não devendo ultrapassar a capa em nenhum ponto; com cabeçalho e rodapé; bordas do caderno cortadas em esquadro; cantos conforme padrão do fabricante.	CADERSIL	UND	5.000	R\$ 9,35	R\$ 46.750,00
11	Caderno universitário dez matérias (10x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 200 folhas, miolo confeccionado com gramatura mínima de 56 g/m² não devendo ultrapassar a capa em nenhum ponto; com cabeçalho e rodapé; bordas do caderno cortadas em esquadro; cantos conforme padrão do fabricante.	CADERSIL	UND	6000	R\$ 10,71	R\$ 64.260,00

12	Caderno brochurão capa dura 96 folhas. O item deverá apresentar miolo costurado, capa e contracapa confeccionada em papelão e papel offset e interior em folhas pautadas de gramatura mínima 56 g/m ² . O produto deve atender a norma ABNT/NBR 15733:2009. Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm.	CADERSIL	UND	6000	R\$ 7,91	R\$ 47.460,00
13	Caderno de cartografia 48 folhas sem seda. O item deverá ter capa flexível em cartão duplex com gramatura mínima de 250 g/m ² e folhas internas com 56 g/m ² ; papel branco. Acabamento em espiral de arame estanhado de 0,80 mm . O material deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Dimensões mínimas: 210 mm x 275 mm.	CADERSIL	UND	5.000	R\$ 7,91	R\$ 39.550,00
14	Caneta esferográfica com carga removível na cor azul. Escrita média (1,0mm), ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, corpo transparente cristal sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro ante asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Acondicionada em caixa com 50 unidades.	BIC	CX	300	R\$ 32,64	R\$ 9.792,00
15	Caneta esferográfica com carga removível na cor preta. Escrita média (1,0mm), ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, corpo transparente cristal sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro ante asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Acondicionada em caixa com 50 unidades.	BIC	CX	300	R\$ 32,64	R\$ 9.792,00
16	Caneta esferográfica com carga removível na cor vermelha. Escrita média (1,0mm), ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, corpo transparente cristal sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro ante asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Acondicionada em caixa com 50 unidades.	BIC	CX	100	R\$ 32,64	R\$ 3.264,00
17	Caneta hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores (amarelo, azul claro, azul escuro, cinza, laranja, roxo, salmão, verde claro, verde escuro, vermelho, marrom e preto). Pincéis confeccionados em polipropileno com tampa antiasfixiante. e tinta à base d'água atóxica e lavável. Produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada fornecida pelo fabricante contendo 05 estojos. Dimensões mínimas do item: 125 mm de comprimento e 10 mm de diâmetro no mínimo; ponta de poliéster com 2,0 mm.	BIC	EST	1000	R\$ 32,64	R\$ 32.640,00

20	Cartolina laminada 48x66 Gramatura 180 cores diversas	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
21	Cartolina branca.Gramatura mínima 150 g/m². Dimensões nominais mínimas: 50 x 66 cm. Pacote com 100 folhas.	VMP	CX	100	R\$ 40,09	R\$ 4.009,00
22	Clips n.º 2/0 galvanizado.Embalagem com 100 und / 500 g.	TRIS	CX	1000	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
23	Clips n.º 4/0 galvanizado.Embalagem com 100 und / 500 g.	TRIS	CX	1000	R\$ 4,31	R\$ 4.310,00
25	Cola colorida atóxica lavável. Produto deve apresentar bico aplicador. Composição em resina de PVA e conservante tipo benzoatiazol. Deverá conter selo do Inmetro na embalagem. Ideal para colagens, relevos coloridos, pintura e decorações em geral. Cada conjunto deverá conter uma unidade com 23 gramas de cada cor: amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho.	TRIS	CX	3.000	R\$ 9,63	R\$ 28.890,00
26	Cola líquida branca para uso escolar 90g. O produto deverá ter bico ergonômico contra entupimento / vazamento e apresentar fórmula à base d'água e PVA. Apresentará selo do Inmetro impresso na embalagem do produto. Cola papel, couro, tecido; sendo 100% lavável mesmo depois de seca. Deverá ser acondicionada em frasco plástico contendo 90g do produto e validade mínima de um ano a partir da data de entrega.	TRIS	UND	4.000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
28	Corretivo líquido à base de água em formato de caneta.Utilizado para correção de qualquer tipo de escrita; secagem ultrarrápida; ponta metálica; composição: metilciclohexano, dióxido de titânio e polímero acrílico; embalagem contendo no mínimo 08 ml de solução não inflamável e atóxica.	TRIS	UND	400	R\$ 5,73	R\$ 2.292,00
29	Etiqueta adesiva permanente.Pacote com 25 folhas na cor branca contendo 20 adesivos permanentes retangulares com dimensões mínimas de 25,4 x 101,5 mm cada, totalizando 500 (quinhentas) etiquetas por pacote.	CELUCATE	PCT	100	R\$ 33,78	R\$ 3.378,00
30	Envelope de papelaria medindo 200 x 280 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m².	CELUCATE	UND	2.000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
31	Envelope de papelaria medindo 240 x 340 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m².	CELUCATE	UND	4000	R\$ 0,56	R\$ 2.240,00
32	Fita adesiva durex colorida.Dimensões mínimas: 12 mm x 33 m. Distribuir o total solicitado igualmente nas seguintes cores: amarelo, azul, verde e vermelho.	EUROCEL	ROLOS DE CADA	800	R\$ 3,61	R\$ 2.888,00
34	Fita adesiva transparente autocolante.Dimensões mínimas: 45 mm x 45 m. Composição: filme de polipropileno com adesivo à base de resina e borracha; acondicionada em tubetes de papelão.	EUROCEL	ROLOS	2.000	R\$ 4,22	R\$ 8.440,00
35	Folha de E.V.A. modelo liso na cor amarelo.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
36	Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul claro.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00

37	Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul escuro.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
38	Folha de E.V.A. modelo liso na cor bege.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
39	Folha de E.V.A. modelo liso na cor branca.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
40	Folha de E.V.A. modelo liso na cor laranja.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
41	Folha de E.V.A. modelo liso na cor lilás.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
42	Folha de E.V.A. modelo liso na cor marrom.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
43	Folha de E.V.A. modelo liso na cor preta.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
44	Folha de E.V.A. modelo liso na cor rosa.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
45	Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde bandeira.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
46	Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde musgo. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
47	Folha de E.V.A. modelo liso na cor vermelha. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
48	Folha de E.V.A. estampada Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
49	Folha de E.V.A. com glitter na cor dourado Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	700	R\$ 4,85	R\$ 3.395,00
50	Folha de E.V.A. com glitter na cor verde Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	700	R\$ 4,85	R\$ 3.395,00
51	Folha de E.V.A. com glitter na cor vermelho Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	700	R\$ 4,85	R\$ 3.395,00
52	Folha de E.V.A. com glitter na cor azul Folha de E.V.A. com glitter na cor azul Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	700	R\$ 4,85	R\$ 3.395,00
53	Folha de E.V.A. com glitter na cor prata Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	FOLHAS	700	R\$ 4,85	R\$ 3.395,00
54	Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	ISORECORT	FOLHAS	500	R\$ 5,23	R\$ 2.615,00

55	Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	ISORECORT	FOLHAS	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
56	Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	ISORECORT	FOLHAS	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
57	Giz de cera. Embalagem deverá conter doze cores em formato cilíndrico com comprimento igual ou superior a doze centímetros. O produto deverá ser macio e apresentar alto poder de cobertura, superfície lisa, uniforme e isenta de deformações, além de selo do Inmetro e certificação EN/71. Composição: ceras minerais, pigmentos homogêneos e atóxicos.	TRIS	CX	2000	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
58	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas. espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), dimensoes: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	TRIS	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
59	Grampeador para 25 folhas. O produto deverá apresentar as seguintes características: apoio emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, botão de acionamento do trilho e funções prender / grampear. Dimensões mínimas (C x L x A): 18 x 4 x 6,5 cm. Utiliza grampos 26/6, 23/6, 23/8 e 24/8.	TRIS	UND	100	R\$ 24,60	R\$ 2.460,00
60	Grampo 26/6 do tipo extra. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado. Caixa deverá conter 5.000 unidades.	TRIS	CX	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
61	Lápis de cor. O estojo deverá conter lápis com as seguintes pigmentações: amarelo canário, azul, azul cobalto, canela, carmim, laranja claro, marrom, rosa claro, verde folha, verde oliva, vermelho, prata e preto. Estes serão produzidos com materiais totalmente atóxicos, madeira reflorestada isenta de nós - apresentando colagem perfeita, resistente e rígida das metades - em formato sextavado. O grafite deverá ser recoberto com tinta atóxica devendo possuir constituição uniforme, isento de impurezas, com boa pigmentação e maciez. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro e conter selo FSC. Dimensões mínimas: comprimento: 175 mm, entre faces: 6,9 mm, diâmetro da mina: 3,3 mm. Composição básica: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada.	TRIS	EST	4000	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
62	Lápis grafite preto redondo Confeccionados em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá ser recoberto com tinta verniz atóxicos e não laváveis. a barra interna de grafite deverá possuir constituição uniforme e sem impurezas. certificado pelo Inmetro, contendo selo FSC; dimensões mínimas: comprimento: 170mm, entre faces: 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite: 2,0mm. Composição básica: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada; graduação do grafite: nº 2B. A caixa deverá conter 144 unidades do produto.	TRIS	CX	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00

63	Marcador para quadro branco na cor azul. Produto descartável para uso restrito em quadros de laminado melamínico brilhante. Composição: ponta de feltro arredondada, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos.	TRIS	UND	1000	R\$ 10,38	R\$ 10.380,00
64	Marcador para quadro branco na cor preta. Produto descartável para uso restrito em quadros de laminado melamínico brilhante. Composição: ponta de feltro arredondada, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos.	TRIS	UND	1000	R\$ 10,38	R\$ 10.380,00
65	Marcador para quadro branco na cor vermelha. Produto descartável para uso restrito em quadros de laminado melamínico brilhante. Composição: ponta de feltro arredondada, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos.	TRIS	UND	500	R\$ 10,38	R\$ 5.190,00
66	Massa para modelar. Produto de uso escolar - não deve manchar as mãos, deverá ser atóxico e antialérgico - disponibilizado em forma sólida e maleável. Estojo deverá conter doze cores do tipo fosca que podem ser reutilizadas (não endurece), totalizando 90g. O mesmo deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 11.786 e conter selo do Inmetro impresso na embalagem. Validade mínima 06 (seis) meses.	TRIS	CX	1000	R\$ 9,87	R\$ 9.870,00
67	Papel cartão fosco na cor amarelo. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
68	Papel cartão fosco na cor azul claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
69	Papel cartão fosco na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
70	Papel cartão fosco na cor marrom. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
71	Papel cartão fosco na cor preta. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
72	Papel cartão fosco na cor verde. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
73	Papel cartão fosco na cor vermelho. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
74	Papel colorset na cor amarela. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
75	Papel colorset na cor azul claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
76	Papel colorset na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00

77	Papel colorset na cor branca. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
78	Papel colorset na cor marrom. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
79	Papel colorset na cor preta. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
80	Papel colorset na cor verde. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
81	Papel colorset na cor verde claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
82	Papel colorset na cor vermelha. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
83	Papel crepom na cor amarela. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	PCT	120	R\$ 21,05	R\$ 2.526,00
84	Papel crepom na cor azul escuro. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	PCT	120	R\$ 21,05	R\$ 2.526,00
85	Papel crepom na cor branca. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	PCT	120	R\$ 21,05	R\$ 2.526,00
86	Papel crepom na cor laranja. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	PCT	120	R\$ 21,05	R\$ 2.526,00
87	Papel crepom na cor marrom. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	PCT	120	R\$ 21,05	R\$ 2.526,00
88	Papel crepom na cor vermelha. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	PCT	120	R\$ 21,05	R\$ 2.526,00
89	Papel crepom na cor verde. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	PCT	120	R\$ 21,05	R\$ 2.526,00
90	PAPEL 40K 66X96 GRAMATURA 120 NA COR BRANCA	VMP	UND	3000	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
91	PAPEL GRAMATURA 180 A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	VMP	PCT	250	R\$ 21,05	R\$ 5.262,50
92	Papel sulfite A4 na cor amarela. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m ² e 210 x 297mm. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 100 folhas revestida em boop; produto com certificação ambiental FSC; com selo e código de licença impressos na embalagem.	VMP	RESMA	190	R\$ 6,70	R\$ 1.273,00
93	Papel sulfite A4 na cor azul. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m ² e 210 x 297mm. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 100 folhas revestida em boop; produto com certificação ambiental FSC; com selo e código de licença impressos na embalagem.	VMP	RESMA	190	R\$ 6,73	R\$ 1.278,70

94	Papel sulfite A4 na cor branca. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m ² e 210 x 297mm. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 500 folhas revestida em boop; produto com certificação ambiental FSC; com selo e código de licença impressos na embalagem.	VMP	RESMA	2500	R\$ 27,20	R\$ 68.000,00
95	Papel sulfite ofício 2 75g, gramatura: 75g/m ² , formato: ofício 2 (2106 x 330 mm), folhas/resma: 500	VMP	RESMA	250	R\$ 30,20	R\$ 7.550,00
96	Papel sulfite A3 na cor branca. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m ² e 297X420MM. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 500 folhas revestida em boop.	VMP	PCT	20	R\$ 57,87	R\$ 1.157,40
97	Papel sulfite A4 na cor rosa. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m ² e 210 x 297mm. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 100 folhas revestida em boop; produto com certificação ambiental FSC; com selo e código de licença impressos na embalagem.	VMP	RESMA	190	R\$ 6,33	R\$ 1.202,70
98	Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas	VMP	PCT	25	R\$ 190,23	R\$ 4.755,75
99	Papel sulfite A4 na cor verde. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m ² e 210 x 297mm. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 100 folhas revestida em boop; produto com certificação ambiental FSC; com selo e código de licença impressos na embalagem.	VMP	RESMA	200	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
100	Papel com pauta resma com 400 folhas	VMP	RESMA	50	R\$ 57,87	R\$ 2.893,50
101	Papel celofone. para trabalhos escolares e artesanais cores diversas 66x96cm	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
102	Papel Seda. 40x60 Cores Diversas	VMP	FOLHAS	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
103	Papel laminado 48x66cm	VMP	FOLHAS	1500	R\$ 1,97	R\$ 2.955,00
104	Pasta classificadora suspensa Confeccionada em polipropileno transparente com grampo plástico, medindo, no mínimo, 335 mm x 226 mm x 10 mm.	VMP	UND	2500	R\$ 4,51	R\$ 11.275,00
105	Pasta lombada larga modelo A-Z. O produto deverá apresentar visor, forração interna e externa em PVC, ferragem de alta pressão, lombo medindo no mínimo 70 mm, além de rados e olhais niquelados.	VMP	UND	300	R\$ 16,72	R\$ 5.016,00
106	Pasta transparente formato ofício. O produto deverá ser confeccionado em polipropileno corrugado na cor azul e apresentar fechamento com elástico e tratamento antiumidade. Dimensões mínimas: 315 x 226 x 55 mm.	VMP	UND	1000	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00
107	Perfurador para papeis. O produto deverá ser confeccionado em estrutura metálica e apresentar depósito. Preparado para perfurar até vinte folhas, com dois furos de diâmetro igual a 5 mm.	TRIS	UND	50	R\$ 45,23	R\$ 2.261,50
108	Pincel atômico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor azul	ACRILEX	CX	50	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00

109	Pincel atômico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor preta	ACRILEX	CX	50	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
110	Pincel atômico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor vermelha	ACRILEX	CX	50	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
111	Pincel chato longo número 12. O produto deverá ser confeccionado com cerdas brancas e cabo de madeira.	ACRILEX	UND	1000	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00
112	Reabastecedor para pincel atômico permanente azul caixa com 12 unidades	BRW	CX	30	R\$ 71,57	R\$ 2.147,10
113	Reabastecedor para pincel atômico permanente preto caixa com 12 unidades	BRW	CX	30	R\$ 71,57	R\$ 2.147,10
114	Reabastecedor para pincel atômico permanente azul caixa com 12 unidades	BRW	CX	30	R\$ 71,57	R\$ 2.147,10
115	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor azul	BRW	UND	50	R\$ 97,57	R\$ 4.878,50
116	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor preto	BRW	UND	50	R\$ 97,90	R\$ 4.895,00
117	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor vermelha	BRW	UND	50	R\$ 97,90	R\$ 4.895,00
118	Refil de cola quente grosso em bastão. Produto atóxico confeccionado em adesivo termoplástico à base de resinas transparente, ceras e polímeros. Dimensões mínimas de 11,5 mm x 300 mm. Embalagem contendo 1 kg do produto.	GRAMP LINE	PCT	50	R\$ 95,57	R\$ 4.778,50
119	Régua transparente de uso escolar. O produto deverá conter escala milimétrica impressa em seu corpo, ser confeccionado em poliestireno e respeitar as dimensões mínimas de 306 mm de comprimento x 03 mm de espessura x 34 mm de largura.	TRIS	UND	5000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
120	TNT na cor amarela. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	SANTA FÉ	ROLOS	10	R\$ 152,57	R\$ 1.525,70
121	TNT na cor azul claro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	SANTA FÉ	ROLOS	10	R\$ 152,57	R\$ 1.525,70
122	TNT na cor azul escuro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	SANTA FÉ	ROLOS	10	R\$ 150,90	R\$ 1.509,00
123	TNT na cor branca. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	SANTA FÉ	ROLOS	10	R\$ 150,90	R\$ 1.509,00
124	TNT na cor laranja. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	SANTA FÉ	ROLOS	10	R\$ 150,90	R\$ 1.509,00
125	TNT na cor marrom. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	SANTA FÉ	ROLOS	10	R\$ 150,90	R\$ 1.509,00
126	TNT na cor rosa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	SANTA FÉ	ROLOS	10	R\$ 150,90	R\$ 1.509,00
127	TNT na cor verde bandeira. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	SANTA FÉ	ROLOS	10	R\$ 150,90	R\$ 1.509,00

128	TNT na cor vermelha. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	SANTA FÉ	ROLOS	10	R\$ 150,90	R\$ 1.509,00
129	Tesoura escolar de bolso 4" (10 cm). Cabo anatômico; ponta redonda;	TRIS	UND	5000	R\$ 6,72	R\$ 33.600,00
130	Tesoura multiuso tamanho 8 ½" (21 cm). Lâmina confeccionada em aço inoxidável e pegador em material plástico.	TRIS	UND	250	R\$ 22,53	R\$ 5.632,50
131	Tinta têmpera guache de uso escolar O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em caixas com 6 unidades Composição: pigmentos atóxicos, água espessante, carga inerte e conservante benzotiazol. Validade mínima de seis meses e selo do Inmetro impressos na embalagem.	TRIS	CX	1500	R\$ 7,52	R\$ 11.280,00
132	Tinta para carimbo. O produto deverá ser à base d'água e apresentar pigmentação preta. Embalagem com 42 ml.	TRIS	UND	50	R\$ 11,82	R\$ 591,00
VALOR TOTAL						R\$ 871.600,25

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma. São João dos Patos - MA, 22 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS
CNPJ Nº 14.660.324/0001-60

Representante: Mayara de Sousa Lima Freitas, CPF nº 604.781.933-86, RG nº 036256072009-9 SSP/MA
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: 0693d0f5434022e42320580d2a80b78b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.2903.002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 10/05/2022 ABERTURA: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2903.002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Sr^a **Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022** e o Senhor: **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES** portadora do CPF Nº 062.426.763-62, RG Nº 075254962021-3 SESP-MA, representante da empresa: **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA inscrita no CPNJ sob o Nº 28.829.259/0001-69**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no **Pregão Eletrônico nº 004/2022- SRP**, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP**, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	
CNPJ: 28.829.259/0001-69	Inscrição Estadual: 125430817
Endereço: AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, Nº 683, BAIRRO: PARQUE PIAUI TIMON/MA - CEP 65.630-310	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 3117-8533	EMAIL: vipalimentosma@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis,

contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS	UND	QTD	VAL. UNIT	V.TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 03 O produto deverá apresentar pigmentação preta e respeitar as seguintes dimensões mínimas: 6,7 cm x 11 cm.	RADEX	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
2	Apagador para quadro branco. Produzido com base em plástico reforçado e feltro super macio resistente com refil substituível.	BRW	UND	500	R\$ 12,49	R\$ 6.245,00
5	Apontador de lápis atóxico simples	BRW	UND	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
6	Apontador de lápis atóxico com depósito retangular. Confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, dimensões mínimas: 6 cm x 2,5 cm x 1,5 cm, cores sortidas. com selo do Inmetro;	BRW	UND	4.000	R\$ 2,41	R\$ 9.640,00
8	Borracha ponteira branca aplicavel Sobre diversas superficies	BRW	UND	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
9	Borracha para apagar lápis e grafite à base de látex natural. Produto deverá ser atóxico com selo do Inmetro; formato retangular: 6 cm x 4 cm x 2 cm (c x l x a).	BRW	UND	5.000	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
18	Caneta marcadora de texto. Corpo em polipropileno opaco; ponta de 3 a 5 mm; tinta na cor amarela.	BRW	UND	3.000	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
19	Caneta para retroprojeter fina na cor preta. Ponta de 1.0mm. Própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool.	BRW	UND	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
24	Clips n.º 8/0 galvanizado. Embalagem com 25 und / 500 g.	brw	CX	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
27	Corretivo líquido à base de água 18ml	BRW	UND	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
33	Fita adesiva crepe gomada. Dimensões mínimas: 36 mm x 50m. Composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha; acondicionada em tubetes de papelão.	SUPPLYPACK	ROLOS	800	R\$ 19,49	R\$ 15.592,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.257,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por

ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 22 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA

CNPJ Nº 28.829.259/0001-69

Representante: Lucas Victor Facundes Soares, CPF Nº 062.426.763-62, RG Nº 075254962021-3 SESP-MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*

Código identificador: *e66da63ef5bfdc970b28dd320dab5b08*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 - SRP



Processo Administrativo nº 02.2504.001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 01/06/2022

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2504.001/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022** e a Senhora: **Paloma Paiva Barbosa Lima** portadora do RG nº 197777420020 GEJUSP/MA, CPF nº 016.934.973-01, representante da empresa: **P. P. BARBOSA LIMA inscrita no CPNJ sob o Nº 21.942.047/0001-44**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 014/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP**, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: P. P. BARBOSA LIMA	
CNPJ: 21.942.047/0001-44	Inscrição Estadual: 1245867400
Endereço: Av. Presidente Medici, Nº 3002 - Bairro Centro São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000	Inscrição Municipal: ****
Tel./Fax: (99) 8110-7704	EMAIL: *****

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	MARCAS	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
------	----------------------------	--------	-----	--------	---------	----------

1	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	NESCAL	und	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
2	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	UNIÃO	und	700	R\$ 3,15	R\$ 2.205,00
3	Alho branco de primeira	IN NATURA	KG	100	R\$ 21,35	R\$ 2.135,00
4	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	MAIZENA	und	800	R\$ 9,40	R\$ 7.520,00
5	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	BOM GOSTO	und	2.000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
6	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 5 quilos.	BOM GOSTO	und	1.000	R\$ 16,77	R\$ 16.770,00
7	Aveia em flocos - 250g	QUAKER	und	700	R\$ 2,90	R\$ 2.030,00
8	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	MABEL	und	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
9	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	ESTRELA	und	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
10	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	POTY	und	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00

11	Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	PURO	und	500	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
12	Caldo de galinha cartela	MAGGI	und	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
13	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores.	MARATÁ	und	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
14	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	QUERO	und	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
15	Farinha de mandioca amarela 1 kg	IN NATURA	und	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
16	Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade.	RENATA	und	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
17	Feijão comum	IN NATURA	und	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
18	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CAMPONESA	und	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
19	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CAMPONESA	und	1.000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
20	Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CAMPONESA	und	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
21	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	LITARELLA	und	900	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00
22	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	PRIMOR	und	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
23	Massa de arroz	YOKI	und	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
24	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	YOKI	und	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
25	Milho verde em conserva lata com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos.	QUERO	und	250	R\$ 2,65	R\$ 662,50
26	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 500g.	MUCILON	und	350	R\$ 6,70	R\$ 2.345,00
27	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 500g.	MUCILON	und	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
28	Óleo de milho refinado 900 ml	SINHA	und	650	R\$ 10,50	R\$ 6.825,00

29	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	SINHA	und	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
30	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	OVO BRANCO	und	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
31	Polpa de fruta, sabores diversos.	PURA POLPA	und	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
32	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	MANA	und	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
33	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	FRIMESA	und	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
34	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da ANVISA.	ATLANTICO	und	50	R\$ 0,96	R\$ 48,00
35	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	ANGLO	und	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
36	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	PALMERON	und	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
37	Tapioca tipo goma	IN NATURA	und	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
38	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr. c/ pimenta	ARISCO	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
39	Trigo c/ fermento	DONA BENTA	UND	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
40	Vinagre 500 ml	MINHOTO	UND	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
41	Água sanitária 12 x 1000ml	GLORITO	LTS	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
42	Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similar) 1 lt	REMOVEX	LTS	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
43	Bacia plástico grande	PLASUTIL	UND	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
44	Bacia plástico medio	PLASUTIL	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
45	Balde grande 100l	IBAP	UND	200	R\$ 50,50	R\$ 10.100,00
46	Baterias aaa	DURACELL	PAR	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
47	Baterias aa	DURACELL	PAR	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
48	Baterias g	DURACELL	PAR	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
49	Baterias 9v	DURACELL	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
50	Balde pequeno	SANREMO	UND	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
51	Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	PRATICK	FR	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
52	Palha da aço (tipo bombril, assolan ou similar)	NUTRILAR	PCT	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
53	Canudos descartáveis	STRAWPLAST	PCT	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
54	Cesto p/ lixo comum pequeno	PLASMONT	UND	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
55 /p>	Colher descartável c/ 50 und	PRA FESTA	PCT	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
56	Copo descartável 50 ml(cafê)	MARATA	PCT	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
57	Copo descartável 180 ml(água)	MARATA	PCT	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
58	Copo descartável 500 ml(sopa)	MARATA	PCT	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
59	Coador de café	FLABOM	UND	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
60	Desinfetante 12 x 1000ml	NUTRILAR	LTS	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
61	Desodorante sanitário	NUTRILAR	UND	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
62	Detergente 500ml	OI	FR	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
63	Escova p/ lavar roupa	CONDOR	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
64	Escova p /sanitário	CONDOR	UND	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00

65	Espanja dupla face p/lavar louça	NUTRILAR	UND	250	R\$ 0,46	R\$ 115,00
66	Flanela	TEXTIL	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
67	Fosforo cx.	CAVALO VERMELHO	MAÇO	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
68	Guardapo de papel (mesa)	MILI	PCT	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
69	Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar)	BAYGON	FR	80	R\$ 8,60	R\$ 688,00
70	Limpa aluminio 24 x 500ml	NUTRILAR	FR	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
71	Limpa vidro 500ml	VIDREX	FR	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
72	Limpa forno	UAU	POTE	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00
73	Lustra moveis 24 x 500ml	BRAVO	FR	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
74	Luva de latex tam, p	SANTA LIMPEZA	PAR	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
75	Luva de latex tam, m	SANTA LIMPEZA	PAR	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
76	Luva de latex tam, g	SANTA LIMPEZA	PAR	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
77	Pá p/lixo pequena com cabo medio	EDICASA	UND	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
78	Pano de chao	JANETE	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
79	Pano de prato	PANO TATI	UND	70	R\$ 5,80	R\$ 406,00
80	Papel higienico 04 rolos	LEVE	PCT	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
81	Papel toalha 02 rolos	ABSOLUTO	PCT	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
82	Plastico filme transparente	PVC	UND	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
83	Pedra de afiar	THOMPSON	UND	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
84	Quentinha cx com 100 und	WYDA	CX	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
85	Rodo c/ cabo	MARAVILHA	UND	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
86	Sabao comum 200gr	NUTRILAR	BARRA	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
87	Sabao em po 20 x 500gr	ALA	PCT	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
88	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	FLIK	PCT	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
89	Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	FLIK	PCT	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
90	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	FLIK	PCT	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
91	Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	FLIK	PCT	200	R\$ 4,48	R\$ 896,00
92	Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	PLASFILM	PCT	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
93	Saco p/ hamburg c/ 100 unidades	PLASFILM	PCT	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
94	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	WYDA	RL	200	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
95	Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades	WYDA	RL	200	R\$ 32,30	R\$ 6.460,00
96	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	WYDA	RL	200	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
97	Vassoura de pelo	LINDONA	UND	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
98	Vassoura de palha	PIAÇABA	UND	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
99	desengordurante (tipo Veja multiuso/similar)	VEJA	FR	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
100	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	BIC	Und	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
101	Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento e 65cm de largura.	JANATEX	Und	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
102	Avental de plástico tamanho adulto	JANATEX	Und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
103	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	IBAP	Und	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
104	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	IBAP	Und	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
105	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	IBAP	Und	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
106	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	IBAP	Und	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00

107	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	IBAP	Und	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
108	Bandeja de plástico	PROPLAST	Und	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
109	Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	BRINOX	Und	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
110	Batedor de carne	UNI HOME	Und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
111	Bule inox para - leite 600 ml	TRAMONTINA	Mts	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
112	Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	FLABOM	Mts	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
113	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	TRAMONTINA	Mts	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
114	Colher de sobremesa material em inox	ORIENTE	Mts	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
115	Colher de sopa	ORIENTE	Mts	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
116	Colher grande para caldeirão	TRAMONTINA	Mts	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
117	Colher para refeição material em inox	ORIENTE	Und	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
118	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.	TRAMONTINA	Und	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
119	Concha grande de alumínio	TRAMONTINA	Und	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
120	Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	NADIR	Und	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
121	Copo de vidro de 250ml incolor	NADIR	Und	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
122	Copo de vidro do tipo americano	NADIR	Und	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
123	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	TRITEC	Und	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
124	Cuscuzeira grande	PANELUX	Und	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
125	Escorredor de macarrão (tamanho grande)	PLASUTIL	Und	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
126	Espátula para bolo, material em aço inox	BRINOX	Und	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
127	Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	BRINOX	Und	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
128	Faca de mesa aço inox	BRINOX	Und	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
129	Faca p/ talher	ORIENTE	Und	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
130	Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.	BRINOX	Und	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
131	Facão 18 polegadas	CORNETA	Und	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
132	Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	PERGAMINHO	Und	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
133	Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	PERGAMINHO	Und	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
134	Forma plástica para gelo, tipo cubos	PLASUTIL	Und	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
135	Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, caixa contendo 40 palitos	CAVALO VERMELHO	Und	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
136	Funil de plástico tamanho médio	SANREMO	Und	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
137	Garfo de mesa em aço inox	TRAMONTINA	Und	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
138	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	PLASUTIL	Und	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
139	Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	TRAMONTINA	Mts	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
140	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	BRINOX	Mts	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
141	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	BRINOX	Mts	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

142	Jarra para água inox 1,9 litros	BRINOX	Und	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
143	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	NADIR	Und	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
144	Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	ANODILAR	kit	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
145	Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	TÁTICA	Und	160	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
146	Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,	TÁTICA	Und	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
147	Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás	PANELUX	Und	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
148	Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	PLASUTIL	Und	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
149	Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	PLASUTIL	Und	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
150	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	ACQUAFLEX	Und	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
151	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	ACQUAFLEX	Und	50	R\$ 70,56	R\$ 3.528,00
152	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GINA	pct	50	R\$ 26,37	R\$ 1.318,50
153	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	PANELUX	Und	50	R\$ 92,12	R\$ 4.606,00
154	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	PANELUX	Und	50	R\$ 135,12	R\$ 6.756,00
155	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	PANELUX	Und	50	R\$ 169,28	R\$ 8.464,00
156	Panela de pressão 07 litros	PANELUX	Und	50	R\$ 94,15	R\$ 4.707,50
157	Panela de pressão 12 litros	PANELUX	Und	50	R\$ 122,62	R\$ 6.131,00
158	Papeiro grande	PANELUX	Und	50	R\$ 38,84	R\$ 1.942,00
159	Papeiro pequeno	PANELUX	Und	50	R\$ 23,52	R\$ 1.176,00
160	Vela de filtro comum	STEFANI	Und	70	R\$ 16,54	R\$ 1.157,80
161	Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	PLASÚTIL	Und	60	R\$ 5,07	R\$ 304,20
162	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.	PLASÚTIL	Und	60	R\$ 3,84	R\$ 230,40
163	Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	ROYAVAC	pct	60	R\$ 2,51	R\$ 150,60
164	Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	ROYAVAC	pct	80	R\$ 6,09	R\$ 487,20
165	Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	PLASVALE	Und	80	R\$ 10,50	R\$ 840,00
166	Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	PLASVALE	Und	100	R\$ 16,37	R\$ 1.637,00
167	Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	PLASVALE	Und	100	R\$ 23,49	R\$ 2.349,00
168	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	ARQPLAST	Und	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
169	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	DURALEX	Und	200	R\$ 4,56	R\$ 912,00
170	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas.	PLASVALE	Und	200	R\$ 36,53	R\$ 7.306,00
171	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas	PLASVALE	Und	100	R\$ 26,37	R\$ 2.637,00
172	Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	ALIANÇA	Und	100	R\$ 37,22	R\$ 3.722,00

173	Registro para fogão a gás sem mangueira	ALIANÇA	Und	100	R\$ 26,37	R\$ 2.637,00
174	Rodo para limpeza de pia	SANTA MARIA	Und	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
175	Rolo para abrir massa de pastel	ROLLEX	Und	150	R\$ 20,42	R\$ 3.063,00
176	Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	PLASÚTIL	Und	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
177	Saco de sarapilha, estopa, capacidade 60kg	RAFIA	Und	140	R\$ 5,07	R\$ 709,80
178	Sacola 20 lt	ANPACK	kg	500	R\$ 21,28	R\$ 10.640,00
179	Sacola 7 lt	ANPACK	kg	20	R\$ 21,28	R\$ 425,60
180	Sacola branca de cap/ 10kg	ANPACK	kg	20	R\$ 51,12	R\$ 1.022,40
181	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	PLASÚTIL	Und	20	R\$ 6,28	R\$ 125,60
182	Suporte de alumínio para 6 copos	ALUMINIO	Und	20	R\$ 20,40	R\$ 408,00
183	Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	DUCHEFE	Und	20	R\$ 32,70	R\$ 654,00
184	Tachos de alumínio 30 litros	PANELUX	Und	20	R\$ 225,08	R\$ 4.501,60
185	Tachos de alumínio de 20 litros	PANELUX	Und	20	R\$ 203,20	R\$ 4.064,00
186	Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outras, comprimento 160 cm, largura 90 cm	SANTISTA	Und	40	R\$ 32,12	R\$ 1.284,80
187	Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores variadas, com etiqueta do fabricante e marca do produto.	SANTISTA	Und	50	R\$ 14,52	R\$ 726,00
188	Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	NOSSA SRA. DE NAZARÉ	pct	20	R\$ 8,42	R\$ 168,40
189	Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico	DURALEX	par	50	R\$ 6,09	R\$ 304,50
VALOR TOTAL						R\$ 395.810,40

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas,

podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma

São João dos Patos - MA, 22 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Kairo Coelho de Sousa Correa

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

P. P. BARBOSA LIMA

CNPJ Nº 21.942.047/0001-44

Representante: Paloma Paiva Barbosa Lima, CPF Nº RG nº 197777420020 GEJUSP/MA, CPF nº 016.934.973-01

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c3d79a83d08ab8fd7fa4e4f451b4cfa1*

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
01.1706.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.1706.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira. **Contratado:** HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.409.190/0001-60. **Data da Assinatura:** 17 de junho de 2022. **Valor do contrato** R\$ 496.856,25 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 0009 2011 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3 3 90 30 000 - MATERIAIS DE CONSUMO. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 17 de junho de 2022.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d7f22cb118e03147783229b4d9a4e295*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
04/2022**

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Processo n.º 33/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no Município de Senador Alexandre Costa/MA (Convênio 916369/2021).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 04/2022, foi a: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, com sede na Rua Santo Antônio, 331, Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP 65.727-000 que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 908.451,75 (novecentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Senador Alexandre Costa-MA, 22 de junho de 2022

ALLAKIS MORAIS SILVA

PRESIDENTE - CPL / Senador Alexandre Costa (MA).

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 666d29362e22825908c262c533e3ecf3*

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
05/2022**

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**

Processo n.º 34/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da Unidade Escolar 21 de Abril no Município de Senador Alexandre Costa/MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 05/2022, foi a: INOVE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.191.875/0007-65, com sede na Rua Nova, nº 21, loja anexo, bairro Alto Bonito, Bela Vista do Maranhão, CEP. 65.335-000 que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 1.314.413,26 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Senador Alexandre Costa-MA, 22 de junho de 2022

ALLAKIS MORAIS SILVA

PRESIDENTE - CPL / Senador Alexandre Costa (MA).

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA**Código identificador: bc631776ed994ed2f8a1fb949229387f***PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO
MARANHÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0317/2022**

Aos vinte dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, com sede na Avenida das Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jonatas de Castro Costa, portador da carteira de identidade nº 000097443798-0 e inscrito no CPF nº 967.365.183-, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, juntamente com o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Cultura, e do outro as empresas J C DA CONCEIÇÃO SILVA, incrita no CNPJ N.º: 08.649.244/0001-01, situada na Avenida Governador Antonio Dino, Nº 338, Centro, Mirinzal/MA representada por seu representante legal Sr. JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA, portador do RG nº 059431322016-0 e CPF nº 738.185.692-1 e a empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 08.303.584/0001-84, com sede na rua santa helena , nº 20 -A ,Bairro santo antônio , CEP: 65.413-000 , ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA , representada por seu representante legal Sr. ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR, incrito no RG sob o Nº 000054493796-1 SSP/MA e CPF sob o Nº 648.677.063-53, simplesmente denominadas de **FORNECEDORES**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0322/2022 e homologada, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 07/2022, para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 07/2022, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento.
4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas para pagamento do fornecimento do material/prestação dos serviços previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento - AF.

1. DO PREÇO E ITENS REGISTRADOS

1. O preço de cada item encontra-se especificado no anexo I e II da Ata.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

- O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.
- Os preços registrados são os seguintes:

Anexo I

Item	Descrição do Produto	Apres.	Qtde	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Cota de 25% reservada para ME/EPP					
1	BANDA DE GRANDE PORTE - são joão 02, aniversário de serrano - 02, carnaval 02	unidade	1	R\$ 57.362,05	R\$ 57.362,05
2	BANDA DE MEIO PORTE - são joão 02, gospel - 02, aniversário de serrano 02, reveillon 02, carnaval 02	unidade	3	R\$ 34.158,97	R\$ 102.476,91
4	PALCO COMPLETO PARA BANDA DE MEIO PORTE	unidade	2	R\$ 6.187,39	R\$ 12.374,78
5	SONORIZAÇÃO/BANDA DE GRANDE PORTE	unidade	1	R\$ 14.242,92	R\$ 14.242,92
6	SONORIZAÇÃO/BANDA DE MEIO PORTE	unidade	1	R\$ 11.101,01	R\$ 11.101,01
7	SONORIZAÇÃO: são joão 01 sede, são joão comunidades 4, aniversário da cidade 05, carnaval 05	unidade	3	R\$ 8.282,40	R\$ 24.847,20
8	equipe de organização/decoração: são joão, aniversário da cidade, natal, carnaval	unidade por evento	1	R\$ 6.429,60	R\$ 6.429,60
9	BANHEIROS QUÍMICOS: são joão, aniversário da cidade, resgata serrano-gospel, reveillon, carnaval	unidade	7	R\$ 248,40	R\$ 1.738,80
10	EQUIPE DE ANIMAÇÃO	unidade por evento	1	R\$ 2.662,08	R\$ 2.662,08
11	ILUMINAÇÃO INTERNE E EXTERNA	unidade por evento	1	R\$ 5.664,38	R\$ 5.664,38
12	COMUNICADOR MÓVEL (rádio para comunicação entre equipes)	unidade	3	R\$ 296,10	R\$ 888,30
13	EQUIPE DE SEGURANÇA	DIARIA	30	R\$ 105,59	R\$ 3.167,70
14	EQUIPE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA de áreas internas e banheiros	DIARIA	7	R\$ 91,49	R\$ 640,43
15	coffe break/coquetel/alimentação	unidade por pessoa	250	R\$ 77,08	R\$ 19.270,00
16	divulgação/midia/banner	unidade por evento	1	R\$ 1.833,78	R\$ 1.833,78
17	água mineral 100ml	unidade	750	R\$ 3,58	R\$ 2.685,00
20	gasolina	unidade por evento	250	R\$ 8,14	R\$ 2.035,00
21	equipamentos e materiais permanentes: caixa de som, data show, microfone, mesas, cadeiras	unidade por evento	1	R\$ 4.765,32	R\$ 4.765,32
22	materiais de consumo: papel higienico, saco de lixo, copo descartavel, prato descartavel	unidade por evento	1	R\$ 151,97	R\$ 151,97
23	material para expediente: chamex, papel vergo, papel foto, fita adesiva, duplaface, marca texto, canetas, lapis, borracha	unidade por evento	1	R\$ 751,69	R\$ 751,69
total					R\$ 275.088,92
Item	Descrição do Produto	Apres.	Qtde	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
AMPLA CONCORRENCIA					
1	BANDA DE GRANDE PORTE - são joão 02, aniversário de serrano - 02, carnaval 02	unidade	2	R\$ 57.362,05	R\$ 114.724,10
2	BANDA DE MEIO PORTE - são joão 02, gospel - 02, aniversário de serrano 02, reveillon 02, carnaval 02	unidade	4	R\$ 34.158,97	R\$ 136.635,88
3	PALCO COMPLETO PARA BANDA DE GRANDE PORTE	unidade	2	R\$ 9.818,36	R\$ 19.636,72
4	PALCO COMPLETO PARA BANDA DE MEIO PORTE	unidade	2	R\$ 6.187,39	R\$ 12.374,78
5	SONORIZAÇÃO/BANDA DE GRANDE PORTE	unidade	2	R\$ 14.242,92	R\$ 28.485,84
6	SONORIZAÇÃO/BANDA DE MEIO PORTE	unidade	2	R\$ 11.101,01	R\$ 22.202,02
7	SONORIZAÇÃO: são joão 01 sede, são joão comunidades 4, aniversário da cidade 05, carnaval 05	unidade	5	R\$ 8.282,40	R\$ 41.412,00
8	equipe de organização/decoração: são joão, aniversário da cidade, natal, carnaval	unidade por evento	1	R\$ 6.429,60	R\$ 6.429,60
9	BANHEIROS QUÍMICOS: são joão, aniversário da cidade, resgata serrano-gospel, reveillon, carnaval	unidade	8	R\$ 248,40	R\$ 1.987,20
10	EQUIPE DE ANIMAÇÃO	unidade por evento	2	R\$ 2.662,08	R\$ 5.324,16
11	ILUMINAÇÃO INTERNE E EXTERNA	unidade por evento	2	R\$ 5.664,38	R\$ 11.328,76
12	COMUNICADOR MÓVEL (rádio para comunicação entre equipes)	unidade	3	R\$ 296,10	R\$ 888,30
13	EQUIPE DE SEGURANÇA	DIARIA	30	R\$ 105,59	R\$ 3.167,70
14	EQUIPE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA de áreas internas e banheiros	DIARIA	8	R\$ 91,49	R\$ 731,92
15	coffe break/coquetel/alimentação	unidade por pessoa	250	R\$ 77,08	R\$ 19.270,00
16	divulgação/midia/banner	unidade por evento	2	R\$ 1.833,78	R\$ 3.667,56
17	água mineral 100ml	unidade	750	R\$ 3,58	R\$ 2.685,00
18	transporte aberto	unidade	1	R\$ 1.633,41	R\$ 1.633,41
19	transporte fechado	unidade	1	R\$ 1.189,73	R\$ 1.189,73
20	gasolina	unidade por evento	250	R\$ 8,14	R\$ 2.035,00
21	equipamentos e materiais permanentes: caixa de som, data show, microfone, mesas, cadeiras	unidade por evento	2	R\$ 4.765,32	R\$ 9.530,64
22	materiais de consumo: papel higienico, saco de lixo, copo descartavel, prato descartavel	unidade por evento	2	R\$ 151,97	R\$ 303,94
23	material para expediente: chamex, papel vergo, papel foto, fita adesiva, duplaface, marca texto, canetas, lapis, borracha	unidade por evento	2	R\$ 751,69	R\$ 1.503,38
Total					R\$ 447.147,64
Valor total R\$ 722.236,56					
Setecentos e vinte dois mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos					

Anexo II

Nº	ITEM	APRESE N.	QUANT.	Unitário	Total
AMPLA CONCORRENCIA					
1	BANDA DE GRANDE PORTE - são joão 02, aniversário de serrano - 02, carnaval 02	unidade	3	R\$ 57.362,05	R\$ 172.086,15
2	BANDA DE MEIO PORTE - são joão 02, gospel - 02, aniversário de serrano 02, reveillon 02, carnaval 02	unidade	7	R\$ 34.158,97	R\$ 239.112,79
3	PALCO COMPLETO PARA BANDA DE GRANDE PORTE	unidade	1	R\$ 9.818,36	R\$ 9.818,36
4	PALCO COMPLETO PARA BANDA DE MEIO PORTE	unidade	4	R\$ 6.187,39	R\$ 24.749,56
5	SONORIZAÇÃO/BANDA DE GRANDE PORTE	unidade	3	R\$ 14.242,92	R\$ 42.728,76
6	SONORIZAÇÃO/BANDA DE MEIO PORTE	unidade	2	R\$ 11.101,01	R\$ 22.202,02
7	SONORIZAÇÃO: são joão 01 sede, são joão comunidades 4, aniversário da cidade 05, carnaval 05	unidade	7	R\$ 8.282,40	R\$ 57.976,80
8	equipe de organização/decoração: são joão, aniversário da cidade, natal, carnaval	unidade por evento	2	R\$ 6.429,60	R\$ 12.859,20
9	BANHEIROS QUÍMICOS: são joão, aniversário da cidade, resgata serrano-gospel, reveillon, carnaval	unidade	15	R\$ 248,40	R\$ 3.726,00
10	EQUIPE DE ANIMAÇÃO	unidade por evento	3	R\$ 2.662,08	R\$ 7.986,24

11	ILUMINAÇÃO INTERNE E EXTERNA	unidade por evento	3	R\$ 5.664,38	R\$ 16.993,14
12	COMUNICADOR MÓVEL (rádio para comunicação entre equipes)	unidade	6	R\$ 296,10	R\$ 1.776,60
13	EQUIPE DE SEGURANÇA	DIARIA	60	R\$ 105,59	R\$ 6.335,40
14	EQUIPE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA de áreas internas e banheiros	DIARIA	15	R\$ 91,49	R\$ 1.372,35
15	coffe break/coquetel/alimentação	unidade por pessoa	500	R\$ 77,08	R\$ 38.540,00
16	divulgação/midia/banner	unidade por evento	3	R\$ 1.833,78	R\$ 5.501,34
17	água mineral 100ml	unidade	1500	R\$ 3,58	R\$ 5.370,00
18	transporte aberto	unidade	1	R\$ 1.633,41	R\$ 1.633,41
19	transporte fechado	unidade	1	R\$ 1.189,73	R\$ 1.189,73
20	gasolina	unidade por evento	500	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
21	equipamentos e materiais permanentes: caixa de som, data show, microfone, mesas, cadeiras	unidade por evento	3	R\$ 4.765,32	R\$ 14.295,96
22	materiais de consumo: papel higienico, saco de lixo, copo descartavel, prato descartavel	unidade por evento	3	R\$ 151,97	R\$ 455,91
23	material para expediente: chamex, papel vergo, papel foto, fita adesiva, duplaface, marca texto, canetas, lapis, borracha	unidade por evento	3	R\$ 751,69	R\$ 2.255,07
TOTAL:					R\$ 693.034,79
SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS.					

- Desde que devidamente justificada a vantagem, e dentro de seu prazo de validade, esta ARP poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade municipal que não tenha participado do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador.
- As adesões efetuadas por cada órgão não participante não poderá ultrapassar a 50% dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador;
- O total de adesões por órgãos não participantes não poderá ultrapassar no total o dobro dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que fizerem as adesões.

1. DO REAJUSTE

- O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

1. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- Os preços são fixos e irremovíveis.
- A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço

que se tornou *excessivo*.

3. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

1. DOS PRAZOS

1. O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.
2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.
3. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.
4. Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

1. DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.
4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
5. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
6. O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

1. DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecedor - AF, observando-se

as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

2. O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
3. hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.
5. O licitante obrigará-se-á a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.
6. Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. O FORNECEDOR, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:
2. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.
3. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.
4. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.
5. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento do material ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.
6. Entregar os objetos licitados no Município de Jaguaripe, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecedor emitida.
7. Os materiais fornecido deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.
8. Em caso de reprovação dos objetos por quaisquer irregularidades constatada pelo **MUNICÍPIO**, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo

24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.

1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
 1. fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
 2. realizar o pagamento pela execução do contrato;
 3. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

1. DA ENTREGA

1. Os materiais serão entregue no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.
2. O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
2. A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento - AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento - AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.
4. O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.
5. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
6. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas

com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

7. A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
8. O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.
9. O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

1. DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.
2. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.
3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.
4. O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1. DA COBRANÇA JUDICIAL

1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

1. DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela
2. Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

1. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo,

independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

1. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I. - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento e Contrato;
- II. - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III. - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

1. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

1. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
2. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
3. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
5. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

1. DO FORO

1. Fica eleito o foro da comarca de Cururupu, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Serrano do Maranhão/MA, 22 de junho de 2022.

Assinaturas:

Município de Serrano do Maranhão
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
ÓRGÃO GERENCIADOR

J C DA CONCEIÇÃO SILVA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO
Código identificador: fcd7fdb55727b03841aa3033baef1c9

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-SRP. PROCESSO Nº 1411/2022. A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que na data 06/07/2022, horário 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão-MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, para atender as necessidades do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência onde poderá ser consultado e obtido cópia e no endereço supracitado. Serrano do Maranhão (MA), 20 de junho de 2022 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO
Código identificador: 651269760cc2e2a542b84c8b0bafa4da

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0323/2022. A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, torna público aos interessados a suspensão da licitação em epigrafe objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás (glp), para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Serrano do Maranhão, anteriormente marcada para 23/06/2022, horário 09:00hs, por motivos administrativos, até ulterior deliberação. Serrano do

Maranhão, MA, 20 de junho de 2022. Jonatas de Castro Costa.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO
Código identificador: 9a9808ed88937d15a4d8c4aa2a070e64

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0322/2022
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 07/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 0322/2022, realizada no dia 17 de junho de 2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de eventos em datas festivas no município de Serrano do Maranhão, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: Empresa: J C DA CONCEIÇÃO SILVA CNPJ: 08.649.244/0001-01 Valor global R\$ 722.236,56 - Empresa: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E CNPJ: 08.303.584/0001-86 Valor global R\$ 693.034,79 Serrano do Maranhão, Maranhão, 21 de junho de 2021 Jonatas de Castro Costa Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Ordenador de Despesas

Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO
Código identificador: bf6b49f028a68eca8aa4c7a5869a8981

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 397.387.01/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 397.387.01/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397.387/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.104.029/0001-08 CONTRATADA: SAULO BRENO SOUSA COELHO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 27.070.451/0001-51, OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Serviço de Transporte Escolar para Atender as Necessidades dos Alunos da Rede Municipal de Sucupira do Riachão - MA.. VALOR: R\$ 176.274,00 (Cento de setenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais). FONTE DE RECURSOS: Recurso Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2022. Kariny Almeida.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 0c0d5f68b0cbca16db11b7e39f591713

EXTRATO DE CONTRATO Nº 397.387.02/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 397.387.02/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 397.387/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.104.029/0001-08 CONTRATADA: RUBEVEL EIRELI, CNPJ Nº 08.174.537/0001-80, OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Serviço de Transporte Escolar para Atender as Necessidades dos Alunos da Rede Municipal de Sucupira do Riachão - MA.. VALOR: R\$ 510.202,00 (Quinhentos e dez mil, duzentos e dois reais). FONTE DE RECURSOS: Recurso Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2022. Kariny Almeida.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 10715c5bfad2ea481d12e147e031f3ad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 405.395.01/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 405.395.01/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405.395/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, CNPJ Nº 14.696.464/0001-99 CONTRATADA: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 27.967.465/0001-72, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. VALOR: R\$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais). FONTE DE RECURSOS: Recurso Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022. Marlene Ribeiro de Sousa, Secretária de Assistência Social.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 9f0305f5a08fd458516f9b87a9d17fef

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, Processo Administrativo nº 0402.392/2022, destinada à Recuperação de estradas vicinais no município de Sucupira do Riachão - MA, conforme Convenio nº 921233/2021 -CODEVASF.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Sucupira do Riachão - MA, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Constatou-se o seguinte:

1. LIDER ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.466.210/0001-03: (inabilitado)

- As notas explicativas do Balanço Patrimonial é referente ao ano de 2020, não sendo referente a Balanço apresentado que é do ano de 2021, o já exigível para a licitação em questão.
- Atestado de Capacidade Técnica não compatível com o objeto da licitação. (5.7.b)
- Os atendidos apresentados não são compatíveis com os serviços com as características dos itens 1,2,3,4,6 e 7.

1. ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA: (inabilitado)

- Atestado de Capacidade Técnica não compatível com o objeto da licitação. (5.7.b)
- Os atestados apresentados não são compatíveis com os serviços com as características dos itens 2,4,6 e 7.
- Declaração da empresa com data de 14 de maio de 2022, anterior a publicação do edital.

1. **S C CONTRUÇÕES EPP, CNPJ 10.676.296/0001-19: (inabilitado)**

- Balanço Patrimonial apresentado está faltando páginas, sendo assim está incompleto para as análises.
- Os atestados apresentados não são compatíveis com os serviços com as características dos itens 2 e 4.

1. **J.A.C SÁ EIRELI, CNPJ 17.257.344/0001-83: (inabilitado)**

- Os atestados apresentados não são compatíveis com os serviços com as características dos itens 6 e 7.

1. **J.W. SOUSA LIMA EIRELI EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32: (inabilitado)**

- Os atestados apresentados não são compatíveis com os serviços com as características no item 7.

1. **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.746.084/0001-09: (Habilitado)**

1. **HT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 21.404.096/0001-23: (Habilitado)**

Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a partir dessa publicação, para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação. Findo este prazo será marcado a data para abertura do **ENVELOPE "2" - PROPOSTA DE PREÇOS**.

Sucupira do Riachão - MA, 22 de junho de 2022.

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente da CPL

Arão Noleto de Carvalho Neto

Membro da CPL

Francisco Adriano das Neves Garcez

Membro da CPL

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 61950ab3fec1e5db8f1f0e3a7a445b62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PORTARIA Nº 016/2022 GAB

Tufilândia de 21 de junho de 2022.

EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

ART. 1º - Exonerar a pedido a senhora **Ana Claudia Guimarães Catarino**, portadora do RG: 041226822010-1 SSP/MA CPF: 281.221.943-20 CRF/MA: 985, do cargo em Comissão de Coordenadora da Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Terezinha no município de Tufilândia/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JUNHO DE 2022.**

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 34a2e1958bfe28cc3d0624f731da94d5



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br